

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	59
ATOS DE LICITAÇÃO	83
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	87
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	156
MUNICIPALIDADES	161
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	179

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.981, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Política Estadual de Alternativas Penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Alternativas Penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade, e prevê a estrutura organizacional administrativa para o seu desenvolvimento.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se alternativas penais as seguintes medidas judiciais diversas do encarceramento, como resposta a conflitos e a violências no âmbito da Justiça Criminal, orientadas pela autonomia e pela autorresponsabilização, com o fim de restaurar as relações e de promover a cultura da paz, decorrentes da aplicação de:

I - medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, incisos I a VIII, do Decreto-Lei Federal nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, a saber:

a) comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;

b) proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;

c) proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

d) proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

e) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;

f) suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira, quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

g) internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável e houver risco de reiteração;

h) fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;

II - transação penal;

III - suspensão condicional do processo;

IV - suspensão condicional da pena privativa de liberdade;

V - penas restritivas de direitos;

VI - práticas de justiça restaurativa;

VII - medidas protetivas de urgência destinadas ao autuado nos casos de violência doméstica e familiar;

VIII - acordo de não persecução penal.

Parágrafo único. Não se constitui como alternativa penal a medida de monitoração eletrônica, prevista no art. 319, inciso IX, do Decreto-Lei Federal nº 3.689, de 1941, e nos arts. 146-B e seguintes da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 3º São princípios da Política Estadual de Alternativas Penais:

I - a redução da taxa de encarceramento mediante o emprego restrito da privação de liberdade, na forma da lei;

II - a presunção de inocência, a proporcionalidade, a idoneidade das medidas penais e a valorização da liberdade;

III - a dignidade, a autonomia e a liberdade das partes envolvidas nos conflitos;

IV - a responsabilização da pessoa submetida à medida e a manutenção do seu vínculo com a comunidade;

V - a subsidiariedade da intervenção penal, com a adoção de mecanismos horizontalizados e autocompositivos, a partir de soluções participativas e ajustadas às realidades das partes;

VI - a restauração das relações sociais, a reparação dos danos e a promoção da cultura da paz;

VII - a proteção social das pessoas em cumprimento de alternativas penais e sua inclusão em serviços e políticas públicas;

VIII - o respeito à equidade, a atenção às diversidades e o enfrentamento às discriminações de raça, faixa etária, gênero, orientação sexual, deficiência, origem étnica, social e regional;

IX - a articulação entre os órgãos responsáveis pela execução, aplicação e acompanhamento das alternativas penais.

Art. 4º A Política Estadual de Alternativas Penais será desenvolvida a partir de uma ação integrada entre as instituições que compõem o sistema de justiça criminal em todas as suas fases, envolvendo o Poder Executivo, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual e as instituições mencionadas no caput deste artigo poderão celebrar institutos de parceria, observada a legislação aplicável, visando a assegurar a efetividade e a execução da Política de Alternativas Penais no Estado.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) a gestão da Política Estadual de Alternativas Penais, a qual será executada por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen).

Parágrafo único. São atribuições da Agepen:

I - coordenar a execução da política;

II - implantar as Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs), nos termos do art. 7º desta Lei;

III - executar, por meio das CIAPs, as ações necessárias ao atendimento e ao acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais, dando suporte técnico para o devido cumprimento das medidas aplicadas, a partir de fluxo previamente definido com o sistema de justiça;

IV - impulsionar a criação de fundos destinados ao financiamento de serviços de alternativas penais, podendo ainda buscar outros recursos para garantir a sustentabilidade, a expansão e o aprimoramento da política de alternativas penais no Estado;

V - presidir o Grupo Gestor da Política Estadual de Alternativas Penais, visando à interlocução e ao alinhamento estratégico com os órgãos do sistema de justiça criminal, os municípios e as organizações da sociedade civil, a fim de fortalecer a implementação da política de alternativas penais no Estado.

Art. 6º Os municípios poderão aderir, mediante convênio ou instrumento similar, à Política Estadual de Alternativas Penais, cabendo-lhes:

I - providenciar estrutura adequada para a instalação de suas CIAPs;

II - disponibilizar os recursos humanos necessários à gestão e ao desenvolvimento dos trabalhos de suas CIAPs.

Parágrafo único. A equipe de profissionais dos municípios aderentes poderá contar com o apoio da SEJUSP, por meio da Agepen.

Art. 7º As CIAPs serão compostas por equipes multidisciplinares, com a finalidade de acompanhar

o cumprimento das alternativas penais, garantindo o suporte necessário às pessoas submetidas às medidas, observados os princípios fixados no art. 3º desta Lei.

§ 1º As CIAPs serão constituídas por ato normativo próprio, em âmbito local ou regional, de acordo com a atuação em:

I - bairros ou zonas urbanas, podendo considerar a divisão territorial de unidades judiciárias locais, como os juizados especiais criminais;

II - agrupamento de comarcas do interior do Estado ou de mesorregiões, referenciado no fracionamento territorial estabelecido pelas normas de organização judiciária;

III - comarcas do interior do Estado, levando em conta a demanda de pessoas em cumprimento de alternativas penais, promovendo a interiorização da política de alternativas penais e incentivando a gestão pelas Administrações Públicas Municipais.

§ 2º As equipes multidisciplinares das CIAPs serão compostas por, no mínimo, profissionais das áreas de serviço social, psicologia e direito, em número proporcional à quantidade de pessoas acompanhadas, com especialidade e afinidade para o trabalho, periodicamente capacitados por meio de formação continuada.

§ 3º O tratamento de dados pessoais pelas CIAPs respeitará o disposto na Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018.

Art. 8º Compete às CIAPs:

I - acompanhar o cumprimento das modalidades de alternativas penais estabelecidas em audiência de custódia, durante a fase de conhecimento do processo penal e durante a execução penal, por meio do contato direto com a pessoa em cumprimento e com as entidades parceiras, garantindo-se o suporte necessário;

II - acolher, acompanhar e orientar as pessoas em cumprimento de alternativas penais, por meio dos serviços psicossocial e jurídico, além de garantir atendimentos e dinâmicas interdisciplinares e em grupo;

III - incentivar a autonomia e o protagonismo da pessoa em cumprimento de alternativa penal, a restauração de vínculos familiares, sociais e comunitários, o entendimento e a ressignificação dos processos de criminalização, dos conflitos e das violências vivenciadas, e a busca por reversão das vulnerabilidades sociais;

IV - garantir o respeito às diversidades raciais, étnicas, de gênero, sexualidade, geracionais, de origem e nacionalidade, renda e classe social, de religião, crença, entre outras;

V - desenvolver metodologias como grupos reflexivos e práticas restaurativas, visando a conferir maior efetividade à responsabilização e à recuperação;

VI - fomentar projetos para a conscientização e para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em parceria com os órgãos do sistema de justiça, instituições da rede de proteção das mulheres e instituições especializadas em gênero, a fim de acompanhar as medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

VII - garantir o direito à informação pelas pessoas em cumprimento de alternativas penais, sobretudo quanto à situação processual, aos serviços e às assistências oferecidos e às condições de cumprimento da alternativa imposta;

VIII - instituir fluxos, metodologias especializadas e dinâmicas de trabalho interinstitucionais com a rede de proteção social local, observando as habilidades, as aptidões, o local de moradia e os horários disponíveis da pessoa submetida às alternativas penais;

IX - facilitar encaminhamentos relativos à atenção à saúde, inclusive à saúde mental, de cunho não obrigatório;

X - constituir e participar de redes de proteção social para a garantia de direitos das pessoas nos campos da assistência social, assistência jurídica, atenção à saúde, atendimento para uso abusivo de álcool e outras drogas, atenção à saúde mental, educação, trabalho, renda e qualificação profissional;

XI - construir fluxos e procedimentos em parceria com as varas criminais, varas de execução penal, varas especializadas em alternativas penais e varas ou núcleos competentes para realização da audiência de custódia, quanto às alternativas penais atendidas pelas CIAPs e às dinâmicas de trabalho, de forma a não sobrepor ou a não interferir em atividades com o Poder Judiciário;

XII - promover capacitações, palestras, seminários e cursos sobre alternativas penais, a fim de disseminá-las aos servidores, à sociedade, aos órgãos governamentais e às organizações da sociedade civil;

XIII - realizar o tratamento dos dados pessoais do público atendido, observado o sigilo de dados sensíveis, para coleta, sistematização e desagregação de dados relativos à:

a) pessoa, considerando as variáveis sobre raça, gênero, idade, ocupação, educação, endereço e status migratório;

b) medida, incluindo os tipos penais, quantidade, descumprimento, atividades desenvolvidas, metodologias como grupos reflexivos e práticas restaurativas, dentre outras;

XIV - disponibilizar regularmente, em site na internet, dados anonimizados e desagregados relativos ao público atendido, a fim de facilitar o monitoramento e a avaliação dos serviços e o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. A atuação das CIAPs deverá observar as metodologias previstas no Manual de Gestão para as Alternativas Penais e no Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia, ambos publicados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º A Política Estadual de Alternativas Penais será incluída na legislação orçamentária do Estado, com recursos específicos destinados à sua implementação.

Parágrafo único. Serão estimuladas a criação de Fundos Municipais destinados ao financiamento de serviços de alternativas penais e a busca de outros recursos federais e internacionais, por meio de convênios, fundos, editais, premiações ou outros institutos visando a garantir a sustentabilidade, a expansão e o aprimoramento da política de alternativas penais na capital e nos municípios do Estado, garantindo a interiorização dos serviços.

Art. 10. A normatização e a fiscalização das ações no âmbito da política pública de que trata esta Lei são de atribuição do Grupo Gestor da Política Estadual de Alternativas Penais.

Art. 11. Para a regulamentação do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá expedir decretos, a SEJUSP resoluções e a Agepen portarias.

Art. 12. A implementação das disposições desta Lei fica condicionada à observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.982, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Cinema e do Audiovisual Sul-Mato-Grossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Cinema e do Audiovisual Sul-Mato-Grossense, a ser comemorado, anualmente, todo dia 19 de novembro.

Art. 2º O Dia Estadual do Cinema Sul-Mato-Grossense entrará no Calendário Oficial de Eventos no Estado, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****RETIFICAÇÃO**

No art. 1º e no art. 2º da Resolução nº 3.282, de 16 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.997, de 25 de novembro de 2022, páginas 13 e 14:

Onde consta: "o contratado poderá ser modificado..."

Passa a constar: "o contrato poderá ser modificado..."

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de Novembro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 152/2022 28 DE NOVEMBRO DE 2022**AGUA CLARA**

1 EMANUEL SALES 28.367.620-5

AQUIDAUANA

2 VERA LUCIA DE ASSIS VASCONCELOS 28.800.839-1

BATAYPORA

3 S. R. DA ROCHA LTDA 28.405.568-9

BELA VISTA

4	FRANCISCO CINTRA FRANCO	28.547.793-5
5	ORIOVALDO LEITE	28.817.013-0
CAARAPO		
6	LEONIR SERAFIM TRICHES	28.577.070-5
CAMAPUA		
7	LETICIA SCHNEIDER DEOTTI	28.822.828-6
CAMPO GRANDE		
8	CICERO ORRICO	28.791.568-9
9	CM VESTE LTDA	28.416.552-2
10	ICORP INTELIGENCIA CORPORATIVA E SOLUCOES LTDA	28.396.508-8
11	IRENE DE ALMEIDA BRITO VARES	28.795.188-0
12	JAQUELINE SCHILDT DA SILVA ME	28.364.240-8
13	MPC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.418.988-0
14	PRIME LIFE OFICIAL COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	28.451.963-4
15	SANDRA CRISTINA LIMA NOGUEIRA	28.756.084-8
16	SUPERMERCADO RHEMA LTDA	28.239.719-1
CARACOL		
17	AUGUSTO ACCIOLY SOUZA	28.824.808-2
COXIM		
18	LUIZ FERNANDO BATTAGLINI GARPELLI	28.754.333-1
DEODAPOLIS		
19	GERSON YUITI MIYAZAKI	28.775.667-0
20	JOSE DANILO FACHIANO	28.701.694-3
DOIS IRMAOS DO BURITI		
21	CLAUDIO KAZUYUKI MATSUDA	28.746.751-1
DOURADINA		
22	NELSON ALCALDE CACERE	28.783.180-9
FIGUEIRAO		
23	ADILSON LOPES DE ASSIS	28.836.809-6
24	PEDRO CAMILO DUTRA	28.837.144-5
GUIA LOPES DA LAGUNA		
25	NILTON CESAR PENHA SILVA	28.784.951-1
IGUATEMI		
26	ADAILTON FERREIRA NOBRE	28.780.717-7
27	FERNANDO DOS SANTOS	28.814.239-0
28	ZENI RIBEIRO DA SILVA	28.811.921-5
ITAPORA		
29	WILSON LOPES OLIVEIRA	28.520.101-8
ITAQUIRAI		
30	GRAZIELE GUIMARAES DAS NEVES	28.831.188-4
IVINHEMA		
31	JOSE LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	28.799.272-1
JAPORA		
32	PAULO CESAR FRANJOTTI	28.836.549-6
JARAGUARI		
33	AMADO RODRIGUES ALMEIDA	28.827.622-1
JARDIM		

34	ELIAS FERREIRA DE LIMA	28.776.400-1
MUNDO NOVO		
35	ORLANDO GIOVANELLA	28.844.802-2
36	PAULO EDMAR ABEL	28.797.573-8
NOVA ALVORADA DO SUL		
37	FRANCISCO JOAQUIM MENDES	28.825.804-5
PARAISO DAS AGUAS		
38	EUCLIDES DALBEN	28.837.083-0
PARANAIBA		
39	EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA ARAUJO	28.752.361-6
PARANHOS		
40	VANESSA DA SILVA GEZUALDO	28.754.700-0
RIBAS DO RIO PARDO		
41	FERNANDO MATOSO DIAS	28.616.907-0
42	WILLIAN AUGUSTO DIAS BARBOSA DA SILVA	28.836.669-7
RIO BRILHANTE		
43	LUIZ SOUZA SOARES	28.342.701-9
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
44	ANA VICTORIA CARVALHO DOMINGUES	28.818.365-7
45	CELIO MOLINARI	28.827.556-0
SETE QUEDAS		
46	REGINALDO ROSA ME	28.352.673-4
SIDROLANDIA		
47	MARINETE R D S SANTOS	28.740.127-8

Procuradoria-Geral do Estado

CONTRATO N. 018/2022 - FUNDE PGE/PGE.

PROCESSO: 15/004398/2022.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.240/0001-16 – Fundo Especial da PGE.

FORNECEDORA: ENG DTP & Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática LTDA - CNPJ n. 03.556.998/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviço licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.606/2021, Decreto Estadual n. 15.616/2021, e Lei n. 13.709/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 905,86 (novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática - 10.15901.03.092.0009.4046.0001 - Natureza de Despesa: 33904011 - Fonte de Recurso: 0240000000 - Nota de Empenho: 2022NE000168.

ASSINAM: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado – Ivanildo Silva da Costa – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE, em substituição – Thiago Fernando Bosco – Pela contratada.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 22/11/2022.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 06/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução 'P' nº 265, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n. 15.721/2021 referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria Judicial, eliminará os documentos abaixo relacionados, observan-

do-se que os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE SETORIAL: PGE/PJ

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.4	1.1.4.2	2005	2013	22	Processos	
Informações Correlatas								
15/055238/2011; 15/002875/2008; 15/002992/2008; 15/002996/2008; 15/003223/2005; 15/003206/2004; 15/002968/2008; 15/008074/2005; 15/003442/2005; 15/001605/2011; 11/000842/1995; 11/001237/1994; 15/000712/2012; 15/002428/2011; 15/055201/2011; 15/003008/2008; 15/061054/2008; 15/000380/2009; 15/002995/2008; 15/003085/2008; 15/054955/2011; 15/001663/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10	2010	2010	1	Processos	
Informações Correlatas								
15/007816/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2010	2010	1	Processos	
Informações Correlatas								
15/002219/2004								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2011	2011	1	Processos	
Informações Correlatas								
15/000044/2011								

Campo Grande, 28 de novembro de 2022

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0009/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 17676

Processo: 29/004.300/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 009/2022.
Valor: Referente ao resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 673.529,95 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura: 25/11/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato N° 0064/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 20168

Processo: 29/068.227/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Objeto: Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de

Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0100000000

Valor: R\$ 3.173.101,79 (três milhões e cento e setenta e três mil e cento e um reais e setenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Juarez Dalpasquale

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio n. 32.638

Processo: 29/076.620/2022.

Partes: Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Instituto e Parceiro Privado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência - Inocência/MS, CNPJ n. 03.050.179/0001-80.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Apostilamento por conter erro na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 30/11/2024. Para correção do período de vigência do convênio: Onde consta: 30/11/2024 passe a constar: 22/11/2024.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.992, de 21 de novembro de 2022, página 8.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.097, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Credencia e autoriza a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional - EJA Qualifica, na etapa do Ensino Médio, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 de maio de 2009, a Resolução/SED n. 4.094 que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, de 8 de novembro de 2022, e o Processo n. 29/077047/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares identificadas no Anexo Único desta Resolução, para ofertar cursos na modalidade Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional - EJA Qualifica, na etapa do Ensino Médio, nas unidades escolares constantes do Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.097, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município	Unidade Escolar	Credenciar	Autorizar
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco		x
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro		x
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão		x
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco		x
Coxim	Escola Estadual Padre Nunes		x
Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino		x
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	x	x
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva		x
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho		x
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda		x
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade		x
Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes	x	x

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.992, de 21 de novembro de 2022, página 9.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.098, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Credencia e autoriza a oferta do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Novos Percursos, na etapa do Ensino Médio, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 4.095, de 9 de novembro de 2022 que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o Processo n. 29/079759/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares identificadas no Anexo Único desta Resolução, para ofertar cursos na modalidade Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Novos Percursos, na etapa do ensino médio, nas Unidades Escolares constantes do Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.098, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município	Unidades Escolares	Credenciar	Autorizar
Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	x	x
Campo Grande	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	x	x
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa	x	x
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto		x
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda		x
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta	x	x

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 24/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/000528/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: Corumbá CNPJ: 03.330.461/0001-10 Termo n. 26/2021 Prefeito: Marcelo Aguilar Iunes CPF: 497.268.541- 72	9532E82W1PR012492	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315385	RS 317.900,00	R\$ 953.114,00
Processo: 29/000360/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: Coxim CNPJ: 03.510.211/0001-62 Termo n. 28/2021 Prefeito: Edilson Magro CPF: 080.346.708-71	9532E82W7PR011332	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315379	RS 317.900,00	R\$ 804.532,00
Processo: 29/000469/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: Guia Lopes da Laguna CNPJ: 03.403.896/0001-48 Termo n. 37/2021 Prefeito: Jair Scapini CPF: 290.538.890-0	9532E82W2PR010721	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315369	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
Processo: 29/000473/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: Iguatemi CNPJ: 03.568.318/0001-61 Termo n. 38/2021 Prefeito: Lidio Ledesma CPF: 088.930.041-00	9532E82W8PR011498	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315361	RS 317.900,00	R\$ 759.482,00

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0030/2018/SES, que integra o Contrato Corporativo N° 0005/2018

N Cadastral: 10039

Processo: 27/001.885/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 030/2018 - GCONT 10039.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 136.666,66 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o valor global corresponde a R\$ 819.999,96 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa

nove reais e noventa seis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 005/2018.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n 030/2018 - GCONT 10039, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto; Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti e Édio de Souza Viegas

Extrato do Contrato N° 0348/2022/FUNSAU**N° Cadastral 20334****Processo:** 27/003.257/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de Hemograma, contagem de reticulócitos e citologia de líquidos, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0001/2021/FUNSAU** (Fls. 308/335), na Proposta de Preços e na **Autorização de Compra nº. 39758** (fl. 586).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039 e 339030**, Item da Despesa n. **33903912 e 33903035** Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 879.937,73 (oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e 15.524/2020.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 22/11/2022 e encerramento em 21/11/2023.

Data da Assinatura: 22/11/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Fernando Hilário Miguel**Extrato do Contrato N° 0443/2022/SES****N° Cadastral 20484****Processo:** 27/008.886/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e **HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e softwares (PACS) para implantação da RUE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Diretoria Geral de Atenção à Saúde – DGAS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da funcional programática n. 20.2701.10.302.2043.4072.0028, natureza da despesa n. 33903912, fonte n. 0100000000, nota de empenho 2022NE9339, emitida em 17/11/2022, no valor de R\$ 3.082.500,00 (três milhões e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 36.990.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos e noventa mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/11/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Wagner Savio Severino dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 160/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 353ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022;

Considerando que o medicamento já possui aprovação para uso emergencial nos Estados Unidos (FDA), na Europa, no Canadá, na China, na Austrália, no Japão, no Reino Unido e no México;

Considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (Dicol), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 30 de março de 2022, que autoriza temporariamente o uso Emergencial (AUE), em caráter experimental, da associação dos medicamentos nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da Covid-19;

Considerando que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) incorporou a associação entre o nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento de Covid-19 nos seguintes grupos de pacientes com sintomas leves a moderados, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente do status vacinal: a) imunocomprometidos com idade ≥ 18 anos (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para Covid-19); b) com idade ≥ 65 anos, conforme Portaria SCTIE/MS nº 44/2022, publicada em 06/05/2022;

Considerando a Nota Técnica Nº 266/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS que trata dos critérios para distribuição e dispensação do antiviral nirmatrelvir/ritonavir para tratamento de pacientes adultos com Covid-19 que não requerem oxigênio suplementar e que apresentam risco aumentado de progressão para Covid -19 grave às Secretarias Estaduais de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º: A Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) disponibilizará o medicamento nirmatrelvir/ritonavir adquirido pelo Ministério da Saúde via Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, para pacientes com diagnóstico confirmado de covid-19 com sintomas leves a moderados (não graves), nos grupos específicos de pacientes: a) imunossuprimidos com idade ≥ 18 anos; b) pessoas com idade ≥ 65 anos, que não requerem oxigênio suplementar, visando diminuir os riscos de internações.

§ 1º Para ter acesso ao tratamento, independentemente do status vacinal, o paciente que se enquadre em um dos grupos anteriormente citados deve cumprir todos os pré-requisitos a seguir: a) ter covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular; b) estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas; c) apresentar quadro clínico leve ou moderado (covid-19 não grave); d) não requerer oxigênio suplementar.

§ 2º O médico prescritor deverá preencher o Formulário de Prescrição – Nirmatrelvir/Ritonavir – Tratamento por cinco (5) dias, conforme Anexo I e disponível na página 31 do Guia para Uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco, disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-nmvr-covid.pdf>, e entregá-lo ao usuário.

§ 3º O medicamento deverá ser dispensado pela Farmácia Municipal, sob orientação do profissional farmacêutico.

Art. 2º A recomendação de uso do medicamento é de 300 mg de nirmatrelvir (dois comprimidos de 150 mg) com 100 mg de ritonavir (um comprimido de 100 mg), administrados simultaneamente por via oral, duas vezes ao dia (12h/12h), durante 5 dias.

§1º A associação de nirmatrelvir/ritonavir deve ser administrada, assim que possível, após resultados positivos de teste viral direto de SARS-CoV-2 (teste rápido de antígeno ou teste de biologia molecular), e no prazo máximo de 5 dias após início dos sintomas.

§2º Em caso de reação adversa ao medicamento, a mesma deverá ser notificada à vigilância sanitária.

§3º O Ministério da Saúde fará a reavaliação do uso deste fármaco em até 12 meses.

Art. 3º O medicamento nirmatrelvir/ritonavir não está autorizado a) para início de tratamento em pacientes que requerem hospitalização devido a manifestações graves ou críticas da Covid-19; b) para profilaxia pré ou pós-exposição para prevenção da infecção pelo novo coronavírus; c) para o tratamento de casos assintomáticos; d) para uso por mais de cinco dias.

Art. 4º O medicamento não substitui a vacina.

Art. 5º Demais informações quanto às limitações de uso, precauções de uso, contraindicações, interações medicamentosas, orientações para prescrição e orientações para dispensação estão disponíveis no Guia para Uso do Antiviral Nirmatrelvir/ Ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco, publicado pelo Ministério da Saúde e disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-nmvr-covid.pdf>

Art. 6º O Ministério da Saúde enviou para a SES/MS 18.000 comprimidos, correspondendo a 600 tratamentos.

Art. 7º A Assistência Farmacêutica das Secretarias Municipais de Saúde fará a solicitação do quantitativo por meio de preenchimento do formulário Google conforme link: <https://forms.gle/UtHWN6p18WwFVJ2NA> no qual deverão ser informados os dados sobre a instituição, sobre o solicitante, critério de uso, quantidade desejada, utilizada e estoque.

§ 1º É requisito obrigatório para solicitação de nirmatrelvir/ritonavir, o teste para COVID-19 positivo, por meio de upload do documento no link acima.

Art. 8º A liberação ocorrerá conforme avaliação da Assistência Farmacêutica Estadual.

Art. 9º As Secretarias Municipais de Saúde deverão retirar o pedido em até 48 hs da autorização, na empresa Consórcio LIM - Logística Inteligente de Medicamentos, situada à Avenida Ministro João Arinos, 2.690 - Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, mediante apresentação do número da solicitação que será enviada por e-mail pela Assistência Farmacêutica Estadual.

§ 1º O pedido deve ser retirado pela Secretaria Municipal de Saúde o quanto antes, devido ao prazo limite para início do tratamento ser até o 5º dia do início dos sintomas.

Art. 10º Todos os municípios que receberam o comprimido de nirmatrelvir/ritonavir pela Assistência Farmacêutica Estadual, pelo menos uma vez, deverão realizar a prestação de contas até o dia dez (10) de cada mês através do formulário Google conforme link: <https://forms.gle/UtHWN6p18WwFVJ2NA>

Art. 11º Para auxiliar no monitoramento do uso deste medicamento no Brasil, o Ministério da Saúde disponibilizará o sistema e-SUS AF, gratuito aos municípios e estados, em substituição ao sistema Hórus. O e-SUS AF foi parametrizado, inicialmente, apenas para dispensação do medicamento nirmatrelvir/ritonavir.

§1º Até a implantação do e-SUS AF e parametrização dos sistemas próprios com esta plataforma através do SOA Bnafar pelos municípios, orienta-se que as dispensações do medicamento nirmatrelvir/ritonavir sejam registradas normalmente, por meio do sistema Hórus e sistemas próprios com a transmissão de dados via webservice.

Art. 12º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 13º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

ANEXO I – RESOLUÇÃO N. 160/CIB/SES

GUIA PARA USO DO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR/RITONAVIR EM
PACIENTES COM COVID-19, NÃO HOSPITALIZADOS E DE ALTO RISCO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTO COM NIRMATRELVIR/RITONAVIR -
TRATAMENTO POR 5 (CINCO) DIAS

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Covid-19 confirmada E sintomática por 5 (cinco) dias ou menos (o dia de início dos sintomas é considerado o primeiro dia) E ≥ 65 anos OU ≥ 18 anos com imunossupressão (conforme relação no verso do formulário).

1. Data do preenchimento: / /

DADOS DA UNIDADE DE SAÚDE

2. UF: Município

3. Unidade de saúde do SUS prescritora:

Código (CNES):

Telefone: ()

IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PACIENTE

4. Nome do paciente:

5. CPF:

6. Cartão Nacional de Saúde (CNS):

7. Data de nascimento: / /

8. Data de início dos sintomas: / /

9. Teste diagnóstico de covid-19: TR-Ag, RT-qPCR ou LAMP

☐ Positivo ☐ Negativo

10. Peso: kg (contraindicado para pacientes com peso inferior a 40kg)

11. Paciente é imunossuprimido: ☐ Sim ☐ Não12. Paciente tem insuficiência hepática grave? ☐ Sim ☐ Não

(NÃO é recomendado para pacientes com insuficiência hepática grave)

13. a) Paciente tem insuficiência renal, com TFG ≥ 30 a < 60 mL/min? ☐ Sim ☐ NãoEm pacientes com insuficiência renal moderada (TFG ≥ 30 a < 60 mL/min), a dose deve ser reduzida para 150mg de nirmatrelvir (metade da dose padrão) e 100mg de ritonavir, tomados em conjunto duas vezes/dia, durante 5 dias.b) Paciente tem insuficiência renal grave, com TFG < 30 mL/min? ☐ Sim ☐ NãoEm pacientes com insuficiência renal grave (TFG < 30 mL/min) ou que requerem diálise, o nirmatrelvir é contraindicado.

Esta prescrição deverá ser realizada após checar todos os medicamentos utilizados pelo paciente (Quadro 5 do guia para uso do NMV/r).

DADOS RESIDENCIAIS E DE CONTATO DO PACIENTE

14. CEP:

15. UF:

16. Município:

17. Bairro:

18. Logradouro (rua, avenida etc.):

19. Nº:

20. Complemento (apto, casa etc.):

21. Telefone: ()

22. Zona: 1-Urbana 2-Rural 3-Periurbana 9-Ignorado

23. País (se residente fora do Brasil):

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CRITÉRIO UTILIZADO PARA INDICAÇÃO DO TRATAMENTO*

24. Critérios utilizados para a indicação do tratamento com uso de NMV/r:

- ☐ Grupo 1: indivíduos ≥ 18 anos com imunossupressão de alto grau ou indivíduos com idade ≥ 75 anos, independentemente de comorbidade
- ☐ Grupo 2: indivíduos ≥ 65 anos, com pelo menos duas comorbidades
- ☐ Grupo 3: indivíduos ≥ 65 anos, com apenas uma comorbidade
- ☐ Grupo 4: indivíduos ≥ 65 anos, sem comorbidades
- ☐ Grupo 5: indivíduos com imunossupressão de baixo grau, idade ≥ 18 anos

ATENÇÃO: indicar no verso da ficha o tipo de imunossupressão ou comorbidade apresentada pelo paciente.

25. O paciente autoriza o compartilhamento dos dados pessoais constantes neste Formulário de Prescrição entre órgãos do Ministério da Saúde e instituições de pesquisa para convite posterior, visando participar de estudo que avaliará os efeitos do medicamento nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento da covid-19? ☐ Sim ☐ Não

Assinatura do paciente: _____

26. Caso não seja possível o contato direto com o paciente, quem poderia ser contatado?

27. Telefone do contato: () _____

28. Observação:

29. Nome do médico prescritor:

30. Número do registro no CRM: _____

Fonte: Ministério da Saúde.

***CRITÉRIO UTILIZADO PARA INDICAÇÃO DO TRATAMENTO**

Indicar o tipo de imunossupressão apresentada pelo indivíduo:

Grupo 1: indivíduos ≥ 18 anos com imunossupressão de alto grau ou pessoas com idade ≥ 75 anos, independentemente de comorbidade

- ☐ Imunodeficiência primária grave ou erros inatos da imunidade;
- ☐ Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras;
- ☐ Pessoas vivendo com HIV/aids com CD4 < 200 céls/mm³ (últimos 6 meses) ou ausência/abandono de tratamento;
- ☐ Uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona ou equivalente, por um período ≥ 14 dias ou em pulsoterapia com metilprednisolona;
- ☐ Insuficiência renal crônica não dialítica, com TFG ≥ 30 mL/min;
- ☐ Doenças imunomediadas inflamatórias crônicas, autoimunes e autoinflamatórias em tratamento com medicamentos modificadores da resposta imune;
- ☐ Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses.

Grupo 2: indivíduos ≥ 65 anos, com pelo menos duas comorbidades

☐

Grupo 3: indivíduos ≥ 65 anos, com apenas uma comorbidade

☐

Grupos 2 e 3 - Relação de comorbidades Indicar a(s) comorbidade(s) apresentada(s) pelo indivíduo:		
☐	Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes.
☐	Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, ou internação prévia por crise asmática, ou uso de doses altas de corticoide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
☐	Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	Condição em que a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes terapêuticas, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão, ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.
☐	Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg, independentemente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA).
☐	Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109 mmHg na presença de LOA.
☐	Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association (NYHA).
☐	Cor pulmonale e hipertensão pulmonar	Cor pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
☐	Cardiopatias hipertensivas	Cardiopatias hipertensivas (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
☐	Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (angina pectoris estável, cardiopatia isquêmica, infarto agudo do miocárdio, entre outras).
☐	Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, entre outras).
☐	Miocardopatias e pericardopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
☐	Doenças da aorta e dos grandes vasos; fistulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
☐	Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais, entre outras).
☐	Cardiopatias congênitas no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica; crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
☐	Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardioversores desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
☐	Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico, ataque isquêmico transitório, demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória; indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
☐	Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior.
☐	Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40 .
☐	Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21.
☐	Cirrose hepática	Cirrose hepática classes A e B no escore Child-Pugh.

Grupo 4: indivíduos ≥ 65 anos, sem comorbidades

☐

Grupo 5: indivíduos com imunossupressão de baixo grau, idade ≥ 18 anos

☐

SITUAÇÕES DE BAIXO GRAU DE IMUNOSSUPRESSÃO

- ☐ Corticoide em doses menores que as definidas para alto grau por mais de 14 dias ou dias alternados.
- ☐ Metotrexato em doses de 0,4mg/kg/semana.
- ☐ Azatioprina ≤ 3 mg/kg/dia.
- ☐ 6-mercaptopurina $\leq 1,5$ mg/kg/dia.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA	Campo Grande	31/080.973/2022	78/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **MÁRCIO PIELL MARTINS** - Agente de Polícia Científica/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 111680022

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **HÉLIO CAVALLI GONÇALVES** – Agente de Polícia Científica/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 106233021

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/080.973/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **78/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL de Campo Grande.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0100/2020/SEJUSP/FUNRESP/MS Nº Cadastral: 14395

Processo: 31/002.184/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 22/11/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO; EDUARDO ALVES CORREA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/DEODÁPOLIS/2022

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e a execução direta do Instituto de Perícias e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS**.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis.
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias
MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
"Gonçalo Pereira" – IIGP
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 273/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 273/2022, autorizada pelo senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas-se	Subclasse	Assunto	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1998	2006	35	Processos	Original
Informações Correlatas								

09/001.258/1998; 09/001.146/2000; 09/000.966/2000; 09/001.000/2000; 31/000.155/2001; 31/000.239/2001; 09/000.080/2001; 31/000.314/2001; 31/000.376/2001; 31/000.365/2002; 31/000.267/2002; 31/000.101/2002; 31/000.404/2003; 31/000.161/2003; 31/000.368/2003; 31/000.360/2004; 31/000.241/2004; 31/000.525/2004; 31/000.429/2006; 31/001.045/2006; 31/000.993/2006; 31/001.300/2006; 31/001.346/2006; 31/001.259/2006; 31/000.380/2006; 31/001.432/2006; 31/000.285/2006; 31/000.180/2006; 31/000.503/2006; 31/000.181/2006; 31/001.368/2006; 31/000.787/2006; 31/000.847/2006; 31/000.661/2006; 31/001.151/2006.

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna nº 31 de 23.11.2022

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº. 01/2022.

O DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL pela Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escritório de Polícia Judiciária, em contínua deterioração e depreciação, causando embargos à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquito transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequentes à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
01	HONDA	TITAN	PRETA	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
02	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	?C2JC250XNRO30781	PÉSSIMO
03	HONDA	TITAN	PRETA	SEM PLACA	RASPADO	PÉSSIMO
04	HONDA	CG	PRETA	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
05	HONDA	BIZ	AZUL	SEM PLACA	9C2HA07103R041866	PÉSSIMO
06	YAMAHA	YBR	VERDE	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
07	E S T R A N - GEIRA	TAIGA	PRETA	SEM PLACA	9PFBCBCP0JZT07845	PÉSSIMO
08	HONDA	BIZ	VERDE	HRB-5893	9C2HA0700YR032031	PÉSSIMO
09	HONDA	FAN	PRETA	HTL-9547	9C2JC8020YR011667	PÉSSIMO
10	HONDA	CG	PRATA	NRO-0768	9C2KC16708R640197	PÉSSIMO
11	HONDA	BIZ	PRETA	CWS-6759	9C2HA0700YR012607	PÉSSIMO
12	HONDA	BIZ	VERMELHA	HSB-1720	RASPADO	PÉSSIMO
13	HONDA	TITAN	AZUL	HQO-3305	RASPADO	PÉSSIMO



14	HONDA	CG	AZUL	HSW-1899	9C2JC9021LR520924	PÉSSIMO
15	HONDA	CG	VERMELHA	HSN-3888	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO

JARDIM/MS, 23 de novembro de 2022

DANIELE GUTTERRES
-hoc de Polícia Judiciária

MARIANA LEITE T. DA COSTA Escrivão ad-
Delegada de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (06) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
01	HONDA	TITAN	PRETA	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
02	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	?C2JC250XNRO30781	PÉSSIMO
03	HONDA	TITAN	PRETA	SEM PLACA	RASPADO	PÉSSIMO
04	HONDA	CG	PRETA	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
05	HONDA	BIZ	AZUL	SEM PLACA	9C2HA07103R041866	PÉSSIMO
06	YAMAHA	YBR	VERDE	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
07	ESTRANGEIRA	TAIGA	PRETA	SEM PLACA	9PFBCBCP0JZT07845	PÉSSIMO
08	HONDA	BIZ	VERDE	H R B - 5893	9C2HA0700YR032031	PÉSSIMO
09	HONDA	FAN	PRETA	HTL-9547	9C2JC8020YR011667	PÉSSIMO
10	HONDA	CG	PRATA	N R O - 0768	9C2KC16708R640197	PÉSSIMO
11	HONDA	BIZ	PRETA	C W S - 6759	9C2HA0700YR012607	PÉSSIMO
12	HONDA	BIZ	VERMELHA	H S B - 1720	RASPADO	PÉSSIMO
13	HONDA	TITAN	AZUL	H Q O - 3305	RASPADO	PÉSSIMO
14	HONDA	CG	AZUL	H S W - 1899	9C2JC9021LR520924	PÉSSIMO
15	HONDA	CG	VERMELHA	H S N - 3888	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO

Jardim/MS, 23 de Novembro de 2022

Daniele Gutterres
Escrivão ad-hoc de Polícia

Mariana Leite T. da Costa
Delegada de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 29.484/2019****Processo n.** 57/500.126/2019**Amparo Legal:** Artigo 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 17/11/2022.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Deodápolis – MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 29.484/2019, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização do Diretor-Presidente em substituição constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Da Prorrogação do Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12 de dezembro de 2022 e término em 12 de dezembro de 2023.**Assinam:** Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: 138.762.011-87, Diretor-Presidente em substituição – AGEHAB, e Valdir Luiz Sartor, CPF: 312.958.780-20, Prefeito Municipal.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes – Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
MORACI GOMES RIBEIRO	58400032	***.746.131--**	APARECIDA DO TABOADO
CATIANE FREITAS ALVES DA ROCHA	63800006	***.997.411--**	AQUIDAUANA
DELZA MATHIAS DE QUEIROZ	63800010	***.489.851--**	AQUIDAUANA
AGUSTINHO BENITES	56900001	***.176.311 ---**	ARAL MOREIA
ICILDA CARDENA XIMENES SELAYA	56900010	***.079.521 ---**	ARAL MOREIRA
MARCIA FERNANDES	80600007	***.974.121 --**	ANTONIO JOÃO
ELZA LOUREIRO	80600015	***.077.411 --**	ANTONIO JOÃO
IRIO CLAUDIO SCHEIGERT	63000005	***.273.651--**	ARAL MOREIRA
MILITÃO PEREIRA DA SILVA	63000014	***.100.151--**	ARAL MOREIRA
JORDELINO DE ASSIS SANTOS	84100013	***.914.621--**	BODOQUENA

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários LUMA PATRICIA MORAIS DE FREITAS – CPF ***.499.871-** e MARCOS RODRIGUES GARCIA – CPF ***.540.221-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra B, Lote 02, no Loteamento 03 de Agosto, na cidade de **CASSILÂNDIA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima

indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

VALDIMIR AYALA CASTRO, Diretor-Presidente em substituição da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPE/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530, RESOLVE:

Designar os servidores **TASSIO HENRIQUE FERNANDES**, Engenheiro Civil, matrícula 492153021, **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, Engenheiro Eletricista, matrícula 6143-4 e **TALITA OLIVEIRA DOMINGUES**, Arquiteta, matrícula 480299023 como FISCALIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores **LUIZ EDUARDO LOURENÇONI**, Engenheiro Civil, matrícula 61980021, **CINTHIA LIMA DA COSTA**, Engenheira Eletricista, matrícula 94897022 e **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula 489428021, respectivamente, designados no Diário Oficial 10.642, p.79, de 24/09/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/950.012/2020, Contrato 022/2021, celebrado entre a AGEPE/MS, a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL e a empresa ROUFE ENGENHARIA LTDA- ME.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2022

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente – em substituição legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0108/2022/AGESUL

N° Cadastral 17995

Processo: 57/001.333/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 108/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal de acesso ao Capão Bonito, trecho: entrº MS-162 – entrº MS-455, subtrecho: est. 0,00 – est. 1,256 + 18,36, com extensão de 25,138 km, no Município de Sidrolândia/MS.
Amparo Legal: artigo 65, inciso II do da Lei Federal n. 8.666/93
Da Alteração: Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".
Data da Assinatura: 23/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0139/2020/AGESUL

N° Cadastral: 13923

Processo: 57/100.017/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 139/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos, equipamentos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-472, trecho: entr. BR-267 (Bonfim) – Barra do Rio Caracol, subtrecho: entr.º R. Catarina Cent. Da Silva (final trec. Urb. Bela Vista) – Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.274.472,21 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), passando dos atuais R\$ 46.327.970,58 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), para o valor de R\$ 47.602.442,79 (quarenta e sete milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa

AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construtorado; Natureza da Despesa: (1) 44905104 – estradas; (2) 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000, que ora fica incluída ao contrato; Nota de Empenho: (1) 2022NE003893, de 23/11/2022; (2) 2022NE003894, de 23/11/2022.

Data da Assinatura: 21/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e HELVÉCIO NEVES MARINS (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N. 0139/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13923**

Processo: 57/100.017/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 139/2020, referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-472; trecho: entr.º BR-267 (Bonfim) – Barra do Rio Caracol; subtrecho: entr.º R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) – Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 139/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 23/11/2022 a 22/03/2023.

Data da Assinatura: 21/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e HELVÉCIO NEVES MARINS (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0163/2022/AGESUL **Nº Cadastral 18563**

Processo: 57/009.814/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ETEL – ESTUDOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 163/2022, referente ao serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive obras de arte especiais da Rodovia MS – 289, trecho; Entrº MS – 180 – Entrº MS – 156, subtrecho: KM 46,30 – km 69,30 (lote 02), com extensão aproximada de 23,00 km, no município de Amambai – MS.

Amparo Legal: artigo conforme art. 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 163/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 19/11/2022 a 16/01/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 163/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 17/05/2023.

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0231/2020/AGESUL **Nº Cadastral 14412**

Processo: 57/100.482/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 231/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e materiais e equipamentos em geral, utilizados na execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim/MS, com extensão total de 515,100 km.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.938.085,66 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 12.462.051,87 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), para o valor de R\$ 14.400.137,53 (quatorze milhões, quatrocentos mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021, Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001

– Construído e 10.57901.26.782.2061.4311.0002 – Manutenção e Conservação; Natureza da Despesa: 44905142 – estradas; 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000, que ora se inclui no presente contrato, e 02410000000; Notas de Empenho: 2022NE003895, de 23/11/2022, 2022NE003896, de 23/11/2022 e 2022NE003869, de 23/11/2022

Data da Assinatura: 24/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ANTONIO JOSÉ DE CASTRO

Extrato do Contrato Nº 0263/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20181**

Processo: 57/008.231/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus e câmaras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e informações constantes no Processo n. 57/008.231/2022.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905111 - MAT.UTENS.UTIL OFIC ACES PCS MAQ VEIC AP INST
Valor: R\$ 2.155.632,50 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

Extrato do Contrato Nº 0276/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20427**

Processo: 57/001.361/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Dias Barroso, no município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 113/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 4.637.971,81 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 25/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (p.p. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 06/05/2022 DOE 10.823 PÁGINA 26
EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº 005/2022
PROCESSO 71/006.198/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Bela Vista - CNPJ nº 03.217.916/0001-96.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um (01) Trator Agrícola n. 121.258, uma (01) Carreta Agrícola, patrimônio 121.203, uma (01) Calcareadeira, patrimônio 121.185; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2024
Data da Assinatura: 04/05/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Reinaldo Miranda Benites**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº198/2022
PROCESSO 71/043.347/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Itaporã - CNPJ nº 03.156.999/0001-50.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma (01) caminhão truck 2019/2020 n. 120.104 e uma (01) carroceria caçamba basculante n.120.581; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024
Data da Assinatura: 23/11/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Marcos Antônio Pacco**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO CESSÃO DE USO Nº056/2022
PROCESSO 71/012838/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Paranhos - CNPJ nº 01.998.335/0001-03.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso acrescer os seguintes bens móveis 02 (duas) carretas basculantes n. 74.103/74.104, 01 (uma) calcareadeira n. 121.346,01 (um) distribuidor de insumos n. 72.502, 02 (duas) ensiladeiras n.75.776/75.777, 01 (uma) pá carregadeira n. 73.506 e uma (01) plantadeira de mandioca n. 72.188; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024
Data da Assinatura: 23/11/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Donizete Aparecido Viaro**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº018/2022
PROCESSO 71/049.191/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a produtora familiar Vera Regina Barcelos Francisco - CPF nº 949.745.781-20.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso um (01) equipamento de ordenha n. 7008; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024
Data da Assinatura: 23/11/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Vera Regina Barcelos Francisco**.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº204/2022
PROCESSO 71/045.954/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Vicentina - CNPJ nº 24.644.502/0001-13.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma (01) carreta n. 74.072; um (01), um (01) Trator Agrícola n. 121.301, uma (01) ensiladeira n. 74.459; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024
Data da Assinatura: 23/11/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Marcos Benedetti Hermenegildo**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº149/2022
PROCESSO 71/036.459/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Campo Grande - CNPJ nº 03.501.506/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma (01) Microtrator multicultivador n. 121.231 e uma (01) carreta para microtrator de 600 kg n.71.264 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Adriane Barbosa Nogueira Lopes**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº153/2022
PROCESSO 71/036.450/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Campo Grande - CNPJ nº 03.501.506/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso quatro (04) calcareadeiras 3,5 T, n. 121.190/121.191/121.192/121.193 e uma (01) carreta agrícola 4T n.121.210 e três (03) tratores n. 121.262/121.263/121.264/ e 04 (quatro) ensiladeiras n. 121.364/121.365/121.366/121.367 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Adriane Barbosa Nogueira Lopes**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº151/2022
PROCESSO 71/036.456/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Campo Grande - CNPJ nº 003.501.506/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso duas (02) plantadeiras de mandioca n. 72.179/121.409, um (01) pulverizador 600 L n.74.307 e uma (01) ensiladeira n. 74.451 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Adriane Barbosa Nogueira Lopes**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº084/2022
PROCESSO 71/019.291/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Batayporã - CNPJ nº 03.505.013/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Primeiro Aditivo do Termo de Cessão de Uso uma (01) carreta basculante n. 74.096; uma (01) ensiladeira n. 75.778, uma (01) plantadeira adubadeira n. 75.882 e um (01) trator 85 CV n. 121.284 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Germino de Roz Silva**, pelo município.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2021/AGRAER

Nº Cadastral 15009

Processo: 71/600.804/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e TRAÇO ENGENHARIA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2021

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: O valor global do contrato passará de R\$ R\$ 1.404.137,05 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e cento e trinta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 1.417.570,82 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: André Nogueira Borges e José Nina Ferreira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0026/2020/AGRAER **Nº Cadastral: 14502**
Processo: 71/601.879/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente termo aditivo tem o objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93
Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 15/12/2022
Data da Assinatura: 25/11/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 16563/2021/IAGRO **Nº Cadastral 16563**
Processo: 71/042.009/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Sheila Cristina de Moura -ME.
Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16.563/2021, referente a prestação de serviço de guarda e estacionamento de veículos oficiais que estão alocados para o Escritório Regional de Campo Grande, mantendo-se as mesmas condições atuais.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesa 339039; Item da Despesa 33910; Fonte de Recursos 0240000000.
Amparo Legal: A presente convenção é celebrada com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Do Prazo: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 24/11/2022
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Nelson Machado Russo

PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 3694 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga em caráter excepcional a Vacinação contra a Febre Aftosa – Etapa Novembro de 2022, para os estabelecimentos rurais localizados na Região do Planalto do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014; Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR nº 90/2022/DSA/SDA/MAPA, de 25 de novembro de 2022, que trata da prorrogação da segunda etapa de vacinação contra a febre aftosa; Considerando o OFÍCIO nº 6404/GIDSA/GAB/IAGRO/2022 de 28 de novembro de 2022, que estabelece as novas datas do calendário de vacinação da região do Planalto, no estado de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, o calendário de vacinação contra a febre aftosa da etapa novembro de

2022, para os estabelecimentos rurais localizados na **Região do PLANALTO**, conforme a seguir:

- I. Período para compra da vacina e vacinação do rebanho envolvido: 01 de novembro a 15 de dezembro de 2022.
- II. Período para o registro da vacinação do rebanho envolvido: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº362 de 28 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Humberto Jose Ferreira da Costa	8145	2607
Marcos Martins Monteiro	8288	2608
Rodrigo Komukai de Oliveira	8206	2609

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 295/2018 - CONTRATO Nº CT-070/2018

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 20/12/2022 a 19/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 17/11/2022.

ASSINAM: Bernadete Martins G. Rangel e Fabrício Marti – MSGÁS;
Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto – ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 137/2022-D - CONTRATO Nº CT- 034/2022

CONTRATADO: AMÉRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço de apoio à realização do evento simulado de emergência em três lagoas.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 17/11/2022, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Bernadete Martins G. Rangel e Fabrício Marti – MSGÁS.
Flávia Cardinal Quintino Henriques – AMÉRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**Processo Administrativo Nº 142/2022-D – CARTA-CONTRATO Nº CC- 012/2022****CONTRATADO: JM PROTETORES PARA CAÇAMBA E CAPOTAS MARÍTIMAS LTDA EPP.****OBJETO:** Aquisição e instalação de quatro capotas de fibra para as estradas novas.**DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 21/11/2022, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.**ASSINAM:** Bernadete Martins G. Rangel e Fabrício Marti – MSGÁS.

Ildecy Biage Junior – JM PROTETORES.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 013/2022/DETRAN-MS**

"Defere o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar no Município de Corumbá-MS"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pelo candidato relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o art. 1.6 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 008/2022/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 10.986, de 10 de novembro de 2022 que *"Convoca 238 candidatos dos municípios de Corumbá e Ladário para início do Processo de Primeira Habilitação pelo Programa CNH MS Social"*.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS de Corumbá – MS, no horário e data especificados.
- 1.2. O candidato deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.10. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.11. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado em segunda chamada.
- 1.12. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
- 1.13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 013/2022/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – CORUMBÁ**

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
EDISON CORRÊA MARQUES	25/06/1957	178.***.***-00	B	114º	30/11/2022	08h30

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 014/2022/DETRAN-MS

"Convoca em 2ª chamada 459 candidatos que não compareceram na 1ª chamada para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social" em Campo Grande - MS.



1. DA CONVOCAÇÃO

- 0.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificados.
- 0.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 0.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 0.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 0.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 0.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 0.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 0.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica. Havendo vagas, poderá ser agendado para a mesma data, devendo o candidato aguardar no local para realizá-la.
- 0.9. A duração prevista da avaliação psicológica é de até 2 horas após o início da mesma.
- 0.10. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma. O beneficiário poderá consultar seu resultado no site www.meudetran.ms.gov.br – Habilitação – Consulte sua CNH.
- 0.10.1. Caso o resultado da avaliação psicológica seja APTO, o beneficiário deverá comparecer à uma Agência do Detran-MS para agendar e realizar exame de aptidão física e mental.
- 0.10.2. Caso o resultado da avaliação psicológica seja INAPTO/INAPTO TEMPORÁRIO, o beneficiário poderá realizar novamente um único reexame pelo Programa, devendo comparecer à uma Agência do Detran-MS para agendar e/ou realizar reexame de avaliação psicológica.
- 0.11. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 0.12. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos **e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data prevista no Anexo I deste Edital.**
- 0.13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 014/2022/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO (2ª CHAMADA) – CAMPO GRANDE

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
ELIZAEU DIAS BARBOSA	13/02/1945	108.***.***-04	CAMPO GRANDE	A	1º	03/12/2022	08h00
MANUEL RECALDES	15/03/1949	202.***.***-20	CAMPO GRANDE	A	2º	03/12/2022	08h00
MARIA APARECIDA DE JESUS	27/03/1953	421.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	3º	03/12/2022	08h00
TERESA DE CARVALHO	09/10/1953	870.***.***-82	CAMPO GRANDE	A	4º	03/12/2022	08h00
CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	07/03/1958	820.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	5º	03/12/2022	08h00
MARIA CATARINA MIRANDA SÁ-CONI	24/12/1958	005.***.***-29	CAMPO GRANDE	A	6º	03/12/2022	08h00
JOSE FIRMO	31/01/1959	446.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	7º	03/12/2022	08h00
MARIA NEIDE DA SILVA	26/04/1959	017.***.***-33	CAMPO GRANDE	A	8º	03/12/2022	08h00
ABEL GOMES MERCADO	17/04/1961	609.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	9º	03/12/2022	08h00
NAIR ORTEGA	23/05/1961	422.***.***-34	CAMPO GRANDE	A	10º	03/12/2022	08h00
PLÁCIDA GIMENES SILLES	03/02/1963	305.***.***-20	CAMPO GRANDE	A	11º	03/12/2022	08h00

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
MARIA JUÇARA DA LUZ RAMOS	06/04/1963	344.***.***-87	CAMPO GRANDE	A	13º	03/12/2022	08h00
LUIZ CARLOS PEREIRA	13/06/1963	356.***.***-04	CAMPO GRANDE	A	14º	03/12/2022	08h00
NEIDE FATIMA DE OLIVEIRA	03/07/1963	366.***.***-68	CAMPO GRANDE	A	15º	03/12/2022	08h00
VERA LUCIA MACHADO DO NASCIMENTO	27/08/1964	322.***.***-68	CAMPO GRANDE	A	16º	03/12/2022	08h00
IRENE JOAQUINA DE SOUZA	14/04/1965	490.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	17º	03/12/2022	08h00
MARIA APARECIDA CECÍLIO VIEIRA	08/06/1965	338.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	18º	03/12/2022	08h00
MARCELINO SILVA	08/06/1965	446.***.***-15	CAMPO GRANDE	A	19º	03/12/2022	08h00
JOÃO MACENA	02/09/1965	367.***.***-87	CAMPO GRANDE	A	20º	03/12/2022	08h00
EULINA MARIA DE SOUZA PAES	02/12/1965	368.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	21º	03/12/2022	08h00
GELCI DE SOUZA JUNIOR	17/05/1966	390.***.***-34	CAMPO GRANDE	A	22º	03/12/2022	08h00
SILENE FURTUNATA FILHA	06/06/1966	001.***.***-90	CAMPO GRANDE	A	23º	03/12/2022	08h00
MARIA SALVADORA CUENCA DURE	05/11/1966	367.***.***-49	CAMPO GRANDE	A	24º	03/12/2022	08h00
JOCENIR APARECIDA ANGELO	21/03/1967	089.***.***-23	CAMPO GRANDE	A	25º	03/12/2022	08h00
LUIZ JORGE FERREIRA FILHO	09/06/1967	883.***.***-87	CAMPO GRANDE	A	26º	03/12/2022	08h00
CLEIDEZIR TEODORO DA SILVA RAMIRES	30/07/1967	421.***.***-91	CAMPO GRANDE	A	27º	03/12/2022	08h00
CARLA ELAINE DE MACEDO E SILVA	21/03/1968	083.***.***-24	CAMPO GRANDE	A	28º	03/12/2022	08h00
RUTE DOS SANTOS SILVA	14/07/1968	614.***.***-53	CAMPO GRANDE	A	29º	03/12/2022	08h00
ANGELITA MARQUES DE ARAUJO GAUTO	23/09/1968	639.***.***-53	CAMPO GRANDE	A	30º	03/12/2022	08h00
LUANA DA SILVA SOUZA	16/11/1969	773.***.***-53	CAMPO GRANDE	A	32º	03/12/2022	08h00
ELIANE LUIZA DE JESUS DA SILVA	16/06/1970	466.***.***-49	CAMPO GRANDE	A	34º	03/12/2022	08h00
CRISTIENE PEREIRA MIRA	16/06/1970	511.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	35º	03/12/2022	08h00
EDSON RUBENS CHAPARRO	29/07/1970	558.***.***-68	CAMPO GRANDE	A	36º	03/12/2022	08h00
MARILEIZE OURIVES NOGUEIRA	21/10/1970	445.***.***-78	CAMPO GRANDE	A	37º	03/12/2022	08h00
SUZANA LARA DE OLIVEIRA	23/04/1972	601.***.***-34	CAMPO GRANDE	A	42º	03/12/2022	08h00
GENY MARIA MARCAL DE OLIVEIRA	19/05/1972	600.***.***-53	CAMPO GRANDE	A	43º	03/12/2022	08h00
SULA BRUNE OLIVEIRA RIBEIRO	18/08/1972	481.***.***-59	CAMPO GRANDE	A	44º	03/12/2022	08h00
ALICE GOMES XAVIER	06/11/1972	898.***.***-87	CAMPO GRANDE	A	45º	03/12/2022	08h00
HILDA DE ALMEIDA	07/11/1972	615.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	46º	03/12/2022	08h00
JOCILENE TEIXEIRA DE MATOS MARTINS	26/12/1972	891.***.***-68	CAMPO GRANDE	A	47º	03/12/2022	08h00
DEISE VILALBA VERZA	22/03/1973	775.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	49º	03/12/2022	08h00
MARIA ADÉLIA MENDONÇA CALISTRO	22/09/1973	046.***.***-03	CAMPO GRANDE	A	50º	03/12/2022	08h00

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
MÁRCIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA BARROS	07/10/1973	529.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	51º	03/12/2022	08h00
ELIANE HELENA DA SILVA FERREIRA	21/11/1973	615.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	52º	03/12/2022	08h00
CLEONICE CARDOSO PEREIRA	06/12/1973	338.***.***-91	CAMPO GRANDE	A	53º	03/12/2022	08h00
ELIANE ROA	02/02/1974	696.***.***-78	CAMPO GRANDE	A	54º	03/12/2022	08h30
ROSEMARA QUEIROZ DE MOURA	27/10/1974	854.***.***-49	CAMPO GRANDE	A	55º	03/12/2022	08h30
GEOVANIA CAMARGO DE SOUZA	13/02/1975	775.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	57º	03/12/2022	08h30
LUCIENE PEREIRA SILVA	19/04/1975	613.***.***-49	CAMPO GRANDE	A	58º	03/12/2022	08h30
ANA CRISTINA DA SILVA	25/04/1975	638.***.***-49	CAMPO GRANDE	A	59º	03/12/2022	08h30
BETÂNIA SILVA ANDRADE	20/07/1975	654.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	60º	03/12/2022	08h30
RUTHE BRITO EPIFÂNIO	02/10/1975	993.***.***-15	CAMPO GRANDE	A	61º	03/12/2022	08h30
ELISANGELA RODRIGUES MATOS	09/12/1975	778.***.***-20	CAMPO GRANDE	A	62º	03/12/2022	08h30
LEONILSON CRISTALDO ALEGRE	23/12/1975	901.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	63º	03/12/2022	08h30
MARIA APARECIDA SOARES MAGALHÃES	02/02/1976	826.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	64º	03/12/2022	08h30
ROSENILDA GOMES DOS SANTOS	02/10/1976	806.***.***-49	CAMPO GRANDE	A	65º	03/12/2022	08h30
DANIELE CYLES DA SILVA	15/11/1976	808.***.***-49	CAMPO GRANDE	A	67º	03/12/2022	08h30
LUCIMEIRE CAMARGO DE SOUZA TEODORO	28/11/1976	775.***.***-15	CAMPO GRANDE	A	68º	03/12/2022	08h30
ELAINE CAMARGO CANAVARRO	19/03/1977	694.***.***-53	CAMPO GRANDE	A	69º	03/12/2022	08h30
MARCIA APARECIDA DAMAZIO DA SILVA	28/05/1977	709.***.***-53	CAMPO GRANDE	A	70º	03/12/2022	08h30
EDSON DA SILVA SANTOS	14/09/1977	698.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	71º	03/12/2022	08h30
DEBORA REGINA BRITO	02/04/1978	865.***.***-59	CAMPO GRANDE	A	72º	03/12/2022	08h30
ELIZABETE DIAS ARECO	09/06/1978	004.***.***-54	CAMPO GRANDE	A	73º	03/12/2022	08h30
ADEILDO BENTO	07/07/1978	021.***.***-99	CAMPO GRANDE	A	74º	03/12/2022	08h30
MARINEI DE FIGUEIREDO BRAGA	18/07/1978	813.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	75º	03/12/2022	08h30
JULIANA SILVA LUCIO LEMES	10/11/1978	214.***.***-73	CAMPO GRANDE	A	76º	03/12/2022	08h30
FABIO LOPES VIEIRA	28/12/1978	921.***.***-15	CAMPO GRANDE	A	77º	03/12/2022	08h30
LUCIENE ALVES DE BRITO	29/12/1978	002.***.***-88	CAMPO GRANDE	A	78º	03/12/2022	08h30
LEIDILaura LOYOLA DA SILVA	30/12/1978	868.***.***-06	CAMPO GRANDE	A	79º	03/12/2022	08h30
KEILA MARIA WIDAL	09/03/1979	864.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	80º	03/12/2022	08h30
SONIA CAMARGO DE SOUZA	14/03/1979	874.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	81º	03/12/2022	08h30
DIANA APARECIDA DE LIMA	07/04/1979	874.***.***-53	CAMPO GRANDE	A	82º	03/12/2022	08h30
CLAUDINEIA HOFFMIESTER	10/05/1979	959.***.***-87	CAMPO GRANDE	A	83º	03/12/2022	08h30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
MAURÍCIO RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	20/07/1979	881.***.***-34	CAMPO GRANDE	A	84º	03/12/2022	08h30
MARIA CREUZA MAGALHAES	03/02/1980	015.***.***-18	CAMPO GRANDE	A	85º	03/12/2022	08h30
ILMA LUIZA DE OLIVEIRA	14/05/1980	908.***.***-72	CAMPO GRANDE	A	87º	03/12/2022	08h30
MARCIA RAMIRES SANTOS	25/06/1980	028.***.***-75	CAMPO GRANDE	A	88º	03/12/2022	08h30
ANDREA LEMOS PEREIRA	17/11/1980	950.***.***-49	CAMPO GRANDE	A	90º	03/12/2022	08h30
OVANDO LUIZ CONCEICAO DOS SANTOS	05/12/1980	002.***.***-97	CAMPO GRANDE	A	91º	03/12/2022	08h30
LIDIANE ANDREIA AUGUSTO DE SIQUEIRA	11/02/1981	969.***.***-68	CAMPO GRANDE	A	93º	03/12/2022	08h30
VIVIANA AIRES VIANA	23/03/1981	977.***.***-15	CAMPO GRANDE	A	95º	03/12/2022	08h30
ARLETE ROSÁRIO GABILON PORTILHO	06/06/1981	021.***.***-37	CAMPO GRANDE	A	96º	03/12/2022	08h30
LAINY LAURA MAIA SILVA	16/07/1981	899.***.***-20	CAMPO GRANDE	A	97º	03/12/2022	08h30
LIDIANE MORAIS GONDIM RUFINO	23/12/1981	983.***.***-34	CAMPO GRANDE	A	100º	03/12/2022	08h30
KÁTIA REGINA CARVALHO	04/02/1982	009.***.***-61	CAMPO GRANDE	A	101º	03/12/2022	08h30
SARANITA DA SILVA GUIDO	04/02/1982	101.***.***-07	CAMPO GRANDE	A	102º	03/12/2022	08h30
JUDSON ARAUJO	07/03/1982	734.***.***-15	CAMPO GRANDE	A	103º	03/12/2022	08h30
AUXILIADORA PATRÍCIA COELHO DE OLIVEIRA	08/04/1982	003.***.***-99	CAMPO GRANDE	A	104º	03/12/2022	08h30
DANIELLE SILVA FERREIRA	19/05/1982	003.***.***-01	CAMPO GRANDE	A	105º	03/12/2022	08h30
ANA MARIA GONÇALVES DUTRA	29/07/1982	004.***.***-80	CAMPO GRANDE	A	106º	03/12/2022	08h30
KETTULY DANIELLY ASSUNÇÃO DUTRA	06/08/1982	126.***.***-60	CAMPO GRANDE	A	107º	03/12/2022	10h00
MARIA ANTONIA RIBEIRO	11/08/1982	905.***.***-20	CAMPO GRANDE	A	108º	03/12/2022	10h00
LAURA APARECIDA FERREIRA PIRES	18/08/1982	948.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	109º	03/12/2022	10h00
ROSANA ALONSO	18/11/1982	021.***.***-35	CAMPO GRANDE	A	111º	03/12/2022	10h00
DAIANE DA SILVA BARBARA	10/01/1983	045.***.***-17	CAMPO GRANDE	A	112º	03/12/2022	10h00
TATIANE DOS SANTOS FRANCISCO	14/01/1983	000.***.***-94	CAMPO GRANDE	A	113º	03/12/2022	10h00
CLÁUDIA RENATA DOS SANTOS	27/03/1983	004.***.***-56	CAMPO GRANDE	A	114º	03/12/2022	10h00
LEANDRO DUARTE FERREIRA	09/06/1983	954.***.***-34	CAMPO GRANDE	A	115º	03/12/2022	10h00
REGINA BRANDÃO	16/07/1983	008.***.***-94	CAMPO GRANDE	A	116º	03/12/2022	10h00
JOANITA ESCOBAR	25/08/1983	020.***.***-39	CAMPO GRANDE	A	117º	03/12/2022	10h00
JAMILE LIMA DOS SANTOS	07/12/1983	019.***.***-48	CAMPO GRANDE	A	118º	03/12/2022	10h00
REGINA LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	12/12/1983	011.***.***-80	CAMPO GRANDE	A	119º	03/12/2022	10h00
KLEYTON APARECIDO PEREIRA DE MATTOS	11/05/1984	016.***.***-31	CAMPO GRANDE	A	120º	03/12/2022	10h00
EVELYN FREITAS	01/06/1984	009.***.***-23	CAMPO GRANDE	A	121º	03/12/2022	10h00



Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
GISLAINE MACEDO DE LIMA	08/03/1985	007.***.***-73	CAMPO GRANDE	A	123º	03/12/2022	10h00
DAYANA OJEDA LOPES	14/03/1985	003.***.***-41	CAMPO GRANDE	A	124º	03/12/2022	10h00
PRISCILA CAROLINA PEREIRA FERNANDES	13/04/1985	015.***.***-01	CAMPO GRANDE	A	126º	03/12/2022	10h00
DENIZE RIBEIRO DA SILVA	06/05/1985	013.***.***-55	CAMPO GRANDE	A	128º	03/12/2022	10h00
RUTH ESTELA BENITES	23/06/1985	014.***.***-28	CAMPO GRANDE	A	130º	03/12/2022	10h00
MARIANA FUZETA ORTELHADO	25/06/1985	014.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	131º	03/12/2022	10h00
DANIELA MARCELINO	18/08/1985	031.***.***-45	CAMPO GRANDE	A	132º	03/12/2022	10h00
RAFAEL FERNANDES REGUERA RUIZ	10/10/1985	015.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	133º	03/12/2022	10h00
THAÍS FLÁVIA BRANDÃO DO NASCIMENTO	02/01/1986	017.***.***-08	CAMPO GRANDE	A	134º	03/12/2022	10h00
DIONE HELEN SILVA PIEDADE	14/02/1986	991.***.***-04	CAMPO GRANDE	A	136º	03/12/2022	10h00
DIEGO DINAMON RAMOS FREITAS	09/05/1986	015.***.***-13	CAMPO GRANDE	A	137º	03/12/2022	10h00
VÂNIA DE SOUZA COSTA	18/09/1986	019.***.***-90	CAMPO GRANDE	A	141º	03/12/2022	10h00
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	23/01/1987	044.***.***-75	CAMPO GRANDE	A	143º	03/12/2022	10h00
MICHELE RAQUEL DUARTE CHAVES	11/03/1987	023.***.***-40	CAMPO GRANDE	A	144º	03/12/2022	10h00
SERGILAINÉ DA SILVA	09/04/1987	014.***.***-25	CAMPO GRANDE	A	145º	03/12/2022	10h00
ANA ALICE DA SILVA	08/06/1987	047.***.***-08	CAMPO GRANDE	A	146º	03/12/2022	10h00
PEDRO MIRANDA DENIS	29/06/1987	029.***.***-02	CAMPO GRANDE	A	147º	03/12/2022	10h00
PAULA LIMA ROCHA	01/07/1987	022.***.***-01	CAMPO GRANDE	A	148º	03/12/2022	10h00
JESSICA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	06/08/1987	020.***.***-50	CAMPO GRANDE	A	149º	03/12/2022	10h00
GISLAINE BOLANDINE BARBOSA	28/08/1987	029.***.***-07	CAMPO GRANDE	A	150º	03/12/2022	10h00
MEIRI DIANE DO CARMO BRONZE	04/01/1988	031.***.***-85	CAMPO GRANDE	A	153º	03/12/2022	10h00
OTÁVIO CARVALHO DE SOUZA	09/02/1988	026.***.***-28	CAMPO GRANDE	A	154º	03/12/2022	10h00
MAXIMILIANO ABRANCHES DE OLIVEIRA	17/05/1988	002.***.***-32	CAMPO GRANDE	A	155º	03/12/2022	10h00
GUILHERME DOS SANTOS ALCANTARA	30/07/1988	030.***.***-04	CAMPO GRANDE	A	157º	03/12/2022	10h00
JÚLIO IGLESIAS BELTRÃO GONÇALVES	10/08/1988	027.***.***-48	CAMPO GRANDE	A	158º	03/12/2022	10h00
MARISTELA ALBUQUERQUE JORGE	22/10/1988	023.***.***-33	CAMPO GRANDE	A	160º	03/12/2022	10h00
FERNANDO DA SILVA SERGIO	18/11/1988	046.***.***-50	CAMPO GRANDE	A	162º	03/12/2022	10h00
MARIA INES CUELLAR GONSALVES	07/12/1988	024.***.***-89	CAMPO GRANDE	A	163º	03/12/2022	10h00
JAQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS	09/12/1988	023.***.***-08	CAMPO GRANDE	A	164º	03/12/2022	10h00
REJANE CARDOSO GUEDES	27/01/1989	034.***.***-60	CAMPO GRANDE	A	165º	03/12/2022	10h00
ADRIANA DE SOUZA MATOS	01/03/1989	039.***.***-14	CAMPO GRANDE	A	166º	03/12/2022	10h30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
ALICE MAIRA DE ALMEIDA	04/09/1989	027.***.***-93	CAMPO GRANDE	A	167º	03/12/2022	10h00
VANESSA SILVA FERREIRA	06/09/1989	036.***.***-45	CAMPO GRANDE	A	168º	03/12/2022	10h00
MARIA AURORA DE OLIVEIRA	14/10/1989	033.***.***-11	CAMPO GRANDE	A	170º	03/12/2022	10h00
JOSé JESUS DE ARAÚJO JÚNIOR	25/10/1989	033.***.***-41	CAMPO GRANDE	A	171º	03/12/2022	10h00
KISSILA DE SOUZA DA SILVA	26/11/1989	029.***.***-14	CAMPO GRANDE	A	173º	03/12/2022	10h00
LEANDRO DIAS MATIAS	02/12/1989	023.***.***-50	CAMPO GRANDE	A	174º	03/12/2022	10h00
CILMA APARECIDA ESTÁCIO TEIXEIRA	14/02/1990	029.***.***-05	CAMPO GRANDE	A	175º	03/12/2022	10h00
PATRÍCIA KRISTINEY DA SILVA	07/04/1990	025.***.***-05	CAMPO GRANDE	A	176º	03/12/2022	10h00
ANA PAULA DA SILVA	14/04/1990	700.***.***-25	CAMPO GRANDE	A	177º	03/12/2022	10h00
LEIDIANE CHAVES LEIRIAS	09/05/1990	032.***.***-19	CAMPO GRANDE	A	178º	03/12/2022	10h00
DANIELE CRISTINA Dê FREITAS CAVALCANTE	05/06/1990	041.***.***-85	CAMPO GRANDE	A	179º	03/12/2022	10h00
LETICIA BARBOSA VICENTE	22/06/1990	027.***.***-79	CAMPO GRANDE	A	180º	03/12/2022	10h00
KELLY DAINA TEIXEIRA AMARO	03/07/1990	032.***.***-03	CAMPO GRANDE	A	181º	03/12/2022	10h00
KEYLLA DOS REIS BAZANA	16/07/1990	045.***.***-77	CAMPO GRANDE	A	182º	03/12/2022	10h00
SARA DAIANI SANTOS DA SILVA	16/07/1990	031.***.***-79	CAMPO GRANDE	A	183º	03/12/2022	10h00
BRUNA NAIARA ARCE SOARES	27/09/1990	032.***.***-79	CAMPO GRANDE	A	184º	03/12/2022	10h00
ANDRESSA SANTOS TIAGO	19/01/1991	754.***.***-53	CAMPO GRANDE	A	187º	03/12/2022	10h30
VALERICA DOS SANTOS MATIAS	22/02/1991	033.***.***-09	CAMPO GRANDE	A	190º	03/12/2022	10h30
JANAINA DE CARVALHO LIMA SOUZA	05/05/1991	040.***.***-51	CAMPO GRANDE	A	192º	03/12/2022	10h30
JHONATAN DOS REIS GIUSS	30/06/1991	023.***.***-85	CAMPO GRANDE	A	193º	03/12/2022	10h30
PATRICIA DAYANE DA SILVA	27/08/1991	706.***.***-73	CAMPO GRANDE	A	194º	03/12/2022	10h30
JANAÍNA DA SILVA MORAES	25/10/1991	043.***.***-70	CAMPO GRANDE	A	195º	03/12/2022	10h30
ALESSANDRA DE LIMA LOBO	10/12/1991	034.***.***-29	CAMPO GRANDE	A	196º	03/12/2022	10h30
KELVIN VELASQUEZ FERREIRA	04/01/1992	054.***.***-75	CAMPO GRANDE	A	197º	03/12/2022	10h30
ADRIANE DOS SANTOS	23/01/1992	035.***.***-30	CAMPO GRANDE	A	198º	03/12/2022	10h30
KAMILA AQUINO FIGUEIREDO	29/01/1992	041.***.***-54	CAMPO GRANDE	A	199º	03/12/2022	10h30
THAYS SANTOS DE SOUZA	16/03/1992	049.***.***-70	CAMPO GRANDE	A	200º	03/12/2022	10h30
RAFAELA FERREIRA LUIZ	25/03/1992	050.***.***-18	CAMPO GRANDE	A	201º	03/12/2022	10h30
THAIS VIEIRA CAMARGO	17/04/1992	044.***.***-85	CAMPO GRANDE	A	202º	03/12/2022	10h30
FRANCIELLE DA SILVA SANTOS	10/05/1992	049.***.***-59	CAMPO GRANDE	A	203º	03/12/2022	10h30
MICHELE PEREIRA LIMA	27/06/1992	043.***.***-60	CAMPO GRANDE	A	204º	03/12/2022	10h30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
KAROLINE ORNELAS	22/10/1992	045.***.***-74	CAMPO GRANDE	A	205º	03/12/2022	10h30
GISELE NUNES DA SILVA	14/12/1992	041.***.***-66	CAMPO GRANDE	A	206º	03/12/2022	10h30
REGINA LÚCIA NASCIMENTO	02/01/1993	018.***.***-09	CAMPO GRANDE	A	207º	03/12/2022	10h30
GISELE BERTOLDO ROSA	14/02/1993	158.***.***-42	CAMPO GRANDE	A	208º	03/12/2022	10h30
RAFAELA AGOSTINHO DE SOUZA	20/02/1993	053.***.***-19	CAMPO GRANDE	A	209º	03/12/2022	10h30
JANAINA VITOR DE MELO	22/05/1993	052.***.***-17	CAMPO GRANDE	A	210º	03/12/2022	10h30
FRANCIELE FELIPE GOMES SOARES	24/06/1993	049.***.***-36	CAMPO GRANDE	A	212º	03/12/2022	10h30
JOYCE PINHEIRO MACEDO	02/09/1993	038.***.***-52	CAMPO GRANDE	A	213º	03/12/2022	10h30
JULIANA AMARAL DE ALMEIDA	03/11/1993	023.***.***-14	CAMPO GRANDE	A	214º	03/12/2022	10h30
EDILAINE PEREIRA RIBEIRO	16/11/1993	037.***.***-65	CAMPO GRANDE	A	215º	03/12/2022	10h30
LINDAMARA SOUTO REQUELME	23/11/1993	055.***.***-45	CAMPO GRANDE	A	216º	03/12/2022	10h30
RANIELLY BURGOS DOS SANTOS	04/12/1993	048.***.***-54	CAMPO GRANDE	A	217º	03/12/2022	10h30
IVANISE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	06/02/1994	109.***.***-10	CAMPO GRANDE	A	218º	03/12/2022	10h30
JéSSICA BARROS DE LIMA	08/02/1994	436.***.***-75	CAMPO GRANDE	A	219º	03/12/2022	10h30
TAIS COSTA VIEIRA	23/03/1994	058.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	220º	03/12/2022	12h00
FRANCIELLE ROSENO DA SILVA GONÇALVES	24/04/1994	009.***.***-98	CAMPO GRANDE	A	222º	03/12/2022	12h00
LUANA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	23/07/1994	052.***.***-76	CAMPO GRANDE	A	225º	03/12/2022	12h00
TAYNARA ORTIZ ECHEVERRIA	01/08/1994	058.***.***-26	CAMPO GRANDE	A	226º	03/12/2022	12h00
CAREN CRISTINA SANCHES BENITEZ	07/09/1994	044.***.***-14	CAMPO GRANDE	A	227º	03/12/2022	12h00
THAYNARA DE SOUZA SILVA	20/09/1994	059.***.***-60	CAMPO GRANDE	A	228º	03/12/2022	12h00
DANILO KENNEDY DA SILVA CRUZ	17/12/1994	059.***.***-60	CAMPO GRANDE	A	229º	03/12/2022	12h00
RAYSSA GOMES OLIVEIRA DE LIMA	21/12/1994	054.***.***-51	CAMPO GRANDE	A	230º	03/12/2022	12h00
ALESSANDRA SERGIA CARDOSO	29/12/1994	057.***.***-24	CAMPO GRANDE	A	231º	03/12/2022	12h00
JéSSICA APARECIDA DO CARMO PEREIRA	15/02/1995	048.***.***-48	CAMPO GRANDE	A	232º	03/12/2022	12h00
NARCISO RODRIGUES CÂNDIDO	30/03/1995	065.***.***-38	CAMPO GRANDE	A	233º	03/12/2022	12h00
MARIA TAIS EVANGELISTA DA CUNHA	05/04/1995	463.***.***-81	CAMPO GRANDE	A	234º	03/12/2022	12h00
MURILO FONSECA DE SOUZA	13/05/1995	442.***.***-70	CAMPO GRANDE	A	235º	03/12/2022	12h00
ANDRESSA DO CARMO DE JESUS CUNHA	15/07/1995	068.***.***-73	CAMPO GRANDE	A	237º	03/12/2022	12h00
VANESSA CAVALCANTE DE CARMARGO	24/08/1995	064.***.***-56	CAMPO GRANDE	A	239º	03/12/2022	12h00
MARCIA BENEDITA SOUZA NEVES	29/08/1995	706.***.***-70	CAMPO GRANDE	A	240º	03/12/2022	12h00
JORLAINE MENDONÇA DE SOUZA	05/09/1995	056.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	241º	03/12/2022	12h00



Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
SILVANA APARECIDA GOMES DA SILVA	12/10/1995	061.***.***-60	CAMPO GRANDE	A	242º	03/12/2022	12h00
JOICE RODRIGUES SARKIS	11/01/1996	703.***.***-23	CAMPO GRANDE	A	243º	03/12/2022	12h00
DAYANE DE OLIVEIRA	29/01/1996	703.***.***-70	CAMPO GRANDE	A	244º	03/12/2022	12h00
ERICA DA SILVA GRANCE	30/04/1996	067.***.***-73	CAMPO GRANDE	A	245º	03/12/2022	12h00
ALINE QUIRINO DOS SANTOS	11/05/1996	050.***.***-16	CAMPO GRANDE	A	246º	03/12/2022	12h00
KAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES	11/06/1996	070.***.***-92	CAMPO GRANDE	A	247º	03/12/2022	12h00
BRUNA KAROLINI DE SOUZA FERREIRA	28/06/1996	052.***.***-60	CAMPO GRANDE	A	248º	03/12/2022	12h00
SIMONE MAIARA DA SILVA DE SOUZA	13/07/1996	071.***.***-03	CAMPO GRANDE	A	249º	03/12/2022	12h00
JESSICA DIAS PEREIRA	03/09/1996	058.***.***-71	CAMPO GRANDE	A	250º	03/12/2022	12h00
BRUNO PEDRO CHAMORRO ESCÓCIO DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	07/09/1996	056.***.***-32	CAMPO GRANDE	A	251º	03/12/2022	12h00
MATHEUS LIPU DE ARAÚJO	28/10/1996	702.***.***-90	CAMPO GRANDE	A	252º	03/12/2022	12h00
ANGELINE SOUZA SILVA	25/11/1996	058.***.***-40	CAMPO GRANDE	A	253º	03/12/2022	12h00
JÚLIO CÉSAR DOMINGOS DA SILVA	02/01/1997	060.***.***-52	CAMPO GRANDE	A	255º	03/12/2022	12h00
LAURILAINE SANTIAGO DA SILVA	08/03/1997	042.***.***-45	CAMPO GRANDE	A	256º	03/12/2022	12h00
BRUNO FRANCISCO RODRIGUES	18/04/1997	053.***.***-23	CAMPO GRANDE	A	257º	03/12/2022	12h00
JONAS MORAES ALEXANDRE	31/05/1997	062.***.***-85	CAMPO GRANDE	A	258º	03/12/2022	12h00
DAVI LUCAS DA SILVA DE JESUS	02/06/1997	072.***.***-70	CAMPO GRANDE	A	259º	03/12/2022	12h00
ANA PAULA LOPES MARQUES	14/06/1997	051.***.***-77	CAMPO GRANDE	A	260º	03/12/2022	12h00
GREICELAINÉ NATÁLIA ALVES RAMIRO	02/07/1997	069.***.***-51	CAMPO GRANDE	A	261º	03/12/2022	12h00
DÉBORA PRISCILA DA SILVA CALIXTO	16/07/1997	064.***.***-02	CAMPO GRANDE	A	262º	03/12/2022	12h00
WELSLEY LUCAS ALVES MARTINS	25/07/1997	072.***.***-11	CAMPO GRANDE	A	263º	03/12/2022	12h00
LEONARDO PACHECO DA SILVA	16/08/1997	031.***.***-36	CAMPO GRANDE	A	264º	03/12/2022	12h00
INGRID SANTOS MARTINS	04/09/1997	059.***.***-67	CAMPO GRANDE	A	266º	03/12/2022	12h00
JOAO VITOR DE OLIVEIRA COXEU	02/10/1997	064.***.***-70	CAMPO GRANDE	A	267º	03/12/2022	12h00
VANILDO OLIVEIRA RODRIGUES	07/10/1997	068.***.***-45	CAMPO GRANDE	A	268º	03/12/2022	12h00
KELLY FAGUNDES DE OLIVEIRA	11/10/1997	069.***.***-48	CAMPO GRANDE	A	269º	03/12/2022	12h00
BRUNO HERNANDES LEITE MONTEIRO	26/10/1997	023.***.***-89	CAMPO GRANDE	A	270º	03/12/2022	12h00
DAVID OLÍMPIO RAMIRO VIEIRA	29/10/1997	066.***.***-37	CAMPO GRANDE	A	271º	03/12/2022	12h30
RAISSA FERNANDA DE ARAÚJO SOBRINHO	26/11/1997	075.***.***-14	CAMPO GRANDE	A	272º	03/12/2022	12h30
THAISA MOREIRA PIRES DA SILVA	09/12/1997	072.***.***-27	CAMPO GRANDE	A	273º	03/12/2022	12h30
ANDRIELY SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	24/12/1997	703.***.***-75	CAMPO GRANDE	A	274º	03/12/2022	12h30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
RODINEI RODRIGUES DA SILVA	26/12/1997	072.***.***-99	CAMPO GRANDE	A	275º	03/12/2022	12h30
GABRIELE CRISTINA DA SILVA	14/02/1998	058.***.***-51	CAMPO GRANDE	A	276º	03/12/2022	12h30
JESSICA SILVA DE PAULA	24/02/1998	066.***.***-06	CAMPO GRANDE	A	277º	03/12/2022	12h30
BRUNO FELIPE CAMARGO SOARES DA SILVA	26/02/1998	063.***.***-33	CAMPO GRANDE	A	278º	03/12/2022	12h30
NATALI DE SOUZA FLORES	16/11/1998	071.***.***-97	CAMPO GRANDE	A	281º	03/12/2022	12h30
JACKELINE ROCHA DE MELO	28/11/1998	066.***.***-32	CAMPO GRANDE	A	282º	03/12/2022	12h30
ARIANY CONCEIÇÃO ROQUE	03/01/1999	073.***.***-35	CAMPO GRANDE	A	283º	03/12/2022	12h30
ANGELA CELESTE SOARES DA SILVA	08/01/1999	066.***.***-45	CAMPO GRANDE	A	284º	03/12/2022	12h30
CARLOS ALBERTO VIANA TERÇOLO JUNIOR	07/02/1999	072.***.***-20	CAMPO GRANDE	A	285º	03/12/2022	12h30
LUCAS HENRIQUE GOMES	05/04/1999	087.***.***-21	CAMPO GRANDE	A	286º	03/12/2022	12h30
OSCAR MARTINS IFRAN	11/04/1999	072.***.***-99	CAMPO GRANDE	A	287º	03/12/2022	12h30
BEATRIZ MORAES LIMA	12/04/1999	076.***.***-44	CAMPO GRANDE	A	288º	03/12/2022	12h30
YASMIM KAMILLY FARIAS	10/05/1999	078.***.***-24	CAMPO GRANDE	A	289º	03/12/2022	12h30
RAISSA APARECIDA DA SILVA ARANTE	19/05/1999	070.***.***-85	CAMPO GRANDE	A	290º	03/12/2022	12h30
ANA CAROLINA GALARZA	03/06/1999	066.***.***-67	CAMPO GRANDE	A	291º	03/12/2022	12h30
BLENNER ALVES OLIVEIRA	05/06/1999	075.***.***-17	CAMPO GRANDE	A	292º	03/12/2022	12h30
LILIAN DA COSTA DE OLIVEIRA	03/08/1999	043.***.***-03	CAMPO GRANDE	A	293º	03/12/2022	12h30
GILVANIA BERTOLINO QUEIROZ	05/09/1999	015.***.***-14	CAMPO GRANDE	A	294º	03/12/2022	12h30
JANDSON CONCEIÇÃO RIBEIRO	15/12/1999	088.***.***-66	CAMPO GRANDE	A	295º	03/12/2022	12h30
GABRIEL MIKOLEIT BIANCÃO	17/12/1999	071.***.***-40	CAMPO GRANDE	A	296º	03/12/2022	12h30
NAYENE PRISCILA DOS SANTOS DE LIMA	18/12/1999	040.***.***-95	CAMPO GRANDE	A	297º	03/12/2022	12h30
AMANDA ISABELLY DOS SANTOS JACQUES	03/01/2000	081.***.***-00	CAMPO GRANDE	A	298º	03/12/2022	12h30
ANA DE MOURA CAMPOS	10/01/2000	067.***.***-63	CAMPO GRANDE	A	299º	03/12/2022	12h30
VIVIANE GUTIERREZ CASTRO	14/01/2000	074.***.***-56	CAMPO GRANDE	A	300º	03/12/2022	12h30
SARA JORGE MOREIRA	24/01/2000	073.***.***-11	CAMPO GRANDE	A	301º	03/12/2022	12h30
MARIA FERNANDA FONSECA NO-GUEIRA	28/01/2000	076.***.***-64	CAMPO GRANDE	A	302º	03/12/2022	12h30
CATHELLYN LUANY GUEDES DE MELO	15/02/2000	044.***.***-76	CAMPO GRANDE	A	303º	03/12/2022	12h30
KARLA JANE DE ABREU XAVIER	15/02/2000	071.***.***-52	CAMPO GRANDE	A	304º	03/12/2022	12h30
LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	10/03/2000	071.***.***-81	CAMPO GRANDE	A	305º	03/12/2022	12h30
MATEUS DE SOUZA LAUREANO	19/03/2000	082.***.***-39	CAMPO GRANDE	A	306º	03/12/2022	12h30
RAQUEL TEREZA FRANCO CORRÊA	11/04/2000	074.***.***-81	CAMPO GRANDE	A	307º	03/12/2022	12h30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
LUANA GUILHEN MARCONDES	18/04/2000	076.***.***-25	CAMPO GRANDE	A	308º	03/12/2022	12h30
ELIZANDRA IZABEL RODRIGUES SILVA	14/05/2000	068.***.***-05	CAMPO GRANDE	A	309º	03/12/2022	12h30
ALANA GLAUCIA DUARTE GOMES	26/05/2000	043.***.***-90	CAMPO GRANDE	A	310º	03/12/2022	12h30
KAROLAYNE DOS SANTOS ALVES NEVES	14/07/2000	069.***.***-01	CAMPO GRANDE	A	311º	03/12/2022	12h30
ANA PAULA COSTA GOMES	21/07/2000	083.***.***-79	CAMPO GRANDE	A	312º	03/12/2022	12h30
ALISSANDRA BARBOSA POLIDO-RIO	01/08/2000	031.***.***-69	CAMPO GRANDE	A	313º	03/12/2022	12h30
FLAVIA R PEREIRA	07/08/2000	074.***.***-29	CAMPO GRANDE	A	314º	03/12/2022	12h30
KAREN DOMINGUES DA SILVA	18/08/2000	071.***.***-95	CAMPO GRANDE	A	315º	03/12/2022	12h30
LARISSA MARQUES MELGAR DE OLIVEIRA	26/08/2000	056.***.***-30	CAMPO GRANDE	A	316º	03/12/2022	12h30
VIVIAN EDUARDA FERREIRA CARDOSO	31/08/2000	063.***.***-95	CAMPO GRANDE	A	317º	03/12/2022	12h30
SIMONI FERREIRA	16/09/2000	099.***.***-77	CAMPO GRANDE	A	318º	03/12/2022	14h00
WESLLEI DA SILVA FRANCO	19/09/2000	055.***.***-98	CAMPO GRANDE	A	319º	03/12/2022	14h00
SULAMITA CARVALHO ROMEIRO	29/09/2000	083.***.***-84	CAMPO GRANDE	A	320º	03/12/2022	14h00
DANILO VARGAS	06/10/2000	073.***.***-77	CAMPO GRANDE	A	322º	03/12/2022	14h00
MONIQUE PEREIRA KRUKI	10/11/2000	072.***.***-84	CAMPO GRANDE	A	323º	03/12/2022	14h00
JENNIFER VILHARVA FREITAS NANTES	16/11/2000	085.***.***-62	CAMPO GRANDE	A	324º	03/12/2022	14h00
WALISON MARTINS MENDOZA	19/12/2000	091.***.***-29	CAMPO GRANDE	A	326º	03/12/2022	14h00
MILENA HENRIQUE DO NASCIMENTO	30/12/2000	064.***.***-71	CAMPO GRANDE	A	327º	03/12/2022	14h00
DOUGLAS VARGAS DE ALMEIDA	11/01/2001	077.***.***-79	CAMPO GRANDE	A	328º	03/12/2022	14h00
LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA	17/01/2001	058.***.***-86	CAMPO GRANDE	A	329º	03/12/2022	14h00
SULIVAN PRIETO DA SILVA	17/02/2001	099.***.***-04	CAMPO GRANDE	A	330º	03/12/2022	14h00
ERICK HENRIQUE SILVA DA CRUZ FERREIRA	18/02/2001	072.***.***-19	CAMPO GRANDE	A	331º	03/12/2022	14h00
FABIANA SILVA DE PAULA	05/03/2001	107.***.***-11	CAMPO GRANDE	A	332º	03/12/2022	14h00
JHENIFER GONÇALVES CENTURION	07/03/2001	070.***.***-20	CAMPO GRANDE	A	333º	03/12/2022	14h00
ADRIAN AUGUSTO NOGUEIRA	16/03/2001	079.***.***-30	CAMPO GRANDE	A	334º	03/12/2022	14h00
DAVI PORTELLA PACHE	31/03/2001	066.***.***-26	CAMPO GRANDE	A	335º	03/12/2022	14h00
KESIA DAIANE SILVA SANTOS	05/04/2001	075.***.***-50	CAMPO GRANDE	A	336º	03/12/2022	14h00
MAIKELI RAMOS	19/04/2001	078.***.***-69	CAMPO GRANDE	A	337º	03/12/2022	14h00
MAURÍCIO GABRIEL CórDOVA SILVA	23/04/2001	075.***.***-10	CAMPO GRANDE	A	338º	03/12/2022	14h00
RAFAEL NIKSON RAMOS SANTANA	06/05/2001	082.***.***-40	CAMPO GRANDE	A	339º	03/12/2022	14h00
INGRID ZORAIDE MARIN DA COSTA	19/05/2001	092.***.***-83	CAMPO GRANDE	A	340º	03/12/2022	14h00



Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
GISLAINE REZENDE SILVA	22/05/2001	091.***.***-07	CAMPO GRANDE	A	341º	03/12/2022	14h00
LAURA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA	28/05/2001	073.***.***-52	CAMPO GRANDE	A	342º	03/12/2022	14h00
MARIA EDUARDA AMARAL SANTANA	30/05/2001	077.***.***-54	CAMPO GRANDE	A	343º	03/12/2022	14h00
VITORIA THAINARA MALIUK FELIX NOGUEIRA	05/06/2001	078.***.***-92	CAMPO GRANDE	A	344º	03/12/2022	14h00
MAIARA BEATRIZ MOREIRA AYRES	22/06/2001	078.***.***-07	CAMPO GRANDE	A	345º	03/12/2022	14h00
LUIZ FELIPE SALES DIAS	24/06/2001	084.***.***-70	CAMPO GRANDE	A	346º	03/12/2022	14h00
BRUNO FERREIRA TARGINO	02/12/2001	072.***.***-02	CAMPO GRANDE	A	347º	03/12/2022	14h00
BRUNO DEIVISON LOPES FONSECA	12/12/2001	101.***.***-36	CAMPO GRANDE	A	348º	03/12/2022	14h00
JOAO LUCAS SILVA GOMES	23/12/2001	094.***.***-66	CAMPO GRANDE	A	349º	03/12/2022	14h00
FERNANDA R PEREIRA	05/01/2002	143.***.***-86	CAMPO GRANDE	A	350º	03/12/2022	14h00
CLEILSON PIO ALFREDO	05/01/2002	095.***.***-88	CAMPO GRANDE	A	351º	03/12/2022	14h00
LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	15/01/2002	080.***.***-74	CAMPO GRANDE	A	352º	03/12/2022	14h00
JURANDIR FERNANDO FERNANDES DA SILVA	10/02/2002	082.***.***-40	CAMPO GRANDE	A	353º	03/12/2022	14h00
LUCIO HOTTO MARIANO YAMANAKA	12/02/2002	070.***.***-95	CAMPO GRANDE	A	354º	03/12/2022	14h00
DANIELLE FERREIRA CALDEIRA	22/02/2002	092.***.***-18	CAMPO GRANDE	A	355º	03/12/2022	14h00
DEBORA LIMA DOS SANTOS	22/02/2002	068.***.***-30	CAMPO GRANDE	A	356º	03/12/2022	14h00
PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA	18/03/2002	085.***.***-03	CAMPO GRANDE	A	357º	03/12/2022	14h00
FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	20/03/2002	080.***.***-78	CAMPO GRANDE	A	358º	03/12/2022	14h00
STHEFANY KATIELLY LOPES VALERIANO	13/04/2002	092.***.***-24	CAMPO GRANDE	A	359º	03/12/2022	14h00
MELISSA ALVES DA CONCEIÇÃO	23/04/2002	081.***.***-37	CAMPO GRANDE	A	360º	03/12/2022	14h00
EVELYN ROSA DE OLIVEIRA MEINS	14/05/2002	082.***.***-03	CAMPO GRANDE	A	361º	03/12/2022	14h00
SORRAYLA DE OLIVEIRA ALVES	20/05/2002	052.***.***-82	CAMPO GRANDE	A	362º	03/12/2022	14h00
HEVERTON LACERDA DOS SANTOS	21/05/2002	079.***.***-43	CAMPO GRANDE	A	363º	03/12/2022	14h00
PEDRO LEONAM RIBEIRO DE SOUZA	27/05/2002	028.***.***-24	CAMPO GRANDE	A	364º	03/12/2022	14h00
ELIAS MENDES FONSECA	13/06/2002	091.***.***-04	CAMPO GRANDE	A	365º	03/12/2022	14h30
FABIEL DA SILVA LEMES	06/09/2002	079.***.***-90	CAMPO GRANDE	A	367º	03/12/2022	14h30
LUCAS ASSIS ALVES ROMERO	04/10/2002	096.***.***-03	CAMPO GRANDE	A	368º	03/12/2022	14h30
LAYS OLIVEIRA MELLO	12/11/2002	070.***.***-50	CAMPO GRANDE	A	369º	03/12/2022	14h30
HIGOR VALHEJO DA SILVA	27/11/2002	093.***.***-60	CAMPO GRANDE	A	370º	03/12/2022	14h30
DÉRICK PATRICK DOS SANTOS PADILHA	03/12/2002	086.***.***-04	CAMPO GRANDE	A	371º	03/12/2022	14h30
THAYSSA KELAYNE PENHA DA SILVA	31/12/2002	104.***.***-96	CAMPO GRANDE	A	372º	03/12/2022	14h30



Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	09/03/2003	089.***.***-56	CAMPO GRANDE	A	373º	03/12/2022	14h30
ANA BEATRIZ SILVA BOGADO	13/03/2003	091.***.***-71	CAMPO GRANDE	A	374º	03/12/2022	14h30
NATIELLY APARECIDA DOS SANTOS	15/03/2003	082.***.***-26	CAMPO GRANDE	A	375º	03/12/2022	14h30
EMILLY DOS SANTOS JULIO	15/03/2003	071.***.***-04	CAMPO GRANDE	A	376º	03/12/2022	14h30
ALEXSANDRO DOS SANTOS NUNES	01/04/2003	087.***.***-86	CAMPO GRANDE	A	377º	03/12/2022	14h30
GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA	06/04/2003	073.***.***-82	CAMPO GRANDE	A	378º	03/12/2022	14h30
LUIS EDUARDO MESSIAS DE ALENCAR	19/04/2003	075.***.***-48	CAMPO GRANDE	A	379º	03/12/2022	14h30
HELLEN DE OLIVEIRA DA SILVA	20/04/2003	093.***.***-37	CAMPO GRANDE	A	380º	03/12/2022	14h30
THAYLAINE DE LIMA MENDES	30/04/2003	069.***.***-13	CAMPO GRANDE	A	381º	03/12/2022	14h30
ANNA VITORIA CARVALHO DOS SANTOS	06/05/2003	030.***.***-01	CAMPO GRANDE	A	382º	03/12/2022	14h30
WENDELL AMORIM DE ARRUDA	31/05/2003	095.***.***-10	CAMPO GRANDE	A	383º	03/12/2022	14h30
PAULO HENRIQUE MOREIRA DA LUZ	08/07/2003	085.***.***-10	CAMPO GRANDE	A	384º	03/12/2022	14h30
EVELIN APARECIDA LEDESMA	10/08/2003	094.***.***-14	CAMPO GRANDE	A	385º	03/12/2022	14h30
DANIEL GOMES SOARES	26/08/2003	101.***.***-23	CAMPO GRANDE	A	386º	03/12/2022	14h30
GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	31/08/2003	067.***.***-66	CAMPO GRANDE	A	387º	03/12/2022	14h30
JULIA DE SOUZA PINTO	31/08/2003	080.***.***-66	CAMPO GRANDE	A	388º	03/12/2022	14h30
LETHANY GOMES DAUZACKER	07/09/2003	088.***.***-08	CAMPO GRANDE	A	389º	03/12/2022	14h30
MIRIAM FÉLIX MARQUES	11/10/2003	094.***.***-35	CAMPO GRANDE	A	390º	03/12/2022	14h30
LAUDICERIA JOSE PAVAO	20/01/1946	139.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	1º	03/12/2022	14h30
SEVERINO ANSELMO DE SOUZA	06/05/1946	142.***.***-87	CAMPO GRANDE	B	2º	03/12/2022	14h30
ALAYDE DA SILVA	24/10/1946	200.***.***-87	CAMPO GRANDE	B	3º	03/12/2022	14h30
MARGARIDA NOGUEIRA COSTA	13/01/1947	554.***.***-91	CAMPO GRANDE	B	4º	03/12/2022	14h30
AMALIA TOMAS RAMOS	27/12/1947	209.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	6º	03/12/2022	14h30
ADÃO PINHEIRO DE ANDRADE	09/08/1948	238.***.***-34	CAMPO GRANDE	B	7º	03/12/2022	14h30
GERALDO SANTOS	24/08/1948	442.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	8º	03/12/2022	14h30
IDEVON JOSE DE MIRANDA	27/01/1949	104.***.***-04	CAMPO GRANDE	B	10º	03/12/2022	14h30
ANGELA DE ALMEIDA	29/04/1950	988.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	12º	03/12/2022	14h30
FRANCISCO ROBERTO LOPES	13/09/1951	176.***.***-53	CAMPO GRANDE	B	16º	03/12/2022	14h30
IRAILDA BENTO DE SOUZA	02/02/1952	286.***.***-49	CAMPO GRANDE	B	19º	03/12/2022	14h30
MARIA RITA GOMES DE SOUZA	13/05/1952	807.***.***-91	CAMPO GRANDE	B	22º	03/12/2022	14h30
MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	23/07/1952	305.***.***-87	CAMPO GRANDE	B	23º	03/12/2022	14h30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
SEBASTIAO PEREIRA DE SANTANA	24/07/1952	205.***.***-04	CAMPO GRANDE	B	24º	03/12/2022	14h30
MARLENE LEITE DE JESUS	13/08/1952	249.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	26º	03/12/2022	14h30
NAIR ALVES NERES	26/09/1952	285.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	28º	03/12/2022	14h30
NORIVAL PEREIRA MIGUEL	09/03/1953	109.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	34º	03/12/2022	14h30
CRISTINO BENEDITO ANGELICO	18/04/1953	173.***.***-25	CAMPO GRANDE	B	35º	03/12/2022	14h30
MARIA LINDALVA SENA DO NASCIMENTO	11/08/1953	241.***.***-49	CAMPO GRANDE	B	39º	03/12/2022	14h30
MARIA LUZIA TEIXEIRA	24/08/1953	839.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	40º	03/12/2022	14h30
MARIA IEZA GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	27/02/1954	107.***.***-91	CAMPO GRANDE	B	47º	03/12/2022	15h00
AROLDI VIEIRA CARDOSO	04/03/1955	337.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	62º	03/12/2022	15h00
ARSELINO QUINTANA	19/03/1955	456.***.***-15	CAMPO GRANDE	B	64º	03/12/2022	15h00
VALTER FERNANDES DA SILVA	04/06/1955	595.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	65º	03/12/2022	15h00
LUCIA ROLDAO	20/09/1955	112.***.***-34	CAMPO GRANDE	B	72º	03/12/2022	15h00
AMAURI BATISTA	05/11/1955	422.***.***-91	CAMPO GRANDE	B	76º	03/12/2022	15h00
VERA LUCIA PINHO SALES	15/02/1956	156.***.***-04	CAMPO GRANDE	B	79º	03/12/2022	15h00
APARECIDA DE LURDES PEREIRA GONÇALVES	13/07/1956	465.***.***-72	CAMPO GRANDE	B	89º	03/12/2022	15h00
VERISSIMA DIMAS BENEDITA	01/10/1956	376.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	93º	03/12/2022	15h00
MARIA MARGARIDA BATISTA FERREIRA SILVA	16/10/1956	138.***.***-53	CAMPO GRANDE	B	94º	03/12/2022	15h00
CELSON OLIVEIRA	28/01/1957	312.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	102º	03/12/2022	15h00
JOSE LUIZ RAMOS DE MORAIS	09/02/1957	200.***.***-53	CAMPO GRANDE	B	103º	03/12/2022	15h00
LENIR DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	09/02/1957	286.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	104º	03/12/2022	15h00
CESÁRIO MORAIS	25/06/1957	254.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	113º	03/12/2022	15h00
TANIA GERALDA SOARES DE OLIVEIRA	11/11/1957	220.***.***-49	CAMPO GRANDE	B	124º	03/12/2022	15h00
VALDEMIR DOS SANTOS	19/12/1957	792.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	126º	03/12/2022	15h00
EDSON DE SOUZA MAIA	12/06/1958	271.***.***-72	CAMPO GRANDE	B	139º	03/12/2022	15h00
RENY ANTONIO ALVES	12/06/1958	049.***.***-47	CAMPO GRANDE	B	140º	03/12/2022	15h00
TEREZA CACERES	17/07/1958	021.***.***-64	CAMPO GRANDE	B	144º	03/12/2022	15h00
LENIR MARTINS LEITE	15/08/1958	108.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	146º	03/12/2022	15h00
NILMA BALBUENA DA CRUZ	21/12/1958	800.***.***-91	CAMPO GRANDE	B	153º	03/12/2022	15h00
MARIA FATIMA BUENO	23/12/1958	447.***.***-04	CAMPO GRANDE	B	154º	03/12/2022	15h00
TÂNIA REGINA TEZANI DE ALMEIDA	07/03/1959	010.***.***-38	CAMPO GRANDE	B	157º	03/12/2022	15h00
SEBASTIANA DA SILVA	05/04/1959	271.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	162º	03/12/2022	15h00

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	15/06/1959	294.***.***-87	CAMPO GRANDE	B	167º	03/12/2022	15h00
MARIA ALVES DA ROCHA	24/07/1959	839.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	174º	03/12/2022	15h00
CANDIDA DA SILVA MARQUES	29/08/1959	407.***.***-87	CAMPO GRANDE	B	179º	03/12/2022	15h00
NEIDE MARTINS DA COSTA	16/10/1959	420.***.***-72	CAMPO GRANDE	B	183º	03/12/2022	15h00
EDIMIR FALCK DE ALBUQUERQUE	29/10/1959	285.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	185º	03/12/2022	15h00
CLEONICE ORTEGA PEREIRA	17/12/1959	051.***.***-02	CAMPO GRANDE	B	189º	03/12/2022	15h00
LUCIA CAMPOZANO	23/04/1960	343.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	197º	03/12/2022	15h00
GERALDO BENTO	17/05/1960	202.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	199º	03/12/2022	15h00
VALNICE DUARTE DE GOUVEIA SOTELO	10/06/1960	205.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	201º	03/12/2022	15h00
JOão DOMINGOS	03/07/1960	155.***.***-50	CAMPO GRANDE	B	204º	03/12/2022	15h00
EDLEUZA SANTANA DOS SANTOS	23/10/1960	011.***.***-04	CAMPO GRANDE	B	217º	03/12/2022	15h00
ANTÔNIO FERNANDES DE FREITAS	02/11/1960	481.***.***-53	CAMPO GRANDE	B	218º	03/12/2022	15h00
APARECIDA DUTRA ROCHA CARVALHO	11/06/1961	502.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	233º	03/12/2022	15h00
ANTONIO DE SENA	15/07/1961	294.***.***-72	CAMPO GRANDE	B	238º	03/12/2022	15h00
CELIA MARIA MARÇAL COSTA DE LIMA	17/09/1961	801.***.***-91	CAMPO GRANDE	B	240º	03/12/2022	15h00
LEOVALDO ALVES DA SILVA	10/10/1961	700.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	243º	03/12/2022	15h00
CARLOS OCAMPOS	14/10/1961	201.***.***-20	CAMPO GRANDE	B	244º	03/12/2022	15h00
DIVANETE FERMOW DO VALE	19/10/1961	250.***.***-53	CAMPO GRANDE	B	246º	03/12/2022	15h00
DELOTILDE DIAS DA FONSECA DE ALMEIDA	15/11/1961	003.***.***-01	CAMPO GRANDE	B	250º	03/12/2022	15h00
DANIEL ALVES PEREIRA	03/01/1962	364.***.***-34	CAMPO GRANDE	B	255º	03/12/2022	15h00
MARIANA MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/03/1962	403.***.***-53	CAMPO GRANDE	B	262º	03/12/2022	15h00
WALDIR DA SILVA PEREIRA	06/03/1962	298.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	263º	03/12/2022	15h30
NEDIR CARRILHO DE OLIVEIRA	15/05/1962	293.***.***-49	CAMPO GRANDE	B	272º	03/12/2022	15h30
RITA DE ALACOQUE SILVA	25/05/1962	175.***.***-53	CAMPO GRANDE	B	273º	03/12/2022	15h30
FRANCISCO ASSIS MOREIRA	03/06/1962	110.***.***-86	CAMPO GRANDE	B	275º	03/12/2022	15h30
VALMILDA ALVES DA SILVA	13/06/1962	365.***.***-72	CAMPO GRANDE	B	276º	03/12/2022	15h30
NEIDE GIMENEZ DE MORAES	05/07/1962	481.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	279º	03/12/2022	15h30
SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	20/07/1962	829.***.***-04	CAMPO GRANDE	B	280º	03/12/2022	15h30
MARLENE LICIO RIBEIRO	29/07/1962	421.***.***-04	CAMPO GRANDE	B	283º	03/12/2022	15h30
HILEA TEREZA ALESSI	01/09/1962	528.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	290º	03/12/2022	15h30
JOAO MIRANDA DE ANDRADE	19/09/1962	500.***.***-72	CAMPO GRANDE	B	293º	03/12/2022	15h30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
GENI VASCONCELOS BATISTA	20/09/1962	312.***.***-97	CAMPO GRANDE	B	294º	03/12/2022	15h30
NELIANA BENITES NANTES	22/01/1963	309.***.***-00	CAMPO GRANDE	B	312º	03/12/2022	15h30
MARLY MARIA DE ARRUDA	01/03/1963	407.***.***-53	CAMPO GRANDE	B	317º	03/12/2022	15h30
MARLENE FERREIRA DE LIMA	11/03/1963	490.***.***-91	CAMPO GRANDE	B	320º	03/12/2022	15h30
MARLENE ALVES FERREIRA LUZ	11/04/1963	201.***.***-68	CAMPO GRANDE	B	323º	03/12/2022	15h30
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	05/05/1963	600.***.***-49	CAMPO GRANDE	B	324º	03/12/2022	15h30
WILSON BEATRIZ	21/05/1963	293.***.***-04	CAMPO GRANDE	B	326º	03/12/2022	15h30
JOSÉ MARTINS	27/04/1950	250.***.***-63	CAMPO GRANDE	AB	6º	03/12/2022	15h30
CASEMIRO SANTIAGO MENDES	04/03/1951	157.***.***-15	CAMPO GRANDE	AB	8º	03/12/2022	15h30
VILTO BARBOSA PANÁ	17/11/1951	110.***.***-68	CAMPO GRANDE	AB	9º	03/12/2022	15h30
CARMELITA ALVES DE LIMA	15/10/1952	466.***.***-87	CAMPO GRANDE	AB	14º	03/12/2022	15h30
NELSINA ROCHA VIANA	20/08/1953	365.***.***-87	CAMPO GRANDE	AB	20º	03/12/2022	15h30
IRMA RAMONA RAMIRES	04/09/1953	298.***.***-91	CAMPO GRANDE	AB	21º	03/12/2022	15h30
VALDECIR BARBOSA DA SILVA	17/05/1954	175.***.***-53	CAMPO GRANDE	AB	26º	03/12/2022	15h30
VALDEMAR TARGINO DA SILVA	11/09/1954	202.***.***-87	CAMPO GRANDE	AB	28º	03/12/2022	15h30
APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCISCO	22/10/1954	104.***.***-00	CAMPO GRANDE	AB	29º	03/12/2022	15h30
WANDEMIR BORGES DE OLIVEIRA	23/11/1954	160.***.***-20	CAMPO GRANDE	AB	30º	03/12/2022	15h30
CLEIRI MATOS DA FONSECA	25/02/1955	615.***.***-53	CAMPO GRANDE	AB	31º	03/12/2022	15h30
NILZETE MORAES PAES	09/08/1955	169.***.***-87	CAMPO GRANDE	AB	34º	03/12/2022	15h30
IZABEL XAVIER MORENO	16/08/1955	421.***.***-15	CAMPO GRANDE	AB	35º	03/12/2022	15h30
GILBERTO HOMERO RATIER	02/12/1955	448.***.***-15	CAMPO GRANDE	AB	40º	03/12/2022	15h30
MATILDE MARTINS DA SILVA	09/03/1956	321.***.***-91	CAMPO GRANDE	AB	43º	03/12/2022	15h30
CARLOS ROBERTO SANTOS PINHEIRO	20/03/1956	667.***.***-53	CAMPO GRANDE	AB	45º	03/12/2022	15h30
DIRCE MARIANO	31/03/1956	847.***.***-59	CAMPO GRANDE	AB	46º	03/12/2022	15h30
ALTINA MARIA BRANT	14/06/1956	662.***.***-15	CAMPO GRANDE	AB	47º	03/12/2022	15h30
SIRLEIA NOGUEIRA VALENSUELA	02/07/1956	285.***.***-49	CAMPO GRANDE	AB	48º	03/12/2022	15h30
BENEDITO GOMES DA MOTA	28/11/1956	107.***.***-15	CAMPO GRANDE	AB	51º	03/12/2022	15h30
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	06/08/1957	456.***.***-87	CAMPO GRANDE	AB	60º	03/12/2022	15h30
IZAULO BENITES CABRAL	11/09/1957	200.***.***-68	CAMPO GRANDE	AB	61º	03/12/2022	15h30
ANA MARIA CENTURION CACERES	25/01/1958	807.***.***-06	CAMPO GRANDE	AB	66º	03/12/2022	15h30
NEIVA DA SILVA CEBALHO	10/02/1958	481.***.***-91	CAMPO GRANDE	AB	67º	03/12/2022	15h30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
JANDIRA DOS SANTOS	21/06/1958	456.***.***-91	CAMPO GRANDE	AB	71º	03/12/2022	15h30
EVA MARIA DE SOUZA	19/08/1958	445.***.***-34	CAMPO GRANDE	AB	74º	03/12/2022	15h30
SONIA ROSANA MENDES FERREIRA NOVAES	18/10/1958	309.***.***-53	CAMPO GRANDE	AB	76º	03/12/2022	15h30
DELMIRA SOUZA DE MATOS	03/03/1959	337.***.***-20	CAMPO GRANDE	AB	77º	03/12/2022	15h30
JAIRO SAMANIEGO	06/05/1959	293.***.***-00	CAMPO GRANDE	AB	81º	03/12/2022	15h30
ANTONIA MARTINS DE LIMA	20/05/1959	407.***.***-91	CAMPO GRANDE	AB	82º	03/12/2022	15h30
LUCENIR DE SOUZA OLIVEIRA	04/06/1959	528.***.***-04	CAMPO GRANDE	AB	83º	03/12/2022	15h30
RITA FERNANDES LIMA	17/06/1959	421.***.***-49	CAMPO GRANDE	AB	85º	03/12/2022	15h30
OLIVIO MALAQUIAS DE BRITO	03/09/1959	164.***.***-68	CAMPO GRANDE	AB	93º	03/12/2022	15h30
ELIZABETE LÁZARO SIMÕES GOIZ DA SILVA	28/02/1960	082.***.***-59	CAMPO GRANDE	AB	101º	03/12/2022	15h30
DARCI BARBOSA	16/03/1960	272.***.***-91	CAMPO GRANDE	AB	103º	03/12/2022	15h30
GIVALDO DOS SANTOS GOMES	08/06/1960	564.***.***-34	CAMPO GRANDE	AB	106º	03/12/2022	15h30
JORGE TAVEIRA DOS SANTOS	19/06/1960	230.***.***-68	CAMPO GRANDE	AB	107º	03/12/2022	15h30
FERNANDO SOARES MENDONÇA	01/07/1960	286.***.***-00	CAMPO GRANDE	AB	109º	03/12/2022	15h30

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 569/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 927/2022, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Terenos/MS**.

Processo nº: **484.262**

Empresa: **Doctor Transit Serviços Médicos Ltda**

Endereço: **Rua Antônio Valadares, 628, Jardim Garcia Leal, Cep 79.190-000**

Município: **Terenos**

CNPJ nº: **46.849.662/0002-12**

Médico Responsável: **Dr. Leandro Galvão de Souza, CRM/MS nº 5588**

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Leandro Galvão de Souza
Médico Credenciado

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 568/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 927/2022, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Dois Irmãos do Buriti**.

Processo nº: **484.471**

Empresa: **E&F Serviços Médicos Ltda**

Endereço: **Rua Reginaldo Lemes da Silva, 1461, Jardim Continental, Cep 79215-000**

Município: **Dois Irmãos do Buriti**

CNPJ nº: **42.926.649/0002-69**

Médico Responsável: **Dr. Fernando do Carmo Rondon, CRM/MS nº 6784**

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Fernando do Carmo Rondon
Médico Credenciado

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 567/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Coxim/MS**.

Processo nº: **484.500**

Empresa: **Rosemari Druzian Alves ME**

Endereço: **Av. Gaspar Ries Coelho, 579, Sala 3, Centro – CEP 79.400-000**

Município: **Coxim**

CNPJ nº: **45.123.792/0001-20**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Rosemari Druzian Alves**

Nº do CRP: **14/06052-7**

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Rosemari Druzian Alves ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 566/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Dourados**.

Processo nº: **484.559**

Empresa: **Avaliar Psicologia Ltda ME**

Endereço: **Rua Ciro Melo, 2276 – Sala 07, Jardim Central – CEP 79805-030**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **47.629.195/0001-05**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Jucilene Aparecida Manfre Lopes Noia**

Nº do CRP: **14/08408-1**

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Avaliar Psicologia Ltda ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 571/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Ribas do Rio Pardo/MS**.

Processo nº: **484.824**

Empresa: **R Kacia Donatti Schorro Ltda ME**

Endereço: **Rua Júlio Lorenzoni, 88 – Sala 04, Santos Dumont – CEP 79180-000**

Município: **Ribas do Rio Pardo**

CNPJ nº: **43.064.798/0002-29**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Rita Kacia Donatti Schorro**

Nº do CRP: **14/07716-3**

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

R Kacia Donatti Schorro Ltda ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 570/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Paraíso das Águas/MS**.

Processo nº: **488.096**

Empresa: **Centro de Psicologia Ltda - ME**

Endereço: **Rua Manoel Vicente de Souza, 133, Loteamento Patrimônio do Paraíso – CEP 79558-000**

Município: **Paraíso das Águas**

CNPJ nº: **06.008.104/0004-71**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Bárbara Juliana Rodrigues Valle**

Nº do CRP: **14/01908-6**

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Centro de Psicologia Ltda - ME
Entidade Credenciada

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0662/2022/FCMS

Nº Cadastral 19427

Processo: 75/001.883/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Ivan Cruz

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001883/2022 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante do instrumentista Ivan Cruz, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com sessenta minutos de duração (60 minutos), no dia 27 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meireles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2022. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945540001 - Projetos Culturais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27/11/2022

Data da Assinatura: 21/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e IVAN CRUZ

Extrato do Contrato N° 1016/2022/FCMS**N° Cadastral 20498****Processo:** 75/002.981/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Wilson e Cristiano", através de seu empresário exclusivo Onozor Gonçalves Ferreira, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "15ª Carneirada de Jardim", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Encontro - Centro, em Jardim/MS, no dia 04 de dezembro de 2022, a partir das 23 horas e 00 minutos, com duração de 04 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 04 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 11/11/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira**Extrato do Contrato N° 1051/2022/FCMS****N° Cadastral 20597****Processo:** 75/003.217/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e RENDERSON VALENTIM CORREIA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação de um espetáculo teatral "Delírios de Nito e outros Devaneios", através de seu empresário exclusivo Renderson Valentim Correa, a ser realizada pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Casa de Cultura Jovens Bons, na Rua Urupaiti nº 15 Bairro Cabreúva, Campo Grande/MS, no dia 20 de novembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 35 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 18/11/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Renderson Valentin Correa**Extrato do Contrato N° 1055/2022/FCMS****N° Cadastral 20616****Processo:** 75/003.211/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Fabio Kaida Barbosa**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Fabio Kaida", através de seu empresário exclusivo Fabio Kaida Barbosa - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "V Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Restaurante Espaço Jack, na Rua Cel. Nelson Felício dos Santos nº 865 Bairro

Alvorada, Bonito/MS, no dia 23 de novembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e FABIO KAIDA BARBOSA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0345/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 20295

Processo: 27/101.816/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Aparelho de Anestesia) para atender o HRMS, através de recursos de emenda parlamentar, habilitada na Portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante da Proposta Nº 03517.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00211/2020/FUNSAU** (fls. 233/255), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 39460** (fls. 654/655V).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000108.

Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 10/11/2022 e encerramento em 09/11/2023.

Data da Assinatura: 10/11/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato Nº 0351/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 20354

Processo: 27/011.732/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Colchão de Espuma - D 33**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 018/SAD/2022**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022** (fl. 75), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4064.0001 – **Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903020, Fonte n. 0240000000.

Valor: R\$ 145.530,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

Do Prazo: n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 21/11/2022 e encerramento em 19/05/2023.

Data da Assinatura: 21/11/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Matheus Souza Ludwig (P.p Wagner Gonçalves Martins)

Extrato do Contrato N° 0354/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20377**

Processo: 27/009.329/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e ART COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Microcomputadores) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 1.341, de 19 de maio de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-04**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00385/2021/FUNSAU** (fls. 154/161), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 39676** (fls. 290/291).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0032 – FUNSAU PT. 1341/20 – EPF 71130006 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0248000107.

Valor: R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 16/11/2022 e encerramento em 15/11/2023.

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Angelo Rodrigues de Oliveira Rosa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.341.396/0001-27, com endereço à Av. Afonso Pena, n. 3.504-sala 156 – B. Centro- Campo Grande/MS, neste ato representada por Carla Ventriglia Novaes Guimarães, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG n. 23.548.006-X/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 251.092.888-01, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/006.611/2021**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação regular com o devido processo licitatório, locou à FUNSAU/MS o imóvel situado à Av. Gunter Hans, 3.702 (L: 1/Q: 3) - B. Jd. Tijuca II no período de 20.11.2020 a 19.11.2021, deixando em tal período de pagar o IPTU que seria de sua obrigação, conforme cláusula 8.3 do contrato, motivo pelo qual ajusta com a Fundação-devedora o pagamento do referido imposto pago pela credora no importe de R\$ 21.394,70 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 08 de novembro de 2022.

NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO BENS PRÓPRIOS LTDA

Carla Ventriglia Novaes Guimarães

Sócia Administradora

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

PROCESSO: 270118882022 NE: 001880

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.188,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. ; Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 500GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baías de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 16 MB..

PROCESSO: 270117012022 NE: 001881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.108,00

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Haloperidol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270118912022 NE: 001882

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 206,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Placa de rede - Tipo: wireless PCI-Express; Velocidade: taxa de transferência de no mínimo 150Mbps; Conexão: compatível com padrão 802.11 b/g/n; Características adicionais: antena destacavel; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

PROCESSO: 270117542022 NE: 001883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.204,20

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Mupirocina - Dosagem: 20 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 15 g.

PROCESSO: 270118212022 NE: 001884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças.

PROCESSO: 270116732022 NE: 001885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.080,00

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270118892022 NE: 001886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 580,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baías de 3.5 polegadas;

Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.

PROCESSO: 270118332022 NE: 001887

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 191,68

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.

PROCESSO: 270118922022 NE: 001888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos.

PROCESSO: 270118322022 NE: 001889

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.833,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml. ; Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava. .; Pasta - Tipo: sanfonada ofício 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm. .

PROCESSO: 270118902022 NE: 001890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 04/2021

PROCESSO Nº. 65/003.757/2021

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS CNPJ Nº 03.505.013/0001-00, domiciliada em Batayporã - MS.

OBJETO: constitui o objeto do presente Instrumento Incluir a Subcláusula Única a clausula terceira do termo de cooperação 04/2021 passando a constar o que segue:

“SUBCLÁUSULA ÚNICA”

A funtrab disponibilizará o veículo Renaut /oroch pro 1.6, 4 portas, placa RWD4F23, COR BRANCA, ALCOOL/ GASOLINA, ano 2022 modelo 2023, através do termo de cessão de uso para atender exclusivamente a casa do trabalhador do Município de Batayporã – MS, ficando a encargos do conveniente a responsabilidade pela guarda, zelo e bom uso do veículo disponibilizado e responsabilizando-se pelo ressarcimento, quanto aos danos e/ou extravio do veículo independentemente de dolo e culpa.



AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

DATA DA ASS: 28/11/2022

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Wasilewski - CPF nº 501.282.301-00
Germínio da Roz Silva - CPF nº 039.376.251-35

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.529, de 25 de novembro de 2022.

Aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.517, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2023, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.517, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2023, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Onde consta:

Dourados	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 15 (quinze), sendo: - Até 10 (dez) - Ampla Concorrência - Até 5 (cinco) - Servidores UEMS
		Doutorado Acadêmico	Até 8 (oito), sendo: - Até 5 (cinco) - Ampla Concorrência - Até 3 (três) - Servidores UEMS

Passe a Constar:

Dourados	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 18 (dezoito), sendo: - Até 13 (treze) - Ampla Concorrência - Até 5 (cinco) - Servidores UEMS
		Doutorado Acadêmico	Até 12 (doze), sendo: - Até 8 (oito) - Ampla Concorrência - Até 4 (quatro) - Servidores UEMS

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 25 de novembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 168, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro

de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 089, de 23 de novembro de 2022, da coordenação do curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Keslei Pires Alves da Comissão de Autoavaliação do curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 63, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.814, de 27 de abril de 2022, p. 75-76.

Art. 2.º Incluir Nailene de Freitas Ortega na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0008/2022/IMASUL

N° Cadastral 20531

Processo: 71/046.988/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e KAMPAI MOTORS LTDA

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de 03 (três) veículos tipo caminhonete pick-up, Marca Toyota/Hilux SRV, cabine dupla, zero km, modelo 2022/2023 ou superior, com as características: Fabricação Nacional/Mercosul/México; Tração: 4x4; Motor: Diesel; Potência Mínima: 200 cv; Transmissão: Automática de no mínimo 06 velocidades; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo motorista; Distância mínima entre eixos: 3.085 mm; Capacidade do tanque de combustível mínima: 76 litros; Requisito: ar condicionado, estribos laterais, jogo de tapetes, sistema de som bluetooth e com entrada USB, deverá estar equipado com sistema de alarme, travas elétricas nas 04 (quatro) portas; Dados complementares: protetor de cárter em aço, protetor de caçamba, acionamento elétrico dos vidros das 04 (quatro) portas. Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código de Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificadas; em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Solicitação de Compras e na Autorização de Compras nº .40034, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades do Contratante.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários a seguir:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho/data	VALOR
10.71204.18.541.2078.4571.0002 – PRO GESTÃO	44905252	0240000000	2022NE002054, de 11/11/2020	R\$ 292.000,00
10.71204.18.541.2078.4571.0004 - TFAE	44905252	0240000000	2022NE002055, de 11/11/2020	R\$ 584.000,00

Valor: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações; Decreto "E" nº 70, de 07/04/2022 e o Decreto "E", nº 129, de 21/07/2022

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 21/11/2022

Assinam: André Borges Barros de Araujo e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0019/2018/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10051

Processo: 71/401.846/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nova – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 019/2018.
Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo
Dotação: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos dos órgãos e entidades contratantes-aderentes, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT) e no Contrato de Adesão n. 019/2018. A Administração reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, § 4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 019/2018 será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Édio de Souza Viegas, André Borges Barros de Araujo e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **3ª Reunião Extraordinária online** a ser realizada no dia **09 de dezembro de 2022**, pela Plataforma Zoom, **08h30min**, conforme pauta a seguir:

PAUTA:

- 1- Aprovação da ATA de 19ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação do Plano de Ação Consolidado do PARH Santana e Aporé;
- 3- Definir calendário de reuniões ordinárias para 2023;
- 4- Informes gerais.

A secretaria executiva solicita aos senhores que façam à confirmação de sua presença ou apresentem a justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana-Aporé

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0020/2018/JUCEMS ao Contrato Corporativo n° 0005/2018 N° Cadastral: 10049**

Processo: 71/200.199/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato Aderente n. 020/2018.
Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.71202.23.692.0020.4401.0001 – Custeio ADM; Fonte de recursos 024000000; Natureza e Item de despesa 33903039 e 33903919;
Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 020/2018 será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Augusto César Ferreira de Castro, Luciano Christian Gonçalves e Édio de Souza Viegas.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 7/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus**
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.980, de 1º de novembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado oficial preliminar da prova prática de música, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso contra as notas atribuídas nos quesitos avaliados em cada peça musical dirigido ao Presidente da Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus/2022, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação, conforme procedimento constante deste edital.
2. O recurso interposto contra o gabarito oficial preliminar da prova prática de música, deverá ser efetivado por peça musical, especificando qual quesito merece ser reavaliado, sendo instruído com as devidas razões que justifiquem a revisão, sob pena de seu não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
4. A revisão do resultado obtido na prova prática de música, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, não consistindo em reaplicação da prova prática de música.
5. Julgados os recursos referentes às notas atribuídas à prova prática de música e apurados os resultados, eles serão divulgados por ato próprio, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
6. O resultado oficial definitivo (após análise de eventuais recursos) da prova prática de música será publicado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelo candidato.
7. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova prática de música.

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO
DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
NOTAS ATRIBUÍDAS NOS QUESITOS AVALIADOS EM CADA PEÇA MUSICAL DA PROVA PRÁTICA DE
MÚSICA

CANDIDATO					
ORD.	INSC.	GRAD.	NOME	MATR.	INSTRUMENTO
1	8440	CB QPPM	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	14774021	Prato

Critérios	Peça de confronto (Pontuação máxima 3,0 pontos)	Leitura à primeira vista (Pontuação máxima 3,0 pontos)	Peça de livre escolha do candidato (Pontuação máxima 4,0 pontos)	Nota geral da somatória das peças de: Confronto, leitura à primeira vista e livre escolha do candidato
Interpretação musical, em conformidade com o estilo da obra	0,500	0,466	0,566	
Articulação	0,500	0,433	0,533	
Dinâmica	0,466	0,400	0,500	
Precisão rítmica	0,466	0,333	0,500	
Qualidade sonora e da execução musical	0,566	0,500	0,533	
Grau de dificuldade de peça de livre escolha			0,733	
Total de pontos da peça	2,498	2,132	3,365	7,995

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE nº 10.999, de 28 de novembro de 2022, páginas 105 a 110.

EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 DE DEZEMBRO DE 2022

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. n. 289 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710 de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **62 (sessenta e duas) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destina-se a selecionar Oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL que estejam agregados na condição de convocado, interessados em se inscreverem na presente Seleção Interna em conformidade com a legislação vigente.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS;

1.1.4. O Policial Militar que não satisfizer todas as condições e requisitos cumulativamente exigidos na presente Seleção Interna, mesmo que esteja inscrito, não terá sua promoção assegurada, pois esta ainda dependerá do preenchimento dos requisitos cumulativamente exigidos para sua efetivação;

1.1.5. A presente Seleção Interna tem por finalidade selecionar Policiais Militares, que estejam regularmente agregados na condição de convocado e que preencham os requisitos cumulativos expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes ao seu respectivo quadro suplementar;

1.1.6. O Policial Militar agregado na condição de convocado que preencher todos os requisitos cumulativos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, sendo Oficial será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar;

1.1.7. É de inteira responsabilidade do Policial Militar, acompanhar todos os atos publicados sobre a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.8. O presente Edital trata-se de Seleção de Oficiais Policiais Militares, para o Quadro Suplementar de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para concorrerem a promoção na data de 25 de dezembro de 2022.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas 62 (sessenta e duas) vagas para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul conforme Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, a serem ocupadas por Oficiais Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna e concorrer às vagas disponibilizadas os Oficiais Policiais Militares que estejam agregados na condição de convocado, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas disponibilizadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar;

1.3.2. Os Oficiais Policiais Militares que estejam agregados na condição de convocado e preencham os requisitos cumulativos expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, classificado dentro do número de vagas ofertadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar, cumpridos todos os requisitos cumulativos exigidos na presente Seleção Interna, será promovido ao posto subsequente de acordo com seu respectivo quadro suplementar, ocupando uma das vagas oferecidas;

1.3.3. As vagas estabelecidas no anexo único foram atualizadas para a presente promoção funcional, excluindo-se as vagas empregadas nos períodos de promoções anteriores a presente data.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o item “1.3.4.”, são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, 24 de março de 2022.

1.5. Da Realização da Seleção Interna

1.5.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de convocação ou de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o militar estadual convocado ou designado até 31 de dezembro de 2021;

a) estar convocado ou designado;

b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;

d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;

g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para o militar estadual convocado ou designado a partir de 1º de janeiro de 2022:

a) estar convocado ou designado;

b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;

d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;

g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado, para promoção subsequente conforme vaga do respectivo quadro suplementar correspondente, será composto por:

a) Inscrição;

b) Exame de Saúde;

3.2. Os Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes as atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

3.3. O Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item “3.2.” da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item 1.2;



3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item 3.2 da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado ao serviço ATIVO, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo;

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia **28 de novembro de 2022, a partir das 08:00 horas (hora local de Campo Grande/MS) até o dia 02 de dezembro de 2022**, no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, o Policial Militar pretendente a vaga deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento e preencher o campo “Data de Nascimento” com a referida data de seu nascimento;

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o Policial Militar pretendente a vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o Policial Militar pretendente a vaga deverá clicar no botão “Finalizar” e, também terá a opção de “Imprimir” caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o Policial Militar pretendente a vaga poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O Policial Militar pretendente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio, se:

a) Está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

c) Está, no mínimo, no comportamento BOM;

d) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

e) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

f) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

g) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

h) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;

i) Tempo de convocação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;

j) Data da última promoção e suas respectivas publicações;

k) Data de nascimento e idade;

l) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO;

m) Tempo de serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO, bem como averbações;

n) Tempo de convocação ao serviço ATIVO.

4.1.7. O candidato que possuir JISO, deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem;

4.1.8. O candidato que não possuir JISO deverá preencher de acordo e, prontamente providenciar os exames relacionados no item “5.5.” para apresentação na JISO, pois posteriormente será convocado por meio de Edital próprio através da presente Seleção Interna para se apresentar na JISO;

4.1.9 As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do Policial Militar pretendente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.2.1. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital;

4.2.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação;

4.2.3. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção;

4.2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando;

a) O Policial pretendente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Policial pretendente a vaga;

4.2.5. É vedada a inscrição de policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital;

4.2.6. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.7. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, os Policiais Militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação e dentro das vagas constantes do anexo único deste edital.

4.2.8. A comprovação dos requisitos cumulativos exigidos nos itens “2.2” e “2.3” deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio Policial Militar pretendente a

vaga;

4.2.9. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "4.1.6.", o Policial Militar pretendente a vaga, deverá imprimi-lo e fornecer-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e, esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do Policial Militar pretendente a vaga.

4.3. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga estiver subordinado;

4.3.1. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "4.2.8.", "4.2.9." e "4.3.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o Policial Militar pretendente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.2. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.3. O Policial Militar pretendente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração;

4.3.4. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente a vaga pertence, concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá, produzir a Certidão da Unidade homologando as genuínas informações correspondentes ao candidato.

4.3.5. A Certidão da Unidade referente ao item "4.3.4." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".

d) Selecionar a opção "37 - 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 25 DE DEZEMBRO DE 2022" e clicar em "buscar".

e) Se o candidato já estiver inscrito, o nome constará na Relação e, ao lado do nome do candidato na coluna

"Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.6. Após o Preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente a vaga pertence, deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do Comandante da Unidade.

4.3.7. Colhida as assinaturas correspondentes ao item "4.3.6." a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente a vaga pertence, deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".

d) Selecionar a opção "37 - 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 25 DE DEZEMBRO DE 2022" e clicar em "buscar".

e) Clicar no item  (anexar cópia da Inscrição) ao lado do nome do candidato.

4.3.8. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente a vaga pertence, deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e, clicar em "Salvar" após isso a inscrição estará concluída por completo.

5. Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de promoção, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/

QPPM/QS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para promoção.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o militar estadual ter sido convocado mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item “2” deste edital, a data da convocação ou designação vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item “2” deste edital independentemente de curso, o militar estadual poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item 6.3.

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do militar estadual que preencha os requisitos cumulativos constantes no item “2” deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado ou designado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de “ex-offício” para a reforma.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

- a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;

6.5. Estará “apto” a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS o candidato que:

- a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado “apto” no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item “2” deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item “1.2” deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de todos os Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, após a referida análise será tornada pública a relação dos aptos à promoção por tempo de Convocação;

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante Geral, encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente ao Oficial habilitado, para a publicação do ato de promoção por tempo de convocação;

6.10. Com a promoção, o militar estadual passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. O militar estadual convocado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral em sede de recurso não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O Policial Militar pretendente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.promocao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: **Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, terá fim após os atos correspondentes ao item “6.7” deste edital.

8.2. Os Policiais Militares pretendentes as vagas deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o Policial Militar deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do Policial Militar pretendente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

8.4. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.5. O presente edital não contempla os Policiais Militares componentes do Corpo de Voluntários Militares da Reserva Remunerada – CVMRR, por não estarem amparados na legislação que versa sobre as promoções em epígrafe.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 DE DEZEMBRO DE 2022**RELAÇÃO DAS VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-	QOS-	QOE-	QOE-	
			1/M&O	2/MPr	1/Mus	2/Cpl	
Coronel	---	---	---	---	---	---	---
Ten. Cel.	8	---	---	1	---	---	9
Major	11	---	1	1	---	---	13
Capitão	14	2	1	1	1	---	19
1º Tenente	16	---	2	1	1	---	20
2º Tenente	---	---	---	---	1	---	1
TOTAL	49	2	4	4	3	---	62

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE nº 10.999, de 28 de novembro de 2022, páginas 110 a 115.

EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS – PROMOÇÃO - 25 DE DEZEMBRO DE 2022**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE nº 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destinado a seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **627 (seiscentas e vinte e sete) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas

respectivas alterações na Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destina-se a selecionar Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL que estejam agregados na condição de designado e, interessados em se inscreverem na presente Seleção Interna em conformidade com a legislação vigente.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS;

1.1.4. O Policial Militar que não satisfizer todas as condições e requisitos cumulativamente exigidos na presente Seleção Interna, mesmo que esteja inscrito, não terá sua promoção assegurada, pois esta ainda dependerá do preenchimento dos requisitos cumulativamente exigidos para sua efetivação;

1.1.5. A presente Seleção Interna tem por finalidade selecionar Policiais Militares, que estejam regularmente agregados na condição de designado e que preencham os requisitos cumulativos expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes a seus respectivos quadros suplementares;

1.1.6. O Policial Militar agregado na condição de designado que preencher todos os requisitos cumulativos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, sendo Praça será promovido a graduação subsequente de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar;

1.1.7. É de inteira responsabilidade do Policial Militar, acompanhar todos os atos publicados sobre a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.8. O presente Edital trata-se de Seleção de Praças Policiais Militares, para o Quadro Suplementar de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para concorrerem a promoção na data de 25 de dezembro de 2022.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas **627 (seiscentas e vinte e sete) vagas** para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul conforme Lei Complementar nº 294, de 21 de março de 2022, a serem ocupadas por Praças Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna e concorrer às vagas disponibilizadas os Praças Policiais Militares que estejam agregados na condição de designado, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas, de acordo com seu respectivo quadro suplementar;

1.3.2. As Praças Policiais Militares que estejam agregadas na condição de designado e preencham os requisitos cumulativos expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, classificado dentro do número de vagas ofertadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar, cumpridos todos os requisitos cumulativos exigidos nesta Seleção Interna, será promovido à graduação subsequente de acordo com seu respectivo quadro suplementar, ocupando uma das vagas oferecidas;

1.3.3. A quantidade de vagas constante no anexo único do presente foram abertas pelo tempo de designação, ininterruptos ou não, dos militares estaduais agregados, conforme art. 4º do Decreto nº 15.907, de 23 de março de 2022.

1.3.4. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação e consequente preenchimento da vaga, segue o estabelecido nos incisos I e II, parágrafo único, art. 4º, do Decreto n. 15.907, 24 de março de 2022.

1.3.5. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.5. Da Realização da Seleção Interna

1.5.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o militar estadual convocado ou designado até 31 de dezembro de 2021;

a) estar designado;

b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;

d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;



- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para o militar estadual convocado ou designado a partir de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar designado;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de designado, para promoção subsequente conforme vaga do respectivo quadro suplementar correspondente, será composto por:

- a) Inscrição;
- b) Exame de Saúde;

3.2. Os Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes a, atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

3.3. O Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item 3.2. da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item 1.2.

3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item 3.2 da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de designado ao serviço ATIVO, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia **28 de novembro de 2022, a partir das 08:00 horas (hora local de Campo Grande/MS) até o dia 02 de dezembro de 2022**, no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, o Policial Militar pretendente a vaga deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;
- b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários - Formulário de Declaração (Convocados/Designados);
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento;

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o Policial Militar pretendente a vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o Policial Militar pretendente a vaga deverá clicar no botão "Finalizar" e, também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o Policial Militar pretendente a vaga poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O Policial Militar pretendente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio, se:

- a) Está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- c) Está, no mínimo, no comportamento BOM;
- d) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- e) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- f) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- g) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- h) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;
- i) Tempo de designação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;
- j) Data da última promoção e suas respectivas publicações;



k) Data de nascimento e idade;

l) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de designação ao serviço ATIVO;

m) Tempo de serviço juntamente com o tempo de designação ao serviço ATIVO, bem como averbações;

n) Tempo de designação ao serviço ATIVO.

4.1.7. O candidato que possuir JISO, deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem;

4.1.8. O candidato que não possuir JISO deverá preencher de acordo e, prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." para apresentação na JISO, pois posteriormente será convocado por meio de Edital próprio através da presente Seleção Interna para se apresentar na JISO;

4.1.9 As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do Policial Militar pretendente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.2.1. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital;

4.2.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação;

4.2.3. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção;

4.2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando;

a) O Policial pretendente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Policial pretendente a vaga;

4.2.5. É vedada a inscrição de policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital;

4.2.6. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.7. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, os Policiais Militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação e dentro das vagas constantes do anexo único deste edital.

4.2.8. A comprovação dos requisitos cumulativos exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio Policial Militar pretendente a vaga;

4.2.9. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "4.1.6.", o Policial Militar pretendente a vaga, deverá imprimi-lo e fornecer-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e, esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do Policial Militar pretendente a vaga.

4.3. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga estiver subordinado;

4.3.1. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "4.2.8.", "4.2.9." e "4.3.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o Policial Militar pretendente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.2. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.3. O Policial Militar pretendente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração;

4.3.4. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente a vaga pertence, concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá, produzir a Certidão da Unidade homologando as genuínas informações correspondentes ao candidato.

4.3.5. A Certidão da Unidade referente ao item "4.3.4." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".

d) Selecionar a opção "37 - 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 25 DE DEZEMBRO DE 2022" e clicar em "buscar".

e) Se o candidato já estiver inscrito, o nome constará na Relação e, ao lado do nome do candidato na coluna

"Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.6. Após o Preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente a vaga pertence, deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do Comandante da Unidade.

4.3.7. Colhida as assinaturas correspondentes ao item "4.3.6." a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente a vaga pertence, deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".

d) Selecionar a opção "37 - 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 25 DE DEZEMBRO DE 2022" e clicar em "buscar".

e) Clicar no item  (anexar cópia da Inscrição) ao lado do nome do candidato.

4.3.8. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente a vaga pertence, deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e, clicar em "Salvar" após isso a inscrição estará concluída por completo.

5. Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção;

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção;

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017;

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de promoção, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, mediante publicação em Edital próprio;

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apnéia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para promoção.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o militar estadual ter sido designado mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da designação vigente quando do ato promocional;

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital independentemente de curso, o militar estadual poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item 6.3;

6.3. O ato da promoção por tempo de designação do militar estadual que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça designado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de transferência "ex-offício" para a reserva remunerada.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de designação é vedada a promoção do militar estadual designado à graduação superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS o candidato que:

- a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de designado.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de todos

os Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, após a referida análise será tornada pública a relação dos aptos à promoção por tempo de Designação;

6.7. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante Geral, providenciará a publicação do ato de promoção por tempo de designação da Praça, na respectiva data de promoção;

6.9. Com a promoção, o militar estadual passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto ou à graduação alcançada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. O militar estadual designado que se julgar prejudicado na lista de que trata o item 6.6. deste edital poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral em sede de recurso não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O Policial Militar pretendente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.7" deste edital.

8.2. Os Policiais Militares pretendentes as vagas deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o Policial Militar deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do Policial Militar pretendente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

8.4. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.6. Não será convocado para a presente Seleção Interna, o Policial Militar pertencente ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses encontram-se na inatividade, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS - 25 DE DEZEMBRO DE 2022

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES

GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-/Mus	QPE-2/TI	QPS	
SUBTENENTE	20	1	1	1	23
1º SARGENTO	56	3	1	1	61
2º SARGENTO	26	4	1	1	32
3º SARGENTO	149	5	1	1	156
CABO	350	3	1	1	355
TOTAL	601	16	5	5	627

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 06/2022 – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento da função de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1037, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.945, de 21 de setembro de 2022, página 176 e PORTARIA "P"/UEMS nº 1196, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.970, de 24 de outubro de 2022, página 151, torna público, a convocação para Prova de Títulos:

- Os candidatos aprovados na prova objetiva, de acordo com anexo I, estão CONVOCADOS a comparecerem para a entrega dos Títulos que ocorrerá nos dias 3 e 4 de dezembro de 2022, na Sede da UEMS, em Dourados, às 8 horas (horário de MS), bloco B, sala de reuniões da PROPI, piso superior.
- Os candidatos deverão entregar cópia dos Títulos acompanhados dos documentos originais para conferência.
 - Os candidatos que concorrem para a unidade de Campo Grande entregarão os Títulos no dia 3 de dezembro de 2022.
 - Os candidatos que concorrem para a unidade de Dourados entregarão os Títulos no dia 4 de dezembro de 2022.
- Caso o candidato não possa fazer a entrega dos Títulos no dia 3 de dezembro de 2022 (sábado) por motivos religiosos, deverá enviar declaração à comissão organizadora pelo e-mail especificado no edital de abertura, de modo que sua entrega seja realizada no dia 4 de dezembro de 2022 (domingo).
- Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulado em edital.

Dourados, 28 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

Anexo I

Candidatos Campo Grande:

Nome	Cpf	LP	RL	L	I	CE	Total	Situação
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	913.036.561-91	10	05	03	03	14	35	Aprovado
Silmara Vilanova Valério Urquiza	653.371.821-53	12	02	02	03	15	34	Aprovado
Cleverson Rogério dos Santos	052.023.449-96	07	05	02	03	16	33	Aprovado
Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi	582.672.801-97	11	04	04	01	13	33	Aprovado
Ana Letícia Barboza dos Santos Eques	002.062.301-17	09	04	03	02	14	32	Aprovado
Carlos Roberto de Oliveira Lima	037.727.071-73	11	03	03	02	13	32	Aprovado
Daniel Pereira Matias	334.173.878-92	13	03	04	04	08	32	Aprovado
Helder Henrique Silva Siqueira	020.200.101-60	07	05	02	04	13	31	Aprovado
Eduardo Figueira Rodrigues	831.312.052-53	08	04	03	01	14	30	Aprovado
Bruno Ribeiro da Cruz	035.859.181-31	08	04	04	01	12	29	Aprovado
Walterley Cunha da Silva	616.314.001-00	10	05	03	02	09	29	Aprovado
Jessika da Silva Garcia	025.313.021-23	10	03	04	02	09	28	Aprovado
Jessé Macedo	048.049.251-47	06	03	04	04	10	27	Aprovado
Hemilde Higa	933.199.751-53	07	03	03	03	09	25	Aprovado

Candidatos Dourados:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Nome	Cpf	LP	RL	L	I	CE	Total	Situação
Karla Alexandra Benites Florenciano	025.034.031-31	07	04	04	03	18	36	Aprovado
Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	830.430.391-49	10	04	02	03	12	31	Aprovado
Maiara Silva Prestes	052.416.591-29	11	04	03	03	10	31	Aprovado
Eliane Aparecida de Souza Pires Pinto	907.707.811-87	07	04	01	03	12	27	Aprovado
Aurélio da Silva Alencar	554.526.121-49	07	03	03	02	12	27	Aprovado
Rosimeire Conceição da Silva	799.611.691-15	08	04	02	01	11	26	Aprovado
Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	994.726.351-72	08	04	02	02	10	26	Aprovado
Dariane Chita Martins Barcelos	004.318.641-60	06	04	01	01	13	25	Aprovado
Fabiane Paim de Matos Silva	004.213.011-55	07	03	03	02	10	25	Aprovado
Patrícia Taffarel	088.420.299-20	06	04	03	02	10	25	Aprovado

Língua portuguesa – LP

Raciocínio Lógico – RL

Legislação – L

Informática – I

Conhecimento específico – CE

Total – Total de questões corretas.

EDITAL Nº 53/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia Intercultural Indígena (Kaiowá ou Guarani)	- O candidato deverá ser Indígena Kaiowá e/ou Guarani ; - Graduação em Pedagogia; ou Normal Superior ou Normal Superior Indígena, e; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação, ou Antropologia, ou História, ou Geografia, ou Educação e Territorialidade.	Amambai

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.



2.3 A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade comprovando sua etnia indígena (frente e verso). Serão aceitos os seguintes documentos, desde que possuam foto ou estejam acompanhados de outro documento oficial com foto: RG com identificação Étnica, ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou declaração comunitária de reconhecimento;

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil;

d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;

e) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados.

2.4.2 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas de "a" a "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 21 de outubro de 2022, impreterivelmente.

2.4.2.1 O envio dos documentos em arquivos separados ou compactados em um arquivo (formato zip, rar, etc) acarretará a não homologação da inscrição.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4 No caso de apresentação de documento complementar com foto (conforme letra "b", do item 2.4.1), somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não

seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. **As provas serão realizadas de forma presencial**, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Amambai**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento

equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos endereços



eletrônicos <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.



g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade com identificação étnica ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI);

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

n) Formulário de cadastro de dependentes

m) Formulário de declarações funcionais;



- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, ead4.uems.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails curso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 28 de novembro de 2022.

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 53/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**Cronograma**

Data	Atividade	Local/Horário
29/11 ^a 06/12/2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
09/12/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas

09/12/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/12/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
13/12/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
13/12/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
15/12/2022	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
15/12/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
19 a 21 de dezembro de 2022	Provas	Definido no sorteio
22/12/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8h
22/12/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/12/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
05/01/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
05/01/2023	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 53/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
------	---	---------	-----	------	------------------	-----------



2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/SAD/2022-2.

PROCESSO Nº 55/014.860/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 26.853.028/0001-65.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Colchonete - Uso: maca; Material: espuma em poliuretano D-28; Medida: 180 x 50 x 5 cm (C x L x A); Requisito: revestido em courvin, lavável, com ilhós.	1 - Un.	300 (C o t a Principal)	RCS	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 60.000,00

Campo Grande,

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/SAD/2022-4.

PROCESSO Nº 55/014.860/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.923.443/0001-00.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)						
1	Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 91 cm x 91 m; Peso: no mínimo de 1.800 kg sem embalagem; Camadas: 8 e 4 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze rolo, 13 fios cm²; Embalagem: individual.	Pct. - 1 - Un.	1.000 (C o t a Principal)	MAISMED	R\$ 94,65	R\$ 94.650,00



	VALOR GLOBAL	R\$ 94.650,00
--	---------------------	----------------------

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD/MS n. 1.586 de 05 de outubro de 2022 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CRENCIAMENTO: 001/2022.

PROCESSO: 55/000.656/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01 de dezembro de 2022 às 08:00 H (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado –

Presidente CPL/COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 204 de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA - II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2022

PROCESSO: 55/000.536/2022

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITEM	Empresas Vencedoras	Valor Unitário R\$
003	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	139,99
006	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	500,00
006.1	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP	500,00
013	C. C. M. REZENDE LTDA	823,00

ITENS DESERTOS: 014 e 015.

ITENS FRACASSADOS: 02, 07 e 08.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira Eq. 03

COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 033/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/083.057/2022

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Manoel Garcia Leal – localizada no município de Paranaíba/MS.

Abertura: 30/12/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/062501/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE LAGOA BONITA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.115,70 (oito mil e cento e quinze reais e setenta centavos);

Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.067,40 (um mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

DEODAPOLIS/MS, 25 de novembro de 2022.

ERMISOM BEZERRA BORGES
Presidente da UEx. da EE LAGOA BONITA
CPF N. 812.829.231-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/058770/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, conforme abaixo:

Empresa (1): FABIO AFONSO VIER - MEI, CNPJ N. 30.809.176/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.211,60 (dezesesseis mil e duzentos e onze reais e sessenta centavos);

Empresa (2): Raquel Icassat da Costa, CNPJ N. 17.282.251/0001-09, vencedora dos itens: 11, 12, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.647,70 (sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

CARACOL/MS, 28 de novembro de 2022.

Josiane da Silva Mendonça
Presidente da UEx. da EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CPF N. 004.235.369-66

Secretaria de Estado de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0085/2022

PROCESSO Nº. 27/001.543/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0085/2022: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	005	1.095.081,64
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	15.439.366/0001-39	005.1	500.819,64
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	006 e 006.1	309.289,68
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	007 e 007.1	280.568,40

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 28/11/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 132/2022-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO N.º: 57/008.054/2022

OBJETO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO LED, NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

CLASSIFICADA: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI.

VALOR: R\$ 420.814,05 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- Em substituição -

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.278/2022

Do Objeto: contratação de **Edivaldo Sores da Silva - MEI**, na condição de empresário exclusivo da grupo "Rapadura", para que realize 01 (um) show musical, no dia 02 de dezembro de 2022, a partir das 22:horas e 30 minutos, na Festa Natalina, Rua Antonio João, s/n - Centro Camapuã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Edivaldo Sores da Silva - MEI**

CNPJ 43.981.709./0001-28

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 25 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATÍFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/054.042/2022	Francisco Alves da Silva	378,00
71/054.087/2022	Rama Viária Ltda EPP	378,00

Campo Grande, 28 de novembro de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Junta Comercial de MS - JUCEMS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* do Decreto "P" n. 665, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871, de 27 de junho de 2022, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.869 de 24 de junho de 2022.

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Geral
634233	Lucio Otavio Pereira Marinho	Ampla Concorrência	62º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.299, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AYRTON RODRIGUES, matrícula n. 15471025, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel), no período de 21 de novembro a 3 de dezembro de 2022, durante a licença para tratamento de saúde do titular Youssif Assis Domingos, matrícula n. 33767024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 657 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDNA VINCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 79771021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo por falecimento de seu genitor, no período de 18 a 25 de outubro de 2022, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 659 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 –

Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/017023/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
48609021	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	FTE H 461/242	09.11.2017 a 07.11.2022	mais 5% 35 anos	08.11.2022
6399021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	FTE H 461/242	05.11.2017 a 03.11.2022	mais 5% 35 anos	04.11.2022
39568021	MILTON FIGUEIREDO	FTE H 461/242	05.11.2017 a 03.11.2022	mais 5% 35 anos	04.11.2022
30844021	MILTON GONÇALVES PESSOA	FTE H 461/242	11.11.2017 a 09.11.2022	mais 5% 35 anos	10.11.2022

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Requer Complemento de Adicional de Capacitação

Decisão: Decido pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o que consta no PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/N. 08/2021 e DECISÃO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 07/2021, solicitado pelos interessados através dos processos:

Matrícula	Servidor	Processo
108537021	Afonso da Silva Ferreira	11/018172/2019
87125021	Ana da Silva Paula	11/020243/2019
116186021	Ana Karina Ferreira Espíndola	11/022915/2019
89353021	Antônio Barbosa Nogueira Junior	11/006031/2020
71890021	Arizete Talgatti Terra	11/023316/2019
78914021	Carla Adriana Busenello	11/019216/2019
74458021	Carlos Alberto Arruda de Campos	11/023114/2019
106065021	Claudemar Martins de Sá	11/020241/2019
39421022	Dalva Afonso Bento Mello	11/020974/2019
61801023	Edinei Gonçalves Lemes	11/023315/2019
49855021	Francisco Marques da Silva	11/022917/2019
88276024	Harley Alderney Paesano Lins	11/021967/2019
57496021	José Márcio de Souza	11/019688/2019
34208023	José Tarcísio Viegas London	11/021486/2019
44987021	Julieta Escobar Piazza Esbizaro	11/020975/2019
85658021	Luis Cezar Ribeiro	11/022922/2019
82637024	Manoel Carlos de Souza	11/020492/2019
72509021	Mara Luciana Busanello Lefevre	11/019215/2019
12944022	Maria Helena Bernal Araujo	11/022921/2019
30948021	Sérgio Luiz Romanholi	11/018782/2019
90732021	Sérgio Roberto Batista Saito	11/022916/2019
14385024	Solange Conceição Pina Ferreira	11/021488/2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.850
PROTOCOLO : EAC/6185
PROCESSO Nº : 29/054796/2022
INTERESSADO : **JOSÉ MIRANDA DA FONSECA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER
REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE EMENTA.

ADMINISTRATIVO. EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 220, §1º, DA LEI ESTADUAL N.º 1.102, DE 1990. CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – TÉCNICO AGROPECUÁRIA E CARGO DE PROFESSOR CONVOCADO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO. VEDAÇÃO CONTIDA NA CLÁUSULA SEXTA, ALÍNEA “A”, DO CONTRATO TEMPORÁRIO FIRMADO ENTRE O SERVIDOR INVESTIGADO E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EXTENSÃO RURAL – AGRAER/MS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – DESVINCULAÇÃO DE UM DOS CARGOS - INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. IMPRESCINDIBILIDADE DE PAGAMENTO DOS DIAS LABORADOS PELO SERVIDOR INVESTIGADO COMO PROFESSOR CONVOCADO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. Revela-se ilícita a acumulação do cargo temporário de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária e do cargo de Professor Convocado, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ante a vedação constante na cláusula sexta, alínea “a”, do contrato temporário firmado entre o servidor investigado e a Agência de Desenvolvimento Rural e Extensão Rural – AGRAER/MS.

2. Havendo a desvinculação de um dos cargos ocupados pelo servidor investigado, ocorre a perda superveniente do objeto do presente processo administrativo.

3. Por fim, a despeito da ilegalidade da acumulação, não se extrai dos autos quaisquer elementos que indiquem má-fé ou que o servidor investigado não tenha regularmente desempenhado suas funções, em prejuízo da Administração Pública Estadual. Logo, imprescindível se torna o pagamento dos dias laborados pelo servidor investigado, na condição de professor convocado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2022, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator, Conselheiro Pablo Henrique Garcete Schrader, decretar a perda superveniente do objeto do presente processo administrativo, bem como, diante da inexistência de má-fé ou dolo do servidor investigado, determinar que a Secretaria de Estado de Educação proceda ao pagamento dos dias laborados pelo servidor, no período de 1º de abril de 2022 a 31 de maio de 2022, na condição de professor convocado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2022.

Pablo Henrique Garcete Schrader
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.850
PUBLIQUE-SE**

EM 24 / 11 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 249, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula n. 472903021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 28/11/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005388/2022).

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 250, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Virginia Helena Leite Barreira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula n. 123090021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, a contar de 28/11/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005387/2022).

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 251, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Cristiane Muller Dantas, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, matrícula n. 112286021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, a contar de 28/11/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005389/2022).

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.079, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA LOPES HOLANDA DOS SANTOS, matrícula n. 75267021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, símbolo DAE-C, localizada no

município de Corumbá/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do regime Financeiro Especial, no período de 24 de novembro a 8 de dezembro de 2022, em substituição à servidora Rosely Lopes Soares da Rosa Mansilla, matrícula n. 422645021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 8052 (Processo n. 29/083275/2022 – C.I. N. 1265/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁSSIA TRUILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Edineide Maria Nunes, matrícula n. 85898021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/021240/2020 – C.I. N. 1266/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.081, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSELI SILVA OLIVEIRA SEBA, matrícula n. 118761021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de agosto de 2022 (Processo n. 29/038076/2019 – C.I. N. 1263/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL N. 13/SED/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores cedidos, da carreira dos profissionais da Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos dos anos **2019, 2020 e 2021**, conforme Anexo Único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo **de cinco dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital;

II – o recurso deverá ser instruído no **Sistema Papel Zero** com os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site SAD); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI); o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi) e o contracheque referente ao cargo;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 13/SED/2022

Profissionais da Educação Básica – Cedidos nos Ciclos Avaliativos de 2019, 2020 e 2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA 2019	NOTA 2020	NOTA 2021
59399021	ADAILDES PLACIDIA DE SANTANA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
85600021	ADAUTO ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
10222022	ADELAIDE PRATES DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
111850021	ADEMIR CONCEIÇÃO NUNES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
133029021	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
88391021	ADRIANA CAPUTO GONÇALVES BRANDÃO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
98263021	ADRIANA PRADO AVILA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
423897021	ADRIELI DA CRUZ SOUZA PAVANI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
423297021	ALAN BARBOZA DE OLIVEIRA RIBAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
117164021	ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
119813021	ALCINEIA APAOECIDA SANGALLI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
104743021	ALESSANDRA DE FREITAS ZANCHETT	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
117863026	ALESSANDRA GONÇALVES CARDOZO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
121291021	ALEXANDRO SANCHES LOPES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
72323021	ALICE DA SILVA LIMA DAVILA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6374021	ALINE MOTA OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
123224022	ANA CLAUDIA DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
12727022	ANA CLAUDIA LIMA APOLINÁRIO	PROFESSOR	C002	70,00	C002
6137021	ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES	PROFESSOR	C002	C002	70,00
72475028	ANA CRISTINA BRITO MARTINS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
107157024	ANA LORES CARAYANNIS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49080024	ANA MARIA SOARES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
90626021	ANA PAULA FAUSTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
5945022	ANA PAULA NOGUEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89940021	ANDREA CRISTINA MOLINA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
81909021	ANDRÉA GLÓRIA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR	C002	C002	70,00
120576021	ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
87776021	ANDREIA RODRIGUES OLEGARIO DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
82096021	ANGELA CONSUELO FARIAS TAVEIRA VIEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
112930022	ANGELA CRISTINA MUNHOZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
117177028	ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
101875021	ANITA ROSALIA LOBO V. DE RESENDE COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
22777021	ANTONIA DO CARMO RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
124294022	ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89364021	ANTONIO JOSÉ DE MORAES	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
21602022	APARECIDA ALVES LOPES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
14580021	APARECIDA EVANGELISTA S. DE CARVALHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
83795021	APARECIDA NOEMIA MALAQUIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
16024026	ARIANE GARCIA DOS REIS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
86203021	AUDRIA MATOS DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
93129021	BEATRIZ MARIA SANTOS LIMA DUO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
123203021	BIANCA SIRLENE BENITES ESQUIVEL	PROFESSOR	C002	C002	70,00
113560022	BRUNA BONANCIN TORRECILHA LOPES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
100877021	CAMILA CAMARGO LINS	PROFESSOR	C002	C002	70,00
10112022	CARLOS AUGUSTO LICHT THIRY	PROFESSOR	C002	C002	70,00
109263021	CARMENCILDA DAMASCENO SILVA SEVERO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
68505029	CELENIR LEITE PEREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
59788021	CELIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
50542021	CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
61078021	CELIDA MARIA LAGO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
121417021	CELINA PEREIRA MANCUELHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
432671021	CLAUDENICE DO CARMO AYALA C. PEREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
51439021	CLAUDETE MARIANO BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
424046023	CLEBER VITOR DE BARROS CHAPARRO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
471909021	CLELIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002

93201021	CLEMENTINA VIEIRA MAIA	PROFESSOR	C002	70,00	C002
82507022	CLEUNICE ANANIAS VELOZO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
27245022	CREUSA CARDOSO FERREIRA QUEIROZ	PROFESSOR	70,00	C002	C002
114922025	CRISTIANE BARBOSA TEIXEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
81046021	CRISTIANE RIBEIRO ALBRES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
82214021	DARLIENE COELHO RAMOS	PROFESSOR	C002	C002	70,00
432648021	DAYSE MARQUES BAPTISTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
129241021	DEBORAH DAL MORO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
129241023	DEBORAH DAL MORO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
109025022	DEISE PEREIRA DAU	PROFESSOR	C002	C002	70,00
83511021	DENISE DE SOUZA LOPES SILVA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
51059021	DEOLINDA ROSA DE OLIVEIRA DAMACENO	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
73819021	DIONISIO BELLINI	PROFESSOR	C002	C002	70,00
23207022	DIVANI DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
32161021	DORALENIR RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
73826021	EDILENE MOREIRA DE SOUZA BAZILIO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56122021	EDINEUSA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
19977023	EILA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
90791021	EISLHER ALVES FERREIRA NEVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
90791022	EISLHER ALVES FERREIRA NEVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
124655022	ELAINE CRISTINA VITORINO NIMBI	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
89221021	ELAINE MACEDO FERRO	PROFESSOR	C002	C002	70,00
77394021	ELIANA DE CÁSSIA CAUZ BARBOSA	PROFESSOR	C002	70,00	C002
115081021	ELIANE GONÇALVES DE LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
69456021	ELIANE SIMÕES COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
109364021	ELIZIANE PROCÓPIO MOURA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
63931023	ELOINA DE FREITAS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
90093021	ELUZIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
7487021	ELZA GUEDES FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
69898021	EMILIA MARIA SILVA APOSENTOU	PROFESSOR	70,00	C002	C002
94606021	EMILY DAYSE DE OLIVEIRA FURTUOSO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
7940021	ENY REGINA RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
90670021	EVA APARECIDA ORTIZ BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
131673021	EVANDRO BENTO BERNARDES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
89543023	EVANIR DA SILVA MARTINS CARVALHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
100408021	EXPEDITO HENRIQUE DE MELO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
82182021	FABIANA PAULA MOREIRA SCHULZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89034022	FATIMA MITUE MIDOGUTI JOIA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
107911021	FATIME GARCIA HADID	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6648024	FLAVIO MATOS CARVALHO DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
68723021	FLORA DUARTE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
127917022	GILMARA VIEIRA DE MELO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
75977021	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
114548023	GILZA ALVES DE ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
129788022	GISAINÉ DE ANDRADE AMADOR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89073021	GISELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
72317021	GISELE PEREIRA DA SILVA ESPINDOLA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
121721021	GIULIANA DORETO SCHIAVE RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
104688027	GLÁUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
729280022	GLAUCIA ETHEL RODRIGUES RAMALHO	PROFESSOR	C002	C002	70,00
72928022	GLAUCIA ETHEL RODRIGUES RAMALHO	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
128187021	GLEDIELLE REZENDE DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
76277028	GRAZIELLY GRILLO DE S. C. O. NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
28599022	HELENICE ALEXANDRE DE ALENCAR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
82658021	HELIA LUCIA BALBINO COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
83573026	HENRIQUE MAMEDE ABRÃO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
114117022	HUGO JADER MONTEIRO CARDOSO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
95979021	IDEVAN RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
112959022	ILMA ALVES DE MELLO	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
129319021	INARA DA SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
79698022	IOLANDA BERNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

34377021	IRACI DE ABREU FAUSTINO ALVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
71235024	ITAMAR LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
56720021	IVONETE DONATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
48989021	IZABEL CORREIRA COSTA CARMONA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
64819021	IZOLDA GARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
109048021	JANE APARECIDA PINHEIRO DE ASSIS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
24545022	JANIA MARIA LOVATO PIRES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
63909025	JEAN CARLOS GODOY BRANDÃO	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
127361021	JOCENIR MARIA MIRANDA O. ANHEZINI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
74568021	JOEL ANTUNEZ DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
15554021	JOHNNYS FLEURI XAVIER	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
96186022	JOICI KNIZ GARCIA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
5164024	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
133622021	JOSE EVALDO DE LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
10464022	JUCIMAR LOPES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
71860022	JULIA ASSUNÇÃO BARRIOS G. MORAIS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
80973021	JULIA DE BARROS MORAIS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
120174028	JULIANA CALISTO DE SOUZA ARMELIN	PROFESSOR	70,00	C002	C002
74665021	JULIANA MAROCHIO REGINE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
48415021	JURCILENE APARECIDA M. ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
52838022	JUSIMARA CLARA OZÓRIO	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
119370021	KARINA NUNES SAKAKI MATHIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
119370023	KARINA NUNES SAKAKI MATHIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
438075021	KAROLINE MARTINEZ ESPINOLA G. MUNHOZ	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
38869026	KATIANE DA SILVA VARELA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6401024	KELI TATIANE RODRIGUES DE SÁ	PROFESSOR	70,00	C002	C002
36696022	KELTRIN FERNANDA INSFRAN DELGADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
57397027	LEANDRO BORGES CHAVES	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
43013021	LENITA DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
103944021	LEONICE CATARINA SEGER	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
2417023	LEONICE DE FÁTIMA BORGES GOMES DE ARRUDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
72598021	LEONICE DO CARMO SILVA ANDRADE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
96790021	LÍGIA SOUZA ROSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6156030	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
92164022	LINDOMARA MARIA DE JESUS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
122877022	LIVIA MARA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
118104021	LORENN A ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
87633021	LOURDES DE JESUS VIEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
483738021	LUA LOBO BAPTISTA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
111928021	LUCIA MARTINS DIAS COUTO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
133624022	LUCIANA CASTRO RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR	70,00	C002	70,00
85822021	LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
15238022	LUCIANA TREVISAN SOUZA MONSON	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
81553021	LUCILENE BONI DIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
97900021	LUCIMARA MARIA CONRAD DE PAULA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
20700022	LUCIMARA SMOLEK OLAH	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
53387023	LUDIMILA GIACOMINI PRIULE MORELLO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
114041021	LUÍZ HENRIQUE BOTELHO FUNARI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
111427022	LUZIA DE JESUS NEVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
85512021	LUZIA SOUZA VILLALVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
82489021	MARCIA CAPELLINI	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
12590026	MARCIA CRISTINA GOMES DIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
104347021	MARCIA CRISTINA LIRANÇO LANDI	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
87850021	MARCIA GENOVEVA PETINARI LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
437640021	MARCIA REGINA DA SILVA ROMANI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
80361021	MARCIA REGINA DOS SANTOS VITAL	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
70863021	MARCO PAULO DE ARAUJO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
132694022	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
66984021	MARCOS RONEY PINHO CABRERA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

61047021	MARIA AGLAURI GOMES BARBOSA EL SALLA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
56130022	MARIA AMÉLIA ALVES MENDES DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
113063021	MARIA APARECIDA M. DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
68502021	MARIA BONIFÁCIA QUINHONEZ	PROFESSOR	70,00	C002	C002
71884021	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GREFFE	PROFESSOR	70,00	C002	C002
8071022	MARIA DE ALMEIDA GERONIMO	PROFESSOR	C002	C002	70,00
80701022	MARIA DE ALMEIDA GERONIMO	PROFESSOR	C002	70,00	C002
18285021	MARIA ELIZABETH DA COSTA BRUSQUETTI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
18285022	MARIA ELIZABETH DA COSTA BRUSQUETTI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
72749021	MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR	C002	C002	70,00
37358021	MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
254360021	MARIA HELENA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR	C002	C002	70,00
25436021	MARIA HELENA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
83048022	MARIA HELENA FACINCANE DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
119154021	MARIA INEZ ANDRADE CARLOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
15677023	MARIA INEZ ROSA CORREA NEVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
101720022	MARIA IZABEL OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
52544021	MARIA JOSE DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
55415022	MARIA LEILA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
27598021	MARIA LINDALVA FIGUEIREDO	PROFESSOR	C002	C002	70,00
27898021	MARIA LINDINALVA FIGUEIREDO	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
126562023	MARIA VANDERLAN SANTOS RAHAL	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
71120021	MARIA WALDIRENE DE O. DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
82337021	MARILEI ARRUDA DA ROCHA CABALLERO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
117062021	MARILENE SPETH STRELOW	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
2048021	MARLI TEIXEIRA TAVARES	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
115484022	MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
114101021	MARTA ROCHA BARBOSA LESCANO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
98118021	MARY ESTELA MIRANDA PITA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
74074021	MARY ESTELA MIRANDA PITA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
112421021	MAURA CRISTINE DE SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR	70,00	C002	C002
63224021	MELANIA VOLPI DE PAULA DEUS	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
63224027	MELANIA VOLPI DE PAULA DEUS	PROFESSOR	C002	C002	70,00
131231025	MILENA PEREIRA DA SILVA MIIJI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
120211025	MILENI RAMIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89130021	MILTON PEREIRA DA LUZ	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
438659021	MONICA ROSA BATISTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
78991022	MONIQUE LOBO MERLONE DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
39989021	NAIZA MATOS DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
13487022	NELLY STEFANI CANO VIRUEZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
35153022	NEUZA DA SILVA NAKAMURA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
77117022	NEUZA PAULINO DUARTE	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
71095021	NILSE APARECIDA PASSARINI ZANOLI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
55436029	NILSON DE ALMEIDA FRANCO	PROFESSOR	C002	C002	70,00
13756025	NILZA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
42677021	NILZA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
66089021	NOEMI APARECIDA DE SOUZA JARA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
63398021	ODETE APARECIDA DE SOUZA AIRTON	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
83761021	OSANEA MARQUES ROSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
98056021	OZEIAS DE PAULA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
32957023	PATRÍCIA OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
104580024	PAULA VILARIM AZAMBUJA SANTOS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
3175023	PAULO DA LUZ BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
5239021	PAULO VICENTE FA SILVA BRITES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
64846022	PEDRINHA COUTINHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6300021	PEDRO VITOR DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	C002
127386021	PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
77156021	QUELMI ELOISA MENDONÇA TOSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
45183021	RAFAEL ANTONIASSI LOPES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
20374024	RAFAELA CASOTTI ROCHA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
62480022	RAIMUNDA ALICE COIMBRA COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

94868022	RENAN BUGINI CAVALHEIRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
125510022	ROBERTA NANTES FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
105951023	ROSA MARIA DE MOURA ALVES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
64589021	ROSANA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89244021	ROSANGELA ROSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
75908021	ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA MONTORO	PROFESSOR	C002	C002	70,00
81673025	ROSEMAR DOS REIS RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
114120022	ROSINEIA BREZOLIM	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
98651021	SAMANTHA FERREIRA LIMA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
28669021	SANDELY ELIS CAMPIDELLI MARINHO	PROFESSOR	C002	C002	70,00
119792021	SANDRA DE FREITAS IGNÁCIO CARVALHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
126022022	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
115198021	SARA BARBOSA PELICHO DE CARVALHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
64616021	SARAH JOBIM SAMHA MASCARENHAS	PROFESSOR	C002	C002	70,00
38776021	SEBASTIANA P. DE O. DO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49443021	SEBASTIANA ROBERTA SILVA OTERO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
62091022	SELMA APARECIDA LEAL	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
38995021	SELMA DA SILVA DIAS	PROFESSOR	C002	C002	70,00
3899502	SELMA DA SILVA DIAS	PROFESSOR	C002	70,00	C002
87941021	SELMA ZIGARD MACHADO	PROFESSOR	C002	C002	70,00
126271021	SHARON ELIZABET ROGOSKI	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
126271024	SHARON ELIZABET ROGOSKI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
397352130	SHARON ELIZABET ROGOSKI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
45836022	SHEILA MARIA GIANINNI DE MELLO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
82451021	SHIRLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
432666021	SILVANA SATURNINO TELES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56267021	SILVIA DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR	C002	C002	70,00
56267022	SILVIA DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR	C002	C002	70,00
5665021	SILVIA MARIA GARCIA DE BRITO SEGATELLI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
98617023	SIMONE A. DOS SANTOS D AVILA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
112384021	SIMONE AMARAL DORNELLES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
87936021	SIMONE ISABEL SAEZ QUILES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
30814021	SOLANGE APARECIDA TOMAZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
59374021	SONIA ALMERINDA FUCHS JAQUET	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
117284022	SONIA GONÇALVES BATISTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
63423021	SUELI LUIZA DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56011021	SUELY CAMPOS RODRIGUES CONDE	PROFESSOR	70,00	C002	C002
115510022	TATHIANY BATISTA NOGUEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
101062021	TATIANE BASTOS SUGUIMOTO	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
132468022	TERESA CRISTINA PINHEIRO GRAÇA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
23238024	THIELI DE OLIVEIRA ZANCHETT	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
123514021	UMBELINA CORREIA SALGADO SAVEDRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
77354021	VALDEIR HENRIQUE TELES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
65691021	VALDIRENE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
65691022	VALDIRENE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
113602021	VALDIRENE MARTIMIANO FURTADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
60466022	VALÉRIA CHAPARRO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
24529022	VALÉRIA GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
82699021	VANDERLI CASSIOLA ROVARI	PROFESSOR	C002	70,00	C002
30601021	VANESSA BOBATO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
37873021	VANESSA DA SILVA DAMIN ALVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
7125022	VANESSA MASCARO DE ARAUJO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
128896022	VANESSA SOUZA SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
71060021	VANIA RUIZ LEME	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
68392022	VERA LUCIA CAVALCANTE DA COSTA BONI	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
366608021	VERA LUCIA DINIZ RAMOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
8185027	VERHUSKA PEREIRA	PROFESSOR	C002	C002	70,00
81855027	VERHUSKA PEREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	C002
114760026	WALQUIRIA MARIA FERRO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
6786028	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
52552021	WILLYAN DA SILVA CAETANO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

47971021	ZULEIDE BORGES CHAVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
----------	-----------------------	-----------	-------	-------	-------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
C002	Não atende ao art. 19 do Decreto Estadual n. 14.719/2017 com alterações do Decreto n. 15.790/2020 por não possuir PGDI e/ou TADI do ciclo vigente.

EDITAL N. 14/SED/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores cedidos, da carreira dos profissionais da Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos dos anos **2019, 2020 e 2021**, conforme Anexo único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo **de cinco dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital;

II – o recurso deverá ser instruído no **Sistema Papel Zero** com os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site SAD); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI); o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi) e o contracheque referente ao cargo;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 14/SED/2022

Profissionais da Educação Básica Cedidos nos Ciclos Avaliativos de 2019, 2020 e 2021 (outras cêndncias)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
53730021	ADAIR APARECIDO DE FREITAS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
39520023	ADAIR LUIZ ANTONIETE	PROFESSOR	70,00	C002	C002
115586021	ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89559021	ADÉLIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
11772023	ADEMAR PLÁSCIDO DA ROSA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
114917021	ADEMIR DE JESUS ARRUDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
71341022	ADMA CRISTHINA SALLES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
12140921	ADRIANA ASSIS SILVA NERY	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
121409021	ADRIANA ASSIS SILVA NERY	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
110625021	ADRIANA BATISTA DA GAMA LOPES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
75039023	ADRIANA DO NASCIMENTO LOPES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
9824021	ADRIANA LOFEGO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
120572021	ADRIANA PEREIRA SANTANA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
130600021	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
12696021	ADRIANE DA CUNHA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
97928021	ADRIANO DE SOUZA LIPOLI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
106455021	ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
105743021	ALCIDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
65636022	ALCILENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00



68835021	ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
88822021	ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO VILERA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
90628021	ALESSANDRA ROQUE CABANHAS DA SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
97362021	ALEX MORAES MOUCHET	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89899021	ALICE DA SILVA SARAN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
32655021	ALINE LIMA QUINTANA MORAES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
430231021	ALINE NEVES MARTINS PEREIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
23874021	ALMAIR LIMA DE GRANDI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
56522021	ALMIR FAGUNDES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
51129023	ALVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
35310021	ALZIRO DOS REIS FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
97076022	AMALIA GENI PUTKAMER	GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
68697021	AMÉLIA MACIEL DOMINGUES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
52664021	ANA ANDRADE DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
36994023	ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDOMO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
73562021	ANA CAROLINA PINHEIRO PIEL	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
28753022	ANA CLAUDIA GOMES SANTANA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6137021	ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
78027022	ANA KÁTIA RODRIGUES GALEANO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
434281021	ANA KELLY PESSARINI CARDOSO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
430630021	ANA KERLI PEREIRA AFONSO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
115328021	ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
41079022	ANA LÚCIA MARTINS BIFFI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
46963021	ANA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
70380022	ANA LUCIA SIQUEIRA DE SOUZA COLA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
88070021	ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
88070022	ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
131818021	ANA PAULA ANTÔNIO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6939021	ANA RITA SILVEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
109011025	ANATERCIA APARECIDA COELHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
67285021	ANDERSON SOARES MUNIZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
85654021	ANDRÉ DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
72591024	ANDRÉ MOLINA NETO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
72591022	ANDRÉ MOLINA NETO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
101590021	ANDRÉA JESUS C. DE OLIVEIRA CHAVES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
96047021	ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
123200021	ANDREIA CRISTINA SOARES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
125259021	ANDRÉIA LIMA LOPES GRASSIOTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
97435021	ANDRESSA SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
112728021	ANGELA MARIA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
30082021	ANGELITA INÁCIO DE ARAÚJO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
124291022	ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
17636022	ANTONIO BARBOSA DA COSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00



40264023	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
125483021	ANTONIO CARLOS PIVA CAPELLI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
75608021	ANTONIO CARLOS TAVEIRA LOPES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
7978021	ANTÔNIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
7978022	ANTÔNIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
79389022	ANTONIO LUIZ DE OLIVERIA ALVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
79389021	ANTONIO LUIZ DE OLIVERIA ALVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
113154021	ANTÔNIO MARCOS PALHANO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
21591021	ANTONIO OLIVEIRA DE SÁ	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
74685021	ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
45824024	ANTÔNIO ROBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
45824022	ANTÔNIO ROBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
14580021	APARECIDA EVANGELISTA SOARES DE CARVALHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
28004022	APARECIDA NELCY TORRES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
82479021	APARECIDA NILCÉIA ESTEVÃO DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
11682025	APARECIDO FIGUEIREDO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
12652021	APARECIDO JOSÉ DAMASCENO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
12652022	APARECIDO JOSÉ DAMASCENO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
41957022	APOLINÁRIO CANDADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
41957021	APOLINÁRIO CANDADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
128547021	ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
23615021	ARISOLI DA SILVA NEVES	GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
19350021	ARISTIDES JOSÉ BASSI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
94491021	ARLENE APARECIDA BARBOSA STOCKLER DE ASSIS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
70566021	ATAULFO ALVES STEIN NETO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
102466021	AUGUSTO CESAR DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
47622021	AUGUSTO CÉSAR MIGNOLI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
83148022	AUREA ZANETTI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
62156021	AURENICE ALVES GONÇALVES	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	70,00	C002	C002
468295021	BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
72801021	BEATRIZ ROSÁLIA R. CAVASSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
73951021	BERNADETE MACHADO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
100204026	CACIANO SILVA LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
16449022	CACILDO MANOEL INÁCIO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
125708027	CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
125708021	CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
100997022	CARLA BERTELLI LUZ LIBERT	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
73709021	CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
430376021	CARLA IZABEL ROCHA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
88523021	CARLA RIBEIRO DE MORAES ARIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00



103657021	CARLOS ALBERTO HEYN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49729022	CARLOS ALBERTO JORGE LEITE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49729021	CARLOS ALBERTO JORGE LEITE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
23297021	CARLOS ALBERTO VIEIRA CARVALHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
72386021	CARLOS ALFREDO PETTENGILL	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
22022021	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
38508021	CARLOS AUGUSTO ESPINDOLA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
77019021	CARLOS HUMBERTO ROCHA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
48375021	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	PROFESSOR	70,00	C002	C002
32581021	CARMEM LIGIA CALDAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
72958021	CARMEN CONCEIÇÃO M. ALCARAZ	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
36279021	CÁSSIO AFONSO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
41708021	CECÍLIO MELGAREJO DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
20668021	CELI FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
20668022	CELI FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	70,00	#####	#####
37647026	CÉLIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
68557021	CELSON FARIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
48810023	CELSON ISRAEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
63703021	CENTORA HELENA DELVALLE VALMACEDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
116018021	CESAR AUGUSTO TONINI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
67663022	CHEILA CRISTINA VENDRAMINI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
115965021	CHRISTIAN GERMINARO DIEHL	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
41977025	CID PINTO BARBOSA JUNIOR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
66493021	CINTIA FAIELE HANSEI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
88226021	CINTIA KARINA MARCOLONGO DORETO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
55888022	CLAUDEMIR CASEMIRO	Agente de Ativ. Educacionais	70,00	70,00	70,00
121160021	CLÁUDIA AMORIM REIS DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
128174021	CLAUDIA APARECIDA DA ROCHA FRANÇA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
125038024	CLAUDIA DE SOUZA GONÇALVES NABHAN	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
86216021	CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
76580021	CLAUDINETE LEITE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
78648021	CLÁUDIO MÁRIO ABRAHÃO BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
106142021	CLEDIR REGINA TEODORO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
106142022	CLEDIR REGINA TEODORO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
54539021	CLEIDEVANA MARIA SOCORRO OLIVEIRA CHAGAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
116036021	CLEIDY MARLUCE ALVES BAIAROSKI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
124178021	CLODOALDO ANDRÉ DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
77502021	CLODOALDO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
53376023	CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
53376022	CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
102720022	CRISTIANE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
82532021	CRISTIANE FRANCISCA LEME DEALIS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
123430021	CRISTIANE MENEGASSI	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00



83649021	CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
11712021	DALVELIZA LEITE FERREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
67347021	DAMIÃO ALVES SIQUEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
115596021	DANIELA CRISTINA GOMES DE FREITAS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
111511023	DANIELA FREDIANI PRADO SANTOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
68560021	DANIELA OLIVEIRA SILVA GALVÃO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
117193021	DANIELA SILVESTRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
48908024	DANILO DA SILVA MARTELO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
27716021	DARLAN BENITES MOUGENOT	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
94423021	DAVI VITAL DO ROSÁRIO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
49806021	DECOROZO ORTIZ NETO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
74951021	DELCARMEN ROMEIRO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
33059021	DENISE FABRINI SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
111074021	DENISE PACO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
111074022	DENISE PACO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
42430021	DENISE PALMEIRA DOS SANTOS VIANA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
77264021	DERLI MARIA MELARA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
117070021	DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
432723021	DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
41705021	DILCE MARIA BORTOLANZA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
54363021	DINACII VIEIRA MARQUES RANZI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
90793021	DIVAINA CORREA DE PAULA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
23207022	DIVANI DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
97613022	DOMENICA NOBRE DE JESUS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
18613022	DONIZETTE SOARES DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
75882021	DORALINA GARCIA JARA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
127584023	DOUGLAS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
75010025	EBERSON RODRIGUES MOREIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
74465021	EDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
422654021	ÉDER JÂNEO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
128925021	EDER VALADÃO DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
109823022	EDEVAGNO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
115369021	EDILMAR GALEANO MARQUES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
69494021	EDIONE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
86427021	EDIVALDO DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
72405021	EDMILSON BELIZÁRIO DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
90534021	EDNA MÁRCIA FERNANDES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
81806021	EDNA MARIA JACINTO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
81806022	EDNA MARIA JACINTO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
92562021	EDNA MARIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
85774021	EDNELSON BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
96772021	EDNILSON LOPES DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
88198021	EDSON MONTANHERE BARATELLA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
20114021	EDSON ZOPI DE MORAES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

82051021	EDUARDO CARLOS GLAGAU NETO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
66546021	EDUARDO MOTA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
66546022	EDUARDO MOTA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
50822021	EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
122835021	ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
108622023	ELCIR LUIZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
108622022	ELCIR LUIZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
60819021	ELÇON JOSÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
60819022	ELÇON JOSÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
52516021	ELECI GONÇALVES SERRA LEITE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
52516023	ELECI GONÇALVES SERRA LEITE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
79488021	ELEDIR BARCELOS DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
34522026	ELIANA ALVES DA SILVA BOIA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
117954021	ELIANA MARIA DE MORAES ARRUDA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
92816021	ELIANA PETRY SUTEL PESARICO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
106047021	ELIANE ALVES DE SOUZA ARAÚJO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
74822021	ELIANE APARECIDA ARAÚJO FERANDES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
71159021	ELIANE MEDEIROS ALCARAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
48502023	ELIANE PINHEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
76043022	ELIANE ROSANE GOMES LOPES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
423119021	ELIEL DAVI DE ALMEIDA LIMA ANICESIO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
54818021	ELIS REGINA LEITE SARATH	PROFESSOR	70,00	C002	C002
89012021	ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
104530021	ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
53517021	ELIZA CRISTALDO ROMERO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
67818021	ELIZABETE MADUREIRA LIMA AREVALO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
66896024	ELIZABETH FERREIRA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
67335021	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
90706021	ELIZABETH VIERMA PEREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
93826021	ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
86919021	ELIZEU DA SILVA COSTA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
85646021	ELIZEU GOMES DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
27576021	ELIZEU GONÇALVES MUCHON	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
109627021	ELODYA CAVANHA RECALDE	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
71781023	ELOISA ARANTES DA ROSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
115228022	ELOISA SERAPHIM L. DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
43137021	ELVIA MARQUES GONÇALVES MORENO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
96169021	ELVYS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
7008021	ELZA FERNANDES ORTELHADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
126604021	EMANOELA BEDENDO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
122847021	EMERSON ADRIANO MILAN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
81782022	EMERSON CANATO VIEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
83662021	EMERSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
30165024	ENILDA FERNANDES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
30165022	ENILDA FERNANDES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

74950021	ÊNIO GONÇALVES VASCONCELOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
74950022	ÊNIO GONÇALVES VASCONCELOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
42397021	ERALDO JUAREZ DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
70491021	ERASMO BRAGA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	40,00	40,00
66195021	ERLI FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
79640021	ERMA BRITEZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
14810021	ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
14810022	ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
126957021	EULIZANJA ALVES FREITAS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
30440025	EUNICE FIGUEIREDO NUNES DE BARROS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
65589021	EVA DE CARVALHO NETO SOUZA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
431070021	EVA JOSÉ DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
41120021	EVA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
68138021	EVA VIEIRA FORTUNATO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
434318021	EVANI BARRETO SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
58850021	EXPEDITO COELHO DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
12913021	EZERRAL BUENO DE SOUZA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
82182021	FABIANA PAULA MOREIRA SCHULZ	PROFESSOR	70,00	C002	C002
128520021	FABIANE APARECIDA M. MORETTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
70140021	FÁBIO AUGUSTO MORENO MURCIA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
114111021	FABIO EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
96579021	FABIO ROGÉRIO DUARTE	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	70,00	70,00	70,00
77427021	FÁBIO ZANATA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
77427022	FÁBIO ZANATA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
78119021	FATIMA ADRIANA FERREIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
59313021	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
50646021	FÁTIMA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56629021	FÁTIMA INÊS CARMINATI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
58970021	FÁTIMA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
120955021	FERNANDA ALVES DAS NEVES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
109038021	FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
44919021	FLORÊNCIO GARCIA ESCOBAR	PROFESSOR	70,00	C002	C002
58954021	FRANCELIN VIEIRA COUTINHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
75730021	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
61258021	FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
35336021	FRANCISCO TAVARES DA CÂMARA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
118706021	FRANCISLEY GALDINO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
110272021	GÉLSIMARA CUNHA DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
54197021	GENI LÚCIA PASINOTTO BASSO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
106521021	GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
7142021	GERALDO TORRECILHA LOPES	PROFESSOR	70,00	C002	C002

54869021	GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
70694023	GERSON FACCINA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
27899022	GEVALDO ESCOBAR	PROFESSOR	70,00	C002	C002
107818021	GIANNI LUCINDO DIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
45152021	GILBERTO NEPOMUCENO DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
37301021	GILSON DEMÉTRIO ÁVALOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
94462021	GIOVANA BUFFON ARCE	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
94462022	GIOVANA BUFFON ARCE	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
89270021	GIOVANE CARLOTA SAUEIA RAMOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
36437031	GISELE DE CASTRO RAMALHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
36437031	GISELE DE CASTRO RAMALHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
127003021	GISELE TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
55764021	GISELLE DOS SANTOS OTTONI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
55764021	GISELLE DOS SANTOS OTTONI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
88713021	GISLAINE JANSEN FERREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
56124023	GISLAINE MARQUES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
18915021	GLAUCIA ASSAD ARRUDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
127356022	GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
127356021	GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
100852021	GLÊNIO MÁRCIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
422644021	GONÇALO RONDON DE CAMPOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
73132021	GUERINO PERIUS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
40041022	GUIOMAR ALVES MARTIN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6629021	GUSTAVO MOTA DE MOURA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
106232021	GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
108253021	HANZY SOBREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
67774021	HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
67774022	HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
65655021	HEIRACLES MARIANO DIAS BATISTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
69835021	HELENA DE MATOS DAMASCENO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
60932021	HELMUT STUART PEDROSO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
126612021	HELOISA ORTELAN SANT ANA DE REZENDE	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
56570021	IARA GUTIERREZ CUELLAR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56570022	IARA GUTIERREZ CUELLAR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
91303021	IDALINA GUTIERREZ CUELLAR	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
9880027	IDILEIDA APARECIDA MIRANDA LIMA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
72496021	ILDILENE STELA SANTANA BAPTISTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
426122024	ILZA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
5933021	INEIS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
65136021	INÊS DOS SANTOS PINHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
33149022	IOLANDA URSULINA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
110483021	IRACI TEREZINHA JACOBOSKI	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00



129485022	IRAIDES APARECIDA CESSER	PROFESSOR	70,00	C002	C002
99098021	IRANI DELFINO VENÂNCIO RODRIGUES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
44992021	IRENE CÂNDIDO DA SILVA TÁVORA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
54541021	IRINÉIA LINA CESARIO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
54541022	IRINÉIA LINA CESARIO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
76999021	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
65191021	ISABEL DE LOURDES LOPES SOUZA BORGES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
74069022	ISAIAS CELESTINO PINHEIRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
68083021	IVAN ARRUDA ANDRADE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
126223021	IVAN CUSTÓDIO DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
109001027	IVANDRO LUIZ SILVA BARROS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
66528022	IVARLETE PINHEIRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
66528021	IVARLETE PINHEIRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
60325021	IVETE FERRA CONCA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
84449021	IVONE ANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
61733021	IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
20040021	JAIME TEIXEIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
24139021	JAIR CARLOS RUCH	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
40924021	JAIR GRECO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
40924022	JAIR GRECO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
22352022	JAIR NORIKASU OYDOMARI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
430490023	JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
437544021	JANAINA DUIN CAPELLI	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
27864021	JANAINA MINJON	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
86907021	JANDIR CARLOS DALLABRIDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
35688021	JANETE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
20371021	JAQUECIANE LOPES BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
97477021	JEAN PATROCÍNIO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89070021	JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
108476021	JEFERSON DE PADUA MELO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
126788021	JESSE PESSOA DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
422703021	JESSICA CLARICE ESCOBAR BARBOZA FLORES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
52866022	JOÃO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
11971021	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
8537023	JOÃO DAMACENO LIMA FILHO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
8537021	JOÃO DAMACENO LIMA FILHO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
3923021	JOÃO JOSÉ SALES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
67188021	JOÃO LAERTES DA COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
55629021	JOAQUIM DONIZETE DE MATOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
55629022	JOAQUIM DONIZETE DE MATOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
105979021	JOCIMAR APARECIDA PINHEIRO DOS REIS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
75748021	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
133462021	JOELY SILVA FREITAS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
65577021	JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
2645022	JOÍZIA COSTA DE ARAÚJO	PROFESSOR	70,00	C002	C002



1253021	JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
50426022	JORGE IBERE GOMES ANTUNES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
50426021	JORGE IBERE GOMES ANTUNES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
13661021	JORSIL SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
86139021	JOSÉ ALBERTINO DUARTE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
104679021	JOSE ANTONIO SOARES DO COUTO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
78166021	JOSE APARECIDO DA COSTA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
87157021	JOSÉ CARLOS BRUMATTI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
46279021	JOSE CARLOS MARQUES PEREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
77530022	JOSÉ DE ÁVILA FERRAZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
77530021	JOSÉ DE ÁVILA FERRAZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
40272023	JOSÉ DILBERTO SOARES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
124775021	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
45031021	JOSÉ HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
74743021	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
27600021	JOSÉ REMIJO PERECIN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
27600022	JOSÉ REMIJO PERECIN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
52564021	JOSÉ ROBERTO HERNANDO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
90958022	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
24506021	JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
114268024	JUARI LOPES PINTO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
59899021	JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
96168021	JULIANA MOREIRA SOUZA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
15644022	JULIANA ROSA DA SILVA E SOUZA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
1019022	JULIANA ZANATA PALOMBO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
119231021	JULIANO DA ROCHA MUCHÃO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
20576022	JÚLIO CESAR LACERDA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
114615021	JULIO MARCIO SANDIM DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
52838022	JUSIMARA CLARA OZÓRIO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
32819021	JUSSARA CANTERO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
80696021	JUSSARA DA SILVA RIVEIRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
52481021	JUSSARA MENDES FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
73384021	KARINA CRIVELINI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
26574021	KARLA MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
85217021	KATIA CILENE GONÇALVES MARINHO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
44472021	KATIA LUZIA DIAS DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
74181021	KÁTIA MARIA RIZZO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
77226022	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
77226021	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
114159021	KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
94194021	KATIUCIA SOUZA MACHADO DALLA MARTHA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
107295021	KELITA FARIA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
122872021	KEZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00

122872022	KEZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
46851021	LAUDICÉIA DA SILVA SIMAS NUNES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
88115021	LEANDRO CEZAR DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
81565021	LEANDRO CEZAR DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
121889021	LEANDRO LIMA NARCIZO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
6299021	LEDA MARCIA NUBIATO OLIVEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
21911021	LEDA MARIA ALVARENGA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
85129021	LEOMAR DA SILVA CHAGAS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
33991021	LEONARDO CORNIANI DIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
33991023	LEONARDO CORNIANI DIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
51214021	LIANA CANDIDA RAMIREZ DELBONI	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
122348021	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
116875021	LIDIA REGINA SCHNEIDER PEREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
132025021	LIDIANE BAES MEDEIROS VILELA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
66255021	LIGIA INÁCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
38664021	LILIA MARIA GOUVEIA BEZERRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
65758021	LINDINALVA DE MELO FERREIRA REGO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
94179021	LISA MARIE GALHÕES MARQUES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
81739022	LOIVA HEIDECKE SCHIAVO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
112476021	LOURDES DIAS DE LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
22523022	LOURENÇA SERVIAN BRITES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
437517021	LUANNY THAÍS DE SOUZA E SOUZA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
432678021	LUCAS TADEU DE OLIVEIRA MACIEL	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
56994022	LUCI MARQUES PEREIRA TROIAN	GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
29674021	LUCI MEIRE CORREA ANASTÁCIO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
77318022	LUCI MELINSKY	PROFESSOR	C002	C002	C002
79861021	LÚCIA DE SOUZA VASCONCELOS SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
43875021	LÚCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
83506021	LUCIANA MARIA MILHOMEM DOS SANTOS CURVO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
129352021	LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
5574021	LUCIANA SILVA MARTINS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
133287021	LUCIANE BARTOLUZZO MENEGUELO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
25535021	LUCIANI DENISE BENTO DE FREITAS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
25535021	LUCIANI DENISE BENTO DE FREITAS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
117999021	LUCIANO PAULO DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
128811024	LUCIANO SOARES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
129353021	LUCICLEIA BARBOSA ROSA RODRIGUES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
93202021	LUCICLÉIA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00

61414021	LUCIENE BARBOSA DE FREITAS	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
99119021	LUCIENE DA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
87774021	LUCIENNE LIZALDO TOLENTINO BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89626021	LUCILIO SOUZA NOBRE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
31214022	LUCIMAR APARECIDA BATISTA MOREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
31214021	LUCIMAR APARECIDA BATISTA MOREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
51402021	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
12980021	LUCIMAR GOMES DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
91957021	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	70,00	70,00	70,00
62976021	LUCIMAR SOUZA FAVARO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
83860021	LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
64946021	LUCIMEIRE GOMES VILELA CAMPOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
104459021	LUCINEIDE OCANHA MARCIANO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
127462021	LÚCIO FLÁVIO RAULINO SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
123011021	LUIS HENRIQUE CRISTIAN DE CASTRO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
49017021	LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49017022	LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
61172021	LUIZ APARECIDO MARTINS FLORES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
132292021	LUIZ AUGUSTO DE ASSIS COLETI	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
127251021	LUIZ CARLOS MARQUES VELEJO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
975700021	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
59137021	LUIZ HENRIQUE CAVALHIERI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
41760021	LUIZ PEREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
60144021	LUIZIO WILSON ESPINOZA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
50681026	LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
50681026	LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
66257022	LUZINETE APARECIDA WIDER OLMEDO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
73055021	MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
89710021	MAGDA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
20045021	MALENA COLUCCI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
44918021	MAMIE YAMANISHI TAKE	PROFESSOR	70,00	C002	C002
53041021	MANOEL ANTONIO FAUSTINO ROSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
53041022	MANOEL ANTONIO FAUSTINO ROSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
110856022	MANOEL JOSÉ MARTINS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
110856023	MANOEL JOSÉ MARTINS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
116701021	MANOEL MARCELO BARRETO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
12664021	MANOELA BEDENDO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
63629021	MANUELINA MARTINS DA SILVA ARANTES CABRAL	PROFESSOR	70,00	C002	C002

112632021	MARA NUBIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
75762021	MARA SILVIA CARVALHO VIEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
82489021	MÁRCIA CAPELLINI	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
11580021	MÁRCIA ALESSANDRA DE SOUZA SENA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
115800021	MÁRCIA ALESSANDRA DE SOUZA SENA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
77930022	MÁRCIA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
60049021	MARCIA IVANA DO AMARAL	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49308026	MARCIA MEIRA MACHADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
85645021	MÁRCIA TEREZINHA DE LIMA CORREIA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
73790021	MARCIO ALBINO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
437446021	MÁRCIO COSTA MOURA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
95342021	MARCIO TELES PEREIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
95342021	MARCIO TELES PEREIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
12586021	MARCOS EDUARDO CARNEIRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
30337021	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
42358021	MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
42358022	MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
60094021	MARCOS PEDRO DA COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
77918021	MARCOS SERGIO TAVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
432687021	MARCOS SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
49283021	MARCOS SOARES JUNIOR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
51015021	MARCOS VERÍSSIMO DE LIMA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
423097021	MARI INÊS CORRÊA LOPES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
61047021	MARIA AGLAURI GOMES BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
74183021	MARIA ALICE ALVES DA MOTTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
74183022	MARIA ALICE ALVES DA MOTTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
80825022	MARIA AMÂNCIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
79941021	MARIA APARECIDA CRUZ	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
64052022	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
119489021	MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
52999022	MARIA APARECIDA DIOGO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
52999021	MARIA APARECIDA DIOGO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
97342021	MARIA APARECIDA FERNANDES SANCHES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
62648021	MARIA APARECIDA MAIA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
50465021	MARIA AUXILIADORA BICHARA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
35232024	MARIA BEZERRA QUAST DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
38951021	MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
38951022	MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
55072021	MARIA CÂNDIDA RODRIGUES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
55846021	MARIA CÉLIA FROES ACOSTA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
69842021	MARIA CHRISTINA DE LIMA FÉLIX SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
14209021	MARIA CONSOLATA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00

58805021	MARIA CRISTINA DE SOUZA LEMES SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
46710021	MARIA DE FATIMA ARDAIA FAGUNDES MORAES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
98843021	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
56175022	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MIRANDA PAES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
34101024	MARIA DE LOURDES SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
34101022	MARIA DE LOURDES SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
41089022	MARIA DE LOURDES STRUZIATI RODRIGUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
41089021	MARIA DE LOURDES STRUZIATI RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
38535021	MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
38535022	MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
13349021	MARIA DOMINGAS NEPOMUCENO ALMEIDA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
28101021	MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
80569021	MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
79606021	MARIA ESTELA DE GIMENEZ	PROFESSOR	70,00	C002	C002
72749021	MARIA EULINA R. DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
89483022	MARIA JOAQUINA DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
87750021	MARIA JOSÉ DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
116980021	MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
76753021	MARIA LUZIA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
11547021	MARIA MADALENA DIB MEREB GRECO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
69111021	MARIA MARTA VIGNOLI SOARES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
52117026	MARIA MASAE SHIOTA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
118931021	MARIA NÉRIA BORNELLI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
66427021	MARIA NEUSA GUARESI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
58547021	MARIA RAQUEL GARCIA DE LACERDA AZEVEDO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
71992021	MARIA SUELY PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
8263022	MARIA ZENIR F. M. DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
8263021	MARIA ZENIR F. M. DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
50228022	MARIALVA NUNES CORREA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
15857021	MARILDA DE OLIVEIRA PAULINO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
87956021	MARILZA NUNES DE ARAÚJO NASCIMENTO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
87956022	MARILZA NUNES DE ARAÚJO NASCIMENTO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
430060021	MARINALVA ARANDA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
63383021	MARINEI CRISTINA SUGUIURA MANDES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
115805021	MARIO SÉRGIO DE ANDRADE MENDONÇA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
115805023	MARIO SÉRGIO DE ANDRADE MENDONÇA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

95964021	MARISA APARECIDA DE MELO BATISTELLA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
429927021	MARISE ZIGER DA LUZ DATA FECHADA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
80542021	MARLENE APARECIDA LEAL	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
109862023	MARLI ANTUNES NILLES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
117915023	MARLI CASSOLI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
7732021	MARLI MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
77716021	MARLI TONETI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
87583021	MARTA HELENA FERREIRA ANDRADE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
75919021	MARTA MAGALI VERATTI	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
132580021	MARYELLE GRAÇA RODRIGUES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
65340021	MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
37189023	MAURÍCIO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
15114021	MAURILIO DANTIELLY CALONGA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
82043021	MAXCILENE RIBEIRO LACERDA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
63040021	MÁXIMO FONTEBASSE FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
80012021	MAYSA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
91429021	MAYSA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTE	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
89424021	MEIRE MARIA BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
87889021	MEIRILANE PEDROSOS PEREIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
81281021	MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
74894021	MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
22355021	MIRANE FRANCO DOS REIS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
78773021	MIRIAM FIDELIS DA ROSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
130662024	MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
79677021	MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
120044022	MIRTA MABEL ESCOBAR TORRACA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
51630021	MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
21232021	MISSAKO HIGUCHI VILALBA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
34639021	MOACIR HENRIQUE BRITO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
34639022	MOACIR HENRIQUE BRITO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
64607021	MOACYR ARRUDA RONDON	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
93432021	MODESTA MARTINES LOPES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
30604023	NADIR FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
129222025	NAIARA PAEL LOPES AQUINO SOBRINHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
49927021	NAILOR VARGAS MARCONDES DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
55087021	NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
85394022	NAIR LEITE ALVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
438193022	NARA THAISA LOPES FERNANDES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
48353021	NEDY DE BARROS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
110494023	NEI ROSSATO DE PAULA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
38291021	NEIDE FILGUEIRA REVOGOU	PROFESSOR	70,00	C002	C002
432618021	NEIVA PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
66267021	NELSON DA SILVA MARQUES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00

125377021	NELY CÉLIA DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
80853021	NERI MUNCI COMPAGNONE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
37596021	NEURACI VASCONCELOS REGINALDO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
35570021	NEUZA CAMARGO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
70457021	NEUZA INÁCIO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
42884021	NEUZA LIMA DUTRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
94933021	NEUZELI ANTONIA DA SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
109867021	NICANORA SÁ E SILVA DE CAMPOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
58100022	NILSA MARIA BOLSANELO SALES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
58100021	NILSA MARIA BOLSANELO SALES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56639021	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
98785022	NILZA COSTA SOUZA PRIMO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
51696022	NILZETE MARTINS DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
102610021	NIVALDO CORREA TENÓRIO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
102610022	NIVALDO CORREA TENÓRIO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
66951021	NOEMI JANDREY	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
51102021	NORMA VAZ FERNANDES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
67727024	ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49306021	ODIL DE SOUZA BRANDÃO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49306022	ODIL DE SOUZA BRANDÃO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
11080023	OLGA TOBIAS MARIANO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
11080022	OLGA TOBIAS MARIANO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	C002	C002
117712021	OLÍVIA MARIA DE JESUS ENCARNACION VALDEZ	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
70480022	OLIVIA REGINA ORTUNHO DUARTE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
48518023	OLIVIO BRAGA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
125379021	ONIVAN DE LIMA CORREA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
125379022	ONIVAN DE LIMA CORREA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
43736021	OSMAR APARECIDO DELVECCHIO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
50325021	OSVALDO ALVES PINTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
33585026	PATRÍCIA BEATRIZ DE VASCONCELOS	PROFESSOR	70,00	#####	#####
68751021	PATRÍCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
89195021	PATRÍCIA PATO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
129386021	PATRÍCIA PEREZ MACHADO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
71230025	PAULO ÂNGELO DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
108216022	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
108216021	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
11572021	PAULO CESAR LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
308611021	PAULO CÉSAR RIBEIRO GAUNA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
13251021	PAULO EDUARDO NUNES FERRO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
119535021	PAULO EDUARDO SOUZA NETO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
96087021	PAULO FERNADO ZORZANELLO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
80407021	PAULO FERNANDES GUIMARÃES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
80407022	PAULO FERNANDES GUIMARÃES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
28027022	PAULO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
110871021	PAULO VITOR DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

26408021	PAULO XAVIER SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
50932022	PEDRO ANGELO QUIM	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
63737021	PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
88746021	PEDRO MARCOS FIGUEIREDO VIANA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
108736022	PETRONIO ALVES CORREA FILHO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
118751023	PRISCILA NANTES ABUCHAIM ZAMPIERI	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
89376021	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
58787021	QUEILA LELIS DAGEL	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
111958022	RAFAEL PRESOTTO VICENTE CRUZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
59273024	RAFAEL SILVA DOS REIS JUNIOR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
123894021	RAMÃO ANTONIO VARGAS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
79723021	RAQUEL CAZARI MEDEIROS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
37989021	RAQUEL GUIMARÃES DO PRADO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
87140021	RAUL FERNANDO GARCIA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
132804021	REGIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
92842022	REGINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
19557021	REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
19557022	REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
65526021	REGINA MARTINS GOMES LOPES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
81929021	REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
93706021	REGINALDO MARTINS GRI	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
488170022	RENAN RODRIGUES BARRETO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
433567021	RENATA KUTTER BEZERRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
65963021	RENATO MARIM MACHADO FARIA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
36907023	RENE SAUEIA MARTINEZ	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
125186023	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
125899021	RITA DE CÁSSIA DE BARROS GALICIA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56428021	RITA DE CÁSSIA MARTINS MATHIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56428022	RITA DE CÁSSIA MARTINS MATHIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
39686021	ROBELÍCIA MONTEIRO SOUZA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
92127021	ROBELSI PEREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
56821023	ROBERTO BERNARDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56821024	ROBERTO BERNARDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49087021	ROBERTO HUGO URIZAR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
55174021	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
82032021	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	70,00	70,00	70,00
17511021	RODNEY CUSTÓDIO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
61135021	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO CUNHA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
98001021	RÓGINA PEREIRA LEMOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00

41592021	RONALDO FRANCISCO PAJEU	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
40666023	RONALDO RODRIGUES MOISES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
19357021	RONALDO SERROU DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
56900021	RONILSON NOGUEIRA MACHADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
56900022	RONILSON NOGUEIRA MACHADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
87899021	RONITANIA PORTELA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
105262021	ROSA SEBASTIANA COLMAN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
88722021	ROSAINE TEIXEIRA GONÇALVES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
121938022	ROSÁLIA CARLOS LELIS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
7784021	ROSANA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
44579021	ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA	GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
85649021	ROSANA MANTOVANI DE ANDRADE	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
131883022	ROSANA RIBEIRO BRITO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
87929021	ROSANA SOARES JARDIM	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
116278021	ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
73693021	ROSANIA ALGARANHÃES ANTUNES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
69016023	ROSE MARI DOS SANTOS FIÚZA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
126413021	ROSEANE SOARES DE ASSUMPTÃO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
44399021	ROSELI BARROS SOARES FERNANDES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
47673022	ROSELY FIALHO DE CARVALHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
58630022	ROSELY SOUZA LUIZ GAYOSO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
91930021	ROSEMAR RUGGIA MARTINS DE PIETRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
78162022	ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
78162023	ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
110900021	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA BADCH	PROFESSOR	70,00	C002	C002
85101021	ROSEMEIRE MARINA NEVES COSTA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
58279021	ROSILENE DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR	70,00	0,00	0,00
128241022	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
79536021	ROSIMAR DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
91099021	ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
66332021	ROZINDA GUILHEN ARAUJO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
28227022	RUDNEY VERA DE CARVALHO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
102290022	RUTH GONÇALVES OLIVEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
131270021	SANDRA BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
69710021	SANDRA CRISTINA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
58814022	SANDRA DA SILVA BATISTA PLOTZKI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
58814021	SANDRA DA SILVA BATISTA PLOTZKI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
126981021	SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
58803021	SANDRA LUIZA BARBOSA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
62817021	SANDRA LUIZA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
424574024	SANDRA MARA BARBOSA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
73712021	SANDRA NOELI REZENDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
73712022	SANDRA NOELI REZENDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00

115266021	SANDRA REGINA DA SILVA LOTAR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
105253024	SANDRO CESAR DOENELES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
49161021	SANDRO CESAR FANTINI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
49161022	SANDRO CESAR FANTINI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
49161022	SANDRO CESAR FANTINI	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
89327021	SANDRO MARTINS AYRES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
6653026	SEBASTIÃO OCTAVIO RAYOL	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
56625021	SEILA MINERVINI DE ASSIS	PROFESSOR	70,00	C002	C002
31753021	SERGIO ALENCAR SEMENSATO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
31753022	SERGIO ALENCAR SEMENSATO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
2234022	SÉRGIO FERREIRA CALHEIROS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
33375021	SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
98850021	SÉRGIO MÁRIO JACOMELI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
98850022	SÉRGIO MÁRIO JACOMELI	PROFESSOR	70,00	C002	C002
87606021	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
85882021	SIDICLEI ROQUE DEPARIS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
129657021	SIDNEI APARECIDO DE LIMA SANTOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
72224023	SILAS CABRAL DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
72224026	SILAS CABRAL DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
50444021	SILMARA CASTELÃO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
129227021	SILMARA GARCIA DE MAURO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
81093021	SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA XIMENES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
66813022	SILVANA LAGO VELOSO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
116135021	SILVANA MARA DOS REIS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
5476021	SILVANA SIMÕES MENDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
70450021	SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
78636022	SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
58264021	SILVIA LUISA BORGES DANIEL DA CUNHA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
31644027	SILVIA MARA DE SOUZA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
53936025	SILVIA MOTA BAEZ DO CARMO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
59941021	SILVINO RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
92880021	SIMONE MARQUES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
71834021	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
49148021	SIRLEI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
69551021	SIRLEI PEREIRA BORGES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
44439022	SOCORRO MARIA DE J. P. ARGUELHO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
53085021	SOELY FEITOSA NOGUEIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
80512021	SOILA DIAS DOS REIS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
60378021	SOLANGE SOUZA RODRIGUES FARIA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
129213021	SOLEIDE BENDO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
48477021	SONES LEI APARECIDA DOMINGUES CINTRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
48477022	SONES LEI APARECIDA DOMINGUES CINTRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002

82249021	SONIA MARIA ESTRIOTTO DA SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
82140021	SONIA MARIA TREVIZAN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
69931021	SONIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
32546021	SUELI BASSO VALOTTA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
88633022	SUELI DE SOUZA ZAURISIO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
42351022	SUELI VEIGA MELO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
42351021	SUELI VEIGA MELO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
119519021	SUSANA CRISTINA VIANA MENDES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
20403021	SUSANA GIUPATTO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
20403022	SUSANA GIUPATTO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
130927021	SUZY VILHALVA DE SOUSA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
43778023	TANIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	70,00	70,00	70,00
65894021	TÂNIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
47936022	TÂNIA CRISTINA VALERA VERSAGE	PROFESSOR	70,00	C002	C002
37927021	TÂNIA MARA DE MORAIS SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
86793022	TANIA MARIA FERRACIOLLI SOARES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
86793021	TANIA MARIA FERRACIOLLI SOARES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
30444021	TÂNIA NACHIRO DA SILA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
98437022	TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
131203021	TATIANA GRACIA AMORIM HAUFES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
42318021	TATIANE MARIA DA SILVA MORCH	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
97533021	TATIANE SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
104890022	TATIANI ROBERTA FLAMINIO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
50702022	TEREZA GARCETE SOARES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
471882021	THAISSA MOREIRA PRADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
423092021	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
55695021	THEREZA CRISTINA FERREIRA PEDRO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
15047022	THIAGO COELHO SILVA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
115708022	THIAGO CORREA DO COUTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
133279021	THIAGO TEODORO RUPERE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
109413021	URI DE SOUZA FERRAZ	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
105264021	VALDECI RIBEIRO FERREIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
11325021	VALDECIR ROBERTO MANDALHO	PROFESSOR	70,00	C002	C002
128991021	VALDECIR ROBERTO SANTUSSI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
63345021	VALDENIA APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
63662021	VALDENIR PEIXOTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
101817021	VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
75272021	VALDINEI DOS SANTOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
75272022	VALDINEI DOS SANTOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
66032021	VALSON CAMPO DOS ANJOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
60032022	VALSON CAMPO DOS ANJOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
66032022	VALSON CAMPO DOS ANJOS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
58108021	VANDER NARCISO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00



127261021	VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
95240021	VANESSA PEREIRA PINTO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
91232021	VANESSA ROSA PRADO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
438149021	VANIA NUNES DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
93490021	VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES	PROFESSOR	70,00	C002	C002
116327021	VERA CRUZ BONALDO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
116327022	VERA CRUZ BONALDO	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
16573023	VERA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
30412021	VERA LUCIA SILVA RAMOS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
79059021	VERA MARIA GUERRA JARDIM LIA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
79059021	VERA MARIA GUERRA JARDIM LIA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
5286021	VERIDIANA RIBEIRO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
42454021	VERÔNICA MACHADO PEREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
81215021	VILMA FARIA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
87035021	VILMAR BENITES BALBUENA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
54296021	VILSON DOS SANTOS MATOZO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
25399021	VINICIUS PASCHOAL BELOM	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
113863021	VIULAINÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
98039021	VIVIAN BARÃO MACHADO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
127309021	VIVIAN CRISTINA REQUENO PIRONCELLI	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	70,00	70,00
111719023	VLADIMIR DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
67159022	WAGNER LOPES KLEIN	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
92637022	WALDEMAR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
16798021	WALTER RIBEIRO HORA	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
68205021	WANDERLEIA PEREIRA LOPES CATTO	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
122535021	WANDERSON LIGIER DE JESUS	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
44121021	WAYNE APARECIDA DE FREITAS M. RIBEIRO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
3494021	WELTON PEREIRA BORGES	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
78319021	WILDS OVANDO PEREIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
117761021	WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
2546022	WILSON MATHEUS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
2546024	WILSON MATHEUS	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
87868021	WILTON ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR	70,00	C002	C002
43060021	YARA HELENA YULE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
10602023	YVONNE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00
74852021	ZAIDAN ELI TIBICHIRANE	PROFESSOR	C002	70,00	70,00
60190021	ZENAIDE VALÉRIA LEITE OLARTE	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00
54244021	ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C002	70,00	70,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

C002	Não atende ao art. 19 do Decreto Estadual n. 14.719/2017 com alterações do Decreto n. 15.790/2020 por não possuir PGDI e/ou TADI do ciclo vigente.
------	--

EDITAL N. 15/SED/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores, da carreira dos profissionais da Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo do **ano 2019**, conforme Anexo Único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo **de cinco dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital;

II – o recurso deverá ser instruído no **Sistema Papel Zero** com os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site SAD); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI); o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi) e o contracheque referente ao cargo;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 15/SED/2022

Profissionais da Educação Básica – Licenças e Afastamentos no Ciclo de 2019

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA 2019
100473027	ADRIANA DOS S BARBOSA BRANDAO	PROFESSOR	70,00
117162021	ADRIANA PAULA DE ARAUJO	PROFESSOR	70,00
433498021	ALESSANDRA CLARO POLASTRINI	PROFESSOR	70,00
2787021	ALESSANDRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO POOTER	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
14949021	ALEXANDRA DE JESUS MARTINS	PROFESSOR	70,00
32655021	ALINE LIMA QUINTANA MORAES	PROFESSOR	70,00
79519021	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	70,00
117169021	AMANDA LETICIA CALADO DE ARAUJO	PROFESSOR	70,00
123224022	ANA CLAUDIA DE SOUZA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00
99168021	ANA CLAUDIA GOMES DE LIMA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
65266021	ANA LUCIA PEREIRA CARAVANTE	PROFESSOR	70,00
24256022	ANA PAULA MENEZES CORDEIRO	PROFESSOR	70,00
80222021	ANDRE SILVA BARRETO	PROFESSOR	70,00
105675021	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA GIACHETTO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
126165021	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	70,00

126165022	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	70,00
432584021	ANDRESSA TAGLIARI ARAL	PROFESSOR	70,00
432584021	ANDRESSA TAGLIARI ARAL	PROFESSOR	70,00
24388030	ANGELA ADOLFINA RAMIREZ ABADIE	PROFESSOR	70,00
2625023	ANNE KAREN DUTRA SALOMAO ROCHA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
111243021	APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
74527021	ARIANA CARDOSO DA SILVA FLORES	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
73847021	AUREA PIMENTA DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
77684022	BARBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO	PROFESSOR	70,00
29395022	CAMILA SOUZA BRUM SILVA	PROFESSOR	70,00
131471022	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	PROFESSOR	70,00
65144022	CAROLINE FERREIRA BOGADO DA ROSA	PROFESSOR	70,00
109345021	CELIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	70,00
33919021	CLAUDIA MARA DE SA	PROFESSOR	70,00
121588026	CLEIDE GARCIA	PROFESSOR	70,00
118535025	CLEONICE CRISTAL DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00
48101021	CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS	PROFESSOR	70,00
437579021	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES RAMOS	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
129976021	CRISTIANE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
120895021	CRISTIANE RODRIGUES GRUBISICH BERBEL	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
126485021	CYNTHIA CIBELLE URAGUE	PROFESSOR	70,00
126485022	CYNTHIA CIBELLE URAGUE	PROFESSOR	70,00
42112021	DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ	PROFESSOR	70,00
126346021	DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR	PROFESSOR	70,00
16463021	DANIELY LOPES A DE M E SILVA	PROFESSOR	70,00
424806022	DENISE ADRIANA CASTIGLIONI AGUERO	PROFESSOR	70,00
129282021	DENIZE COSTA PARENTE	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
34522026	ELIANA ALVES DA SILVA BOIA	PROFESSOR	70,00
437613021	ELIANE ALVES DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
120932021	ELIANE DE LUCENA CAMPOS	PROFESSOR	70,00
430113021	ELIANE RODRIGUES DEIP	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
132907021	ELIS REGINA SOUZA PENHA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
121835025	ELISANGELA CORDEIRO DE LIMA	PROFESSOR	70,00
121835026	ELISANGELA CORDEIRO DE LIMA	PROFESSOR	70,00
434428021	ESTER APARECIDA DE SOUZA NEVES	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
99029021	ESTHER CAMPAGNA BERTAZZONI FERREIRA	PROFESSOR	70,00
53606022	EUNICE APARECIDA DE LIMA CRISTALDO	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
35717023	FABIANA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	70,00
128520021	FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO	PROFESSOR	70,00
128520022	FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO	PROFESSOR	70,00

96981021	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELTRIN	PROFESSOR	70,00
122539024	FERNANDA MACIEL BATISTA RIBEIRO	PROFESSOR	70,00
476537021	FRANCCIELLY CRISLAINNE SOARES DA SILVEIR	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
48177022	GABRIELA CAVANA VELASQUEZ	PROFESSOR	70,00
71383021	GISELE GARCIA RAMOS	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIO-NAIS	70,00
41512024	GISLAINE AQUINO PEREIRA	PROFESSOR	70,00
6490022	GISLAINE NEVES DIAS BERTI	PROFESSOR	70,00
28739021	GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA	PROFESSOR	70,00
20338021	GLAUCIA MACHADO MORAES PROCHERA	PROFESSOR	70,00
13947021	GUADALUPE LAZCANO MORES	PROFESSOR	70,00
93189022	IAMARCK MOLINA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
25998021	IASMIM MICHELLE BARBOZA PEREIRA SILVA ME	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIO-NAIS	70,00
121867026	IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZAO	PROFESSOR	70,00
11946021	IVANY CESARIO DE JESUS	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
56720021	IVONETE DONATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
54447021	IVONIR SILVA DE LIMA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
48115021	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	PROFESSOR	70,00
71595021	JAINÉ BENEVIDES SIQUEIRA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
69428021	JAINÉ DE SOUZA NAVARRO	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
38223021	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
38223022	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
429852022	JOELMA DAIANE BEKER	DIREÇÃO EXEC. SUP. E ASSES-SORAME	70,00
61476021	JORGE LUIZ GONCALVES NEVES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIO-NAIS	70,00
15469021	JORGE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
84365021	JOSELAINE DE LIMA SILVA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
120165021	JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIO-NAIS	70,00
48156021	JOSIANE BEZERRA PAZ	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
69391025	JUCIMARA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR	70,00
116667022	JULIANA JESUS DE MOURA	PROFESSOR	70,00
48756023	JUSSARA MACEDO CELESTINO	PROFESSOR	70,00
15355021	KATLEEN SULIANY SCOCA ROCHA	PROFESSOR	70,00
126670021	LARISSA BARBOSA CARNEIRO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIO-NAIS	70,00
6489021	LEONTINA DA CUNHA FERNANDES	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
38072025	LIDIANE BONFANTE	PROFESSOR	70,00
118846021	LILIAN LOPES DE LIMA	PROFESSOR	70,00
437533021	LIVIA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00
99556021	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIO-NAIS	70,00

129352021	LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
16326021	LUIZ GONCALVES	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
125865021	MARCELA MORAES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
121550025	MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	PROFESSOR	70,00
69981021	MARIA APARECIDA MOTA	PROFESSOR	70,00
84307021	MARIA APARECIDA VALDES	AUX. DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
112118021	MARIA REGINA DE FREITAS	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
423567021	MARILIA GABRIELA ZANIN MARTINS AZEVEDO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
11368021	MARLUCI APARECIDA BRAMER MARIANO SOCORRO	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
42562021	MARTA MORANDE	PROFESSOR	70,00
42562022	MARTA MORANDE	PROFESSOR	70,00
61010021	MARTA ROQUE BRANCO	PROFESSOR	70,00
424513021	MIRIAN GRACIELA ORTIZ ROJAS	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
25695021	NEIDE ROMAN	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
15678023	NELI GARCIA DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00
15678023	NELI GARCIA DE ALMEIDA	PROFESSOR	70,00
61483021	NEUSA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	70,00
125788021	NILCEIA MARINS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	70,00
4071022	NILZETE DA SILVA MAGALHÃES	PROFESSOR	70,00
69273022	ORMANDA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	70,00
69273022	ORMANDA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	70,00
115504021	PATRICIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	70,00
7340021	PATRICIA FRANCO MACIEL BENEVIDES	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
102200025	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO SERAGU	PROFESSOR	70,00
17059021	PATRICIA RAMOS MIRANDA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
438160021	PAULA DIAS DE ALENCAR	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
127386021	PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ	PROFESSOR	70,00
133347021	PRISCILA DE ALENCAR VIEIRA GUSMAO	PROFESSOR	70,00
25202021	RICARDO CAPIBERIBE NUNES	PROFESSOR	70,00
13314021	RITA ROZALIA GONCALVES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
21076021	ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA	PROFESSOR	70,00
80494021	RODINEI MORAES CORREA	PROFESSOR	70,00
111962021	ROSA ALICE DE BRITO	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
115638021	ROSANGELA DA ROSA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
130215021	ROSEANE ADMIRAVEL CARGNIN NANTES	PROFESSOR	70,00
438120021	ROSELAINE DA SILVA LIMA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
95890021	ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA CARLOS	PROFESSOR	70,00
133751021	ROSIANE SIMOES TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00

83491021	RUBENS ARGUELHO FILHO	PROFESSOR	70,00
422764022	RUTH LÉA RAMIRES MARQUES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
106708021	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
35660021	SANDRA DE SOUZA FERREIRA FEITOSA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
87136021	SANDRA ISABEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
109792021	SANDRA RAMOS MARTINS DE MARIZ	PROFESSOR	70,00
104771021	SHEILA ADRIANA COENE COELHO CANDIDO	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
435569021	SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
49060023	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	70,00
110597021	SIMONE GARCIA DE MAURO	PROFESSOR	70,00
26961022	SOELI DE FATIMA MARQUES HOFFMAM	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
432580021	SOFIA ARCE NUNES BRITES	PROFESSOR	70,00
52468021	SONIA RAMOS MARTINS	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
81981021	SUZANA CECILIA XAVIER	PROFESSOR	70,00
62440021	TAIS MARIA EBERHARDT SANTOS	PROFESSOR	70,00
133085021	TALITA BORGES MASCENA	PROFESSOR	70,00
469197021	TALITA GOMES MUNIZ	GESTÃO INTERM. E ASSISTÊNCIA	70,00
116749021	TANYA AUXILIADORA CINTRA OLARTE	PROFESSOR	70,00
39258021	TEREZINHA PAREDES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
20085025	THAIANE PANDOLFO	PROFESSOR	70,00
127811021	VALERIA BASQUEROTTO GAMA DE CASTRO	PROFESSOR	70,00
125002022	VALQUIRIA CARINA ALVES NOVATZKI VILLELA	PROFESSOR	70,00
115640021	VANESSA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR	70,00
124846021	VANESSA NASCIMENTO BRAGA	PROFESSOR	70,00
468449021	VANIA ALVES LEAL	PROFESSOR	70,00
126838021	VANIA MARIA ZANQUETA	PROFESSOR	70,00
29738021	VERA LUCIA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR	70,00
90566021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
85647021	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00
128705021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	70,00
24631021	WANIA MOURA DOEHL	PROFESSOR	70,00
112943021	ZAIRA MARLIZA LEITE DA SILVA	PROFESSOR	70,00
26501023	ZILDA GUARDADO SIMON	PROFESSOR	70,00
433643021	ZILMA BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVID. EDUCACIONAIS	70,00

Nota:	Em atendimento ao art. 37 do Decreto n. 14.719/2019 e alterações do Decreto n. 15.490/2020.
-------	---

EDITAL N. 16/SED/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores, da carreira dos profissionais da Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo do **ano 2020**, conforme Anexo Único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo **de cinco dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital;

II – o recurso deverá ser instruído no **Sistema Papel Zero** com os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site SAD); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI); o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi) e o contracheque referente ao cargo;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 16/SED/2022

Profissionais da Educação Básica – Licenças e Afastamentos no Ciclo Avaliativo de 2020

Matrícula	NOME	CARGO	NOTA 2020
426724021	ALCIONE BUENO MORINIGO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
40640021	ALINE GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
98754021	ALINE MENEGASSI MANGINI	PROFESSOR	70,00
76719021	ANA LUCIA PEREIRA LOPES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
4970021	ANA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR	70,00
432584021	ANDRESSA TAGLIARI ARAL	PROFESSOR	70,00
51118021	ANTONIO CARDOSO PRIMO	PROFESSOR	70,00
1740021	ANTONIO RODRIGUES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
111243021	APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
94491021	ARLENE APARECIDA BARBOSA STOCKLER DE ASS	PROFESSOR	70,00
94491021	ARLENE APARECIDA BARBOSA STOCKLER DE ASS	PROFESSOR	70,00
73847021	AUREA PIMENTA DE ARAUJO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
48584024	BRUNA TACHHOLKE	PROFESSOR	70,00
438183021	CAMILA RENATA TINO FERNANDES	PROFESSOR	70,00
483025021	CAMILA RIBEIRO VECCHI	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
127337021	CARLA KARIE FLORES DA FONSECA	PROFESSOR	70,00
437603021	CARMEM CACERES	PROFESSOR	70,00
423249021	CAROLINE CORREIA MACIEL	PROFESSOR	70,00
437993021	CELIA FRANCELINO FIALHO JORDAO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
64736021	CELIA PAULINO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
101468027	CELIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
53585021	CLARI VIEIRA MORENO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
429922021	CLAUDINEIA LEANDRO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
42082021	CRISNAIARA BARROS COLMAN	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
22623021	CRISTIANE FELICIANO DE PAIVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
4069022	DAIANA FASSINI	PROFESSOR	70,00
422687021	DANEIA DOS SANTOS BERNARDES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00

429025028	DANIELE LORENCO GONCALVES	PROFESSOR	70,00
51159022	DANIELI FERNANDES ALCANTARA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
71565021	DEBORAH BORGES SCHUNKE	PROFESSOR	70,00
118481022	DELUCENIA REZENDE MARCELINO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
32111021	DORENI RICARTES GUIMARAES	PROFESSOR	70,00
133370021	EDER BEZERRA LOPES	PROFESSOR	70,00
482989022	EDIVANIA DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
5946028	ELAINE MARTINS CORREA	PROFESSOR	70,00
79488021	ELEDIR BARCELOS DE SOUZA GONCALVES	PROFESSOR	70,00
29260021	ELIDA FERNANDES PEDROSO	PROFESSOR	70,00
50938024	ERICA DE SOUZA PEIXOTO	PROFESSOR	70,00
74366021	EVA FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
97882021	FABIOLA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00
482981021	FABIOLA VIDAL ROSA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
86831021	FABRICIA TOGOE MARQUES BELO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
132781023	FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR	70,00
252045021	FERNANDA TERRAS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
252045021	FERNANDA TERRAS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
131176021	FRANCIELA ANDREIA LEDUINO	PROFESSOR	70,00
107409022	FRANCIELLE GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR	70,00
51040021	FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
437576021	GEOVANA MORAES DIAS SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
26973021	GERLAINE APARECIDA KOL DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	70,00
128934021	GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK	PROFESSOR	70,00
424560021	GRAZIELE RUIZ FARIAS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
56738021	HAROLDO ESQUIBEL DITTMAR	PROFESSOR	70,00
28599022	HELENICE ALEXANDRE DE ALENCAR ANDRADE	PROFESSOR	70,00
131397021	HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
78813022	IRACI LUNAS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
40546027	IRIS PAULA MACHADO DOS SANTOS BENITES	PROFESSOR	70,00
55440021	IVANILDE AFONSO LINS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
84449021	IVONE ANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00
56720021	IVONETE DONATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
56720021	IVONETE DONATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
106034021	JACQUELINE DOMINGOS DA SILVA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
132837021	JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	70,00
132837023	JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	70,00
38684021	JANAINA MUZEL DINIZ	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
105445022	JANAINA PAULA DOS SANTOS PICCELLI	PROFESSOR	70,00
104225024	JAQUELINE SMOLARI CARDOSO LACERDA	PROFESSOR	70,00
15181021	JAQUELINE VIEIRA DE MOURA	PROFESSOR	70,00
60479024	JESSICA RAQUEL BORGES LIMA	PROFESSOR	70,00
126470021	JOELMA CARDOSO NUNES	PROFESSOR	70,00
437879021	JOELMA DE CARVALHO SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
86734021	JOSE SIMON SARAIVA	PROFESSOR	70,00
86734022	JOSE SIMON SARAIVA	PROFESSOR	70,00
43496021	JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE	PROFESSOR	70,00
43496024	JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE	PROFESSOR	70,00
130937021	JOSIANE BRUNO DA SILVA EIDELVEIN	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00

483055021	JOSILAINE MACHADO BARBOZA FERRAZ	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
434303021	JOSILEIA ASSIS BRANDAO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
116849022	JOYCE SANTOS SABALHO DA ROCHA	PROFESSOR	70,00
435561021	JUCILENE DE SOUZA MEDRADO CORDOBA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
319876021	JULIANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
7252023	JUSCILENE DE ALMEIDA FERREIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
123991021	KAMILA QUADRO DE MEDEIROS	PROFESSOR	70,00
119074024	KATIA CONCEICAO NOGUEIRA	PROFESSOR	70,00
48613021	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA CYLES	TECNICO EM BIBLIOTECA	70,00
457747021	LARISSA RODRIGUES FABRIS	PROFESSOR	70,00
130035021	LIDIA CARDOSO MILITAO	PROFESSOR	70,00
22523022	LOURENCA SERVIAN BRITES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
133750021	LUCIA DE MOURA SANTOS	PROFESSOR	70,00
133750022	LUCIA DE MOURA SANTOS	PROFESSOR	70,00
50553022	LUCIANE TERESA V ITOR DE MELLO LAZARINI	PROFESSOR	70,00
16326021	LUIZ GONCALVES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
107442022	LYZANDRA LIMA ANACHE	PROFESSOR	70,00
430153021	MAGDALENA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
38346021	MAILA INDIARA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00
12740021	MARCIA DA SILVA SANTOS LOURENCO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
84307021	MARIA APARECIDA VALDES	AUX. DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00
76645021	MARIA JOANA ORTIZ DE SOUZA	PROFESSOR	70,00
76645022	MARIA JOANA ORTIZ DE SOUZA	PROFESSOR	70,00
128207021	MARIA REGINA DIAS DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
44012024	MARILZA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	70,00
8398022	MAURA MARCONDES NABHAN DE BARROS	PROFESSOR	70,00
57425021	MAYARA DA SILVA DA ROCHA DE LIMA	PROFESSOR	70,00
2648021	MICHELLE LEVANDOSKI OVELAR	PROFESSOR	70,00
102912021	MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
65957021	MILCA GANDINE BUENO DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
61281021	MIRIAN FERREIRA LIMA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
120043024	MIRIAN NASCIMENTO	PROFESSOR	70,00
40512021	MIRNA COUTO TAVARES PINTO	PROFESSOR	70,00
437633021	NANASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA BARB	PROFESSOR	70,00
110494023	NEI ROSSATO DE PAULA	PROFESSOR	70,00
77439021	NEUSA MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR	70,00
27468021	OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
433300021	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
15269021	POLIANA DE OLIVEIRA PAES	PROFESSOR	70,00
99757029	QUEILA RAQUEL M C DE SOUZA	PROFESSOR	70,00
7836023	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	70,00
6304023	REGIANE JACINTA DE BRITO	PROFESSOR	70,00
130234022	REGISLAINE LEITE TEIXEIRA FERNANDES	PROFESSOR	70,00
132270021	RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
127862021	RENATA BORBA PURCENA FAGUNDES	PROFESSOR	70,00
21076021	ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA	PROFESSOR	70,00
125951021	ROSANGELA DE VARGAS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
438597023	ROSELI SILVA MINZON	PROFESSOR	70,00

69822021	ROSENILCE MEIRELES DE CAMARGO BARBOSA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
130672021	ROSIMARA ALVES DO PRADO	PROFESSOR	70,00
62321021	RUDI RODRIGUES BORGES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
102034021	SANDRA DA SILVA	PROFESSOR	70,00
78249021	SANDRO ROBERTO VITORINO NIMBU	PROFESSOR	70,00
103602021	SIDINEIA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
130675021	SILVANIA GOMES FERREIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
27941021	SOLANGE PINHEIRO NEVES	PROFESSOR	70,00
117074021	SONIA DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
36922021	SONIA STUCKI ALVES	PROFESSOR	70,00
86469022	SUEICA ANTONIO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
69770024	SUELI DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00
25722021	TALITA CRISTINA LARENTIS	PROFESSOR	70,00
11570021	TALIZZA PRADO DE CAMPOS GARCIA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
33236023	TAMIRES MENDES SOUSA	PROFESSOR	70,00
433317021	TANIA DA TRINDADE FABRAO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
128329021	TATIANA SILVA PONTES DA CRUZ	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
20153022	VALDINEIA DA PAZ BARROS	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
437757021	VANESSA DA SILVA MOLINAS	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
115640021	VANESSA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR	70,00
81346021	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00
15628022	VIVIANE BENTO DA SILVA	PROFESSOR	70,00

Nota:	Em atendimento ao art. 37 do Decreto n. 14.719/2019 e alterações do Decreto n. 15.490/2020.
-------	---

EDITA N. 17/SED/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores, da carreira dos profissionais da Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo do **ano 2021**, conforme Anexo Único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo **de cinco dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital;

II – o recurso deverá ser instruído no **Sistema Papel Zero** com os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site SAD); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI); o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi) e o contracheque referente ao cargo;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITA N. 17/SED/2022

Profissionais da Educação Básica – Licenças e Afastamentos no Ciclo Avaliativo de 2021

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA 2021
119014021	ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO	PROFESSOR	70,00
423897021	ADRIELI DA CRUZ SOUZA PAVANI	PROFESSOR	70,00



62775028	AMANDA PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
49206021	ANA CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
48638028	ANA MARIA LUIZ DA SILVA	PROFESSOR	70,00
5945022	ANA PAULA NOGUEIRA	PROFESSOR	70,00
120386021	ANDREIA CRISTINA URNAU	PROFESSOR	70,00
5939024	ANGELA CRISTINA PRIOR	PROFESSOR	70,00
75104023	ANGELA DA SILVA JESUS	PROFESSOR	70,00
482982021	APARECIDA BARBOSA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
69378021	CARMELA RODRIGUES	PROFESSOR	70,00
422728021	CAROLINE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
24792025	CASSIA JULITA DRESCH	PROFESSOR	70,00
93501021	CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES	PROFESSOR	70,00
15410021	CHRISTIANE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
25373021	CIRLEIA RODRIGUES GAIA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
45648021	CLAUDIA KELLY PIRES DE M SORANA	PROFESSOR	70,00
50933021	CLAUDIA ROCHA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
72734021	CLAUDIO ROBERTO LOPES ALVES	PROFESSOR	70,00
103915022	CRISLAINE BATISTA PRATES ARAUJO	PROFESSOR	70,00
130345021	CRISTIANE BENITES DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
131278021	CRISTIANE NUNES ORTIZ	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
70064022	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR	70,00
70064023	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR	70,00
483010021	CRISTIANO DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
15784021	DANÚBIA CESZNEK NICOLAU LIRA TAMAMARU	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
78342021	DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
99606021	EDLA GONCALVES L DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00
99606022	EDLA GONCALVES L DOS SANTOS	PROFESSOR	70,00
488662021	ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
434664021	ELIANE FOGAÇA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
435831021	ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
132895021	ELISANGELA KUKIEL DOS SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
118666022	ELIZANGELA D DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	70,00
122985026	ELZA MARIA DA SILVA R DE LIMA	PROFESSOR	70,00
434428021	ESTER APARECIDA DE SOUZA NEVES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
99029021	ESTHER CAMPAGNA BERTAZZONI FERREIRA	PROFESSOR	70,00
65589021	EVA DE CARVALHO NETO SOUZA	PROFESSOR	70,00
432667021	FABIANA DE SOUSA CASTRO FURTADO	PROFESSOR	70,00
133808021	FERNANDA DE FATIMA SOUZA MISSIO	PROFESSOR	70,00
483211021	FLAVIA MARTINS PEREIRA ROCHA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
430310021	FRANCIELE PEREIRA HASTENRAITER	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
437499021	FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
119220021	HELEN PATRICIA CAMARGO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
120522021	HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL	PROFESSOR	70,00
130250021	INES RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
121867026	IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZAO	PROFESSOR	70,00
483034021	ITALA NAIARA VALENTE MEDINA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
115088021	IVONETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
56720021	IVONETE DONATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
56741021	JANE VILHALBA CABRAL PEREIRA	PROFESSOR	70,00
98835024	JAQUELINE DE SOUZA GONCALVES	PROFESSOR	70,00

7297022	JENNIFER SHEYLLA FAUSTINO MONTENEGRO	PROFESSOR	70,00
43591021	JESSICA MUGARTT PICCOLI	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
125629021	JOELMA SILVA DA CUNHA SOUZA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
124330024	JOSIANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	70,00
16442021	JOSIANE DA SILVA FERRAZ	PROFESSOR	70,00
16442022	JOSIANE DA SILVA FERRAZ	PROFESSOR	70,00
28649021	JUCINEIA JOAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
120174028	JULIANA CALISTO DE SOUZA ARMELIN	PROFESSOR	70,00
19816021	KAMILA PRISCILLA KUTTER	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
51018021	KAREN CORREIA BARBOSA DAS CHAGAS	PROFESSOR	70,00
132302021	KATIA LOPES XISTO SILVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
428267022	KEILA MODESTA DE HOLANDA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
15257022	LARISSA ARRUDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
126670021	LARISSA BARBOSA CARNEIRO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
57448021	LESSANDRA GUBERT LEITE	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
54132021	LETICIA DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR	70,00
116882022	LILIANE J. M. SANTOS	PROFESSOR	70,00
42461021	LUCIENE APARECIDA DE O COELHO	PROFESSOR	70,00
12876026	LUCIENE FERREIRA DE VASCONCELLOS		70,00
119909021	LUCIMAR GONCALVES NORONHA RODRIGUES	PROFESSOR	70,00
437418021	LUCIMARA DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
20700022	LUCIMARA SMOLEK OLAH	PROFESSOR	70,00
53387023	LUDIMILA GIACOMINI PRIULE MORELLO	PROFESSOR	70,00
43670021	MAGALI DE SOUZA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
105895021	MARCIA MARIA BATISTA SANTOS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
472415021	MARIA ALICE DE SOUZA BIM	DIREÇÃO EXEC. E ASSESSORA- MENTO	70,00
93708021	MARIA APARECIDA HELPS DE ARAUJO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
85992021	MARIA DAVINA NOGUEIRA DIAS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
24281022	MARIA JOSE DA SILVA TREVISAN	PROFESSOR	70,00
128650021	MARIANA AKEMI LOMBARDI	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
83794021	MARILDA SILVA COSTA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
488797021	MARILIZA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
75171023	MARILIZI DUARTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	70,00
13224021	MARINETE MIRANDA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
123886021	MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL	PROFESSOR	70,00
8264022	MAYDLA DOS SANTOS VASCONCELO	PROFESSOR	70,00
89242021	MERCIA RIBEIRO ARAUJO	PROFESSOR	70,00
488068021	MYCHELLE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
45861021	NALIJA TELMA DA MATA	PROFESSOR	70,00
9144035	NATALIA SANCHEZ PEREIRA	PROFESSOR	70,00
435477021	NATALINO RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR	70,00
434579021	NATHALI DA SILVA GARCIA GUMENSSON	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
77439021	NEUSA MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR	70,00
53148021	NIURA HEVELLIN DUARTE MIRANDA JORGE	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
29839022	PALMIRA MEIRA DE BRITO	PROFESSOR	70,00
29475021	PÂMELA RENATA RIGHEZ JARA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
43268022	PATRICIA ALVES DE SOUZA GIOVANINETTI	PROFESSOR	70,00
483041021	PATRICIA PAVANINI GONCALVES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00

438160021	PAULA DIAS DE ALENCAR	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
87805021	PEDRO BAMBIL SOUZA	PROFESSOR	70,00
87805022	PEDRO BAMBIL SOUZA	PROFESSOR	70,00
24755021	PERLA LOA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
21866024	PRISCILLA REZENDE RODRIGUES CORREA	PROFESSOR	70,00
92266021	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPI	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
81418022	RENATO DE OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR	70,00
4928024	ROBERTO ROS PEREZ	PROFESSOR	70,00
123495023	ROSALVA SOARES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
20903021	ROSANA POLIDARIO ANDREIO SIMAS	PROFESSOR	70,00
86457023	ROSANE JULIANA NICARETTA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
127571021	ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
49248021	ROSIELE CRISTIANE DA SILVA	PROFESSOR	70,00
430221021	SAMELLA MELISSA SANTOS CABRAL	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
119407021	SERGIO RODRIGUES	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
435569021	SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
472583021	SIMONE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
483561021	SIMONE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	70,00
430736021	SIMONE DE OLIVEIRA ABADÉ	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
483032021	TAINARA ASTUN DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
28539021	TATIANE DA SILVA PERALTA CONCEICAO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
35836021	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
57246021	TELMA ROBALDO DUTRA PAVAO	ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
7828024	THAIS FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA SANTA	PROFESSOR	70,00
483026021	VALDIRENE RIBEIRO DE JESUS	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
61022021	VALERIA APARECIDA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00
126154021	VANESSA BORGES ESCOBAR	PROFESSOR	70,00
425875021	ZILDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00

Nota:

Em atendimento ao art. 37 do Decreto n. 14.719/2019 e alterações do Decreto n. 15.490/2020.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 788, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ, matrícula n. 104734021, cargo Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Ações em Saúde, em substituição da titular KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722024, durante suas férias regulamentares no período de 9 a 23 de dezembro de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2022-2024.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ADOLESCENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 22 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS,

Delibera:

Divulgar a relação de candidatos aptos no processo de seleção do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme disposição no quadro, a contar da data de sua publicação.

CANDIDATOS APTOS	INSTUIÇÃO
KEVELYN VITÓRIA NOGUEIRA DE SOUZA	Associação Pestalozzi de Campo Grande
JHENNYFER CAMILLY MATTOS FERREIRA	Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS
YASMIN LEDESMA CARDENA	Associação Escola Clínica Santa Terezinha

Campo Grande MS, 22 de novembro de 2022.

Paola Nogueira Lopes
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- CEDCA/MS

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 412, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa o servidor abaixo relacionado, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RESOLUÇÃO "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	LOTAÇÃO
Márcio Ruy Dias	250	10.894	18/07/2022	122	SUBS/Campo Grande-MS/ SEDHAST

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as



disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Simone Cristina Silva Balbino	501995021	05954691637	B	SUBS/Anaurilândia-MS/ SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
116822021	MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	00248257493

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 573 de 28 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **RICARDO LUCIANO DE MENEZES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 30038022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO** da Unei Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ROBERTO RODRIGUES DANTAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 89416022, no período de **03/01/2023 a 22/01/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº723/2022)**.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 574 de 28 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JANDERSON MARTINS GOMES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 106538022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97744022, no período de **09/01/2023 a 23/01/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº722/2022)**.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 575 de 28 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover a pedido, os servidores abaixo relacionadas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar **25 de novembro de 2022**. **(CI/SAS/SEJUSP/721/2022)**.

Matrícula	Nome	Origem	Destino
71934022	ANDRÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO	UNEI Masculina Dom Bosco - Campo Grande/MS	UNEI Feminina Estrela do Amanhã - Campo Grande/MS
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	UNEI Feminina Estrela do Amanhã - Campo Grande/MS	UNEI Masculina Dom Bosco - Campo Grande/MS

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 246, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 1665/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 24 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Marianna Vicente de Melo Isler**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 130451022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Everaldo Staudt, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 78824023, **no período de 01/12/2022 a 15/12/2022**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 570 de 25 de novembro de 202.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JANDERSON MARTINS GOMES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 106538022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **VALDEMIR CARVALHO DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109490022, no período de 17/12/2022 a 31/12/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 717/2022)**.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 572 de 25 de novembro de 202.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6779022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, no período de 19/12/2022 a 02/01/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 718/2022)**.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 285, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 9º, §2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções

que exerce, nos períodos de 29.11.2022 a 30.11.2022, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 9º, §2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral, pela função de Corregedor e pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 29.11.2022 a 30.11.2022, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea “a” e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CB QPBM NILO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula n. 132231-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	Órgão	Período
365 (trezentos e sessenta e cinco)	Marinha	01/07/1987 a 01/07/1988
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 35/2018		Comando do 6º Distrito Naval / Ladário-MS

Processo n. 31/089728/2022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Aírton Hemetério Alvares Ferreira Neto, matrícula n. 75.199-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 11.11.2022 a 25.11.2022, em substituição ao titular da função por motivo de participação na Temporada de Incêndio Florestal/2022.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Edson Lázaro Souza da Silva, matrícula n. 111.373-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28.11.2022 a 27.12.2022, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de trânsito.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 278, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar por necessidade do serviço, o TC QOBM André Vitorio Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.12.2022 a 03.01.2023, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 180, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 22 de novembro de 2022, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), ao CB BM MÁRCIO PIRES, matrícula 110170-021, em razão de contar com mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o inciso II, art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 934, de 28 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0391/CPA (CG)/AGEPEN/2022,



RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 683, de 29/08/2022, publicada na página 124, do DOE nº 10.926, de 30/08/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/602.328/2020, **a contar de 29/11/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.930, de 25 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade pela adoção** à servidora **ROSANA MARIA BUENO ARAÚJO**, matrícula nº91141022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS, com validade a contar de **14/11/22 a 13/03/23**, conforme Manifestação /PEP/AGEPEN Nº542/2022, pelo preenchimento dos requisitos dispostos nos artigos 130 e 147, da Lei Estadual nº1.102/90. (Processo nº.31/086320/2022).

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN
em substituição legal
Mat. 17435021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/088.565/2022**

ASSUNTO: REQUER DISPENSA PELO DOBRO DE DIAS DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: Deferido o pedido à dispensa pelo dobro de dias de convocação para prestar serviços à Justiça Eleitoral da servidora **MONICA PINTO LEIMGRUBER**, matrícula 468098022, Policial Penal, ficando autorizadas as folgas, conforme Parecer nº. 565/2022, da Procuradoria Jurídica, fls.15 e 16 e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 17.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 932, de 28 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0378/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 681, de 29/08/2022, publicada na página 123, do DOE nº 10.926, de 30/08/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/082.194/2021, **a contar de 29/11/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 933, de 28 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0382/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 684, de 29/08/2022, publicada na página 124, do DOE nº 10.926, de 30/08/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/086.397/2021, **a contar de 29/11/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.931, de 25 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ROSA MARIA DA SILVA SOUZA**, matrícula 477057022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 14 de outubro de 2022 (Processo nº. 31/081627/2022).**

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula 17435021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
42514021	ADRIANO RIOS	Policial Penal	18/11/2022	31/088718/2022

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos do §4º. Do art. 193, da Lei Estadual nº 1.102/90, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº558/2022, fls. 20/21, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 22.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal
Mat. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.929, de 25 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **ANA PAULA MACHADO BIANCHI**, matrícula nº 423941022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, nos períodos de 28 de setembro de 2022 a 26 de novembro de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO

Diretor-Presidente AGEPEM
em substituição legal
Mat. 17435021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1097, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDELIA ALVES MATA, matrícula n. 73551021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039580/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011442/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARGARETH ONESTI LEMOS LOPES, matrículas n. 81772024 e n. 81772025, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.479/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/006014/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANTONIA VIEIRA DE MENEZES ALMEIDA, matrícula n. 27545022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.666/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004754/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por EDVALDO FERREIRA DA SILVA, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.770/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005703/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARCOS CESAR OLIVEIRA, na condição de companheiro, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.716/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001229/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANTONIO MARQUES DANTAS, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.645/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/502456/2020, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SONIA UZUM LIMA, matrícula n. 160023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.602/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007323/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ LOPES NEVES, matrícula n. 13211022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.414/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007245/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA OZANA CARBONARI FRÓES, matrícula n. 947021, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.413/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.



JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012091/2021, INDEFERE o pedido de RECONSIDERAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE NIVALDO FERREIRA, matrícula n. 20208021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.406/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007802/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE LOURDES SILVA D'AVILA, matrículas n. 87116021 e n. 87116022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.819/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005945/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZA DIAS DE HOLANDA COLLI, matrícula n. 58032023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.601/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013719/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEY PEIXOTO, matrículas n. 444100021 e n. 444100022, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.598/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005731/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELENIR BENTO DA SILVA, matrícula n. 29420021, reformado no cargo de 1ª Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.584/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009418/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EVALDO ASSIS

ALTHOFF, matrícula n. 133654022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.439/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009115/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HERMINA MARIA BERNARDA GERARDA WEIJENBORG GROOT, matrícula n. 94325024, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.438/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/008042/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DALVA PAIVA SANTOS MARTINEZ, matrícula n. 45189022, aposentada no cargo Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.630/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009947/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARLOS AQUINO ANUNCIATO, matrícula n. 21711023, reformado no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.631/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010334/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA LUCÉLIA PEREIRA LIMA, matrícula n. 28453021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.657/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010806/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EVA MARIA DE SOUZA E PAULA, matrículas n. 44654022 e n. 44654024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.658/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/008404/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ABADIA TAVEIRA, matrícula n. 9970021, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.654/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007383/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARTHA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA, matrículas n. 74079022 e n. 74079023, aposentada no cargo de Tabeliã Substituta e na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.432/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010136/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE JESUS DOMINGUES FUJIYAMA, matrículas n. 10374021 e n. 10374023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.656/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/008836/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADILSON GOMES NETTO, matrícula n. 109349022, aposentado no cargo de Professor Leigo, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.655/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009004/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 27877022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.625/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009032/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAURO DE OLIVEIRA, matrícula n. 8013021, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.704/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 3 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.907, de 4 de agosto de 2022, página 207, que deferiu a isenção de imposto de renda à ROSEMAR DA SILVA MONTEIRO LEMES, matrícula 53448024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/003111/2022):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de novembro de 2021 ...

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 18 de março de 2017 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 487, de 24 de novembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.645/2022**.

EDITAL: CO 094/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20503
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE CÓRREGO CHATELODO (21°20'8.89"S – 57°30'23.02"W), NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.
GESTOR DO CONTRATO: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE
GERENTE - MATRÍCULA: 437 987 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 021
FISCAL SUBSTITUTO: ARTHUR PEREIRA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64415/D - MATRÍCULA: 482 017 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 488, de 24 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos



da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.605/2022**.

EDITAL: CO 091/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20508 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE CORIXO DO SARAN (VAZANTE V), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE - MATRÍCULA: 437 987 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUIZ MÁRIO ANACHE ARQUITETO – CAU/MS – A17235-9 - MATRÍCULA: 548 850 21
FISCAL SUBSTITUTO: ARTHUR PEREIRA RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64415/D - MATRÍCULA: 482 017 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 489, de 24 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.772/2022**.

EDITAL: TP 115/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20442 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-223, TRECHO: FINAL DA DUPLICAÇÃO (KM 221,4) - ENTR. MS – 306 (KM 239,2), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 17,8 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS.
GESTOR DO CONTRATO: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE - MATRÍCULA: 481 579 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: BIANCA OLMEDO CORREA ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 60831/D - MATRÍCULA: 449 826 023
FISCAL SUBSTITUTO: GELIO PROENÇA BRUM FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10986/D - MATRÍCULA: 486 325 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 490, de 24 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.644/2022**.

EDITAL: CO 095/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20505 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE RIO TERERÊ (21°21'32.93"S – 57°31'49.46"W), NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.
GESTOR DO CONTRATO: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE - MATRÍCULA: 437 987 022



FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60422D - MATRÍCULA: 491 661 021

FISCAL SUBSTITUTO: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64415/D - MATRÍCULA: 482 017 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL nº 491, de 25 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria “P” AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.861/2022**.

GCONT: **20490**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO – GELADEIRA E MICRO-ONDAS, ATRAVÉS DA ARP Nº025/SAD/2022, PARA ATENDER ESTA AGESUL E AS DEMAIS RESIDÊNCIAS REGIONAIS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO.**

Gestor do Contrato: **SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO**
GERENTE - Matrícula: 572 760 30

Fiscal de Serviços: **MILTON FAUSTINO MENEZES**
TÉCNICO ORGANIZACIONAL - Matrícula: 103 411 021

Fiscal Substituto: **MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA**
AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS - Matrícula: 515 180 22

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

RENÉ YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL nº 492, de 25 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria “P” AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.086/2020**.

EDITAL: **CO 058/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14717**

OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS – SETOR B.**

GESTOR DO CONTRATO: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE**
GERENTE - MATRÍCULA: 437 987 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **MÁRIO MARCIO ALVES FARO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D - MATRÍCULA: 468 431 021

FISCAL SUBSTITUTO: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64415/D - MATRÍCULA: 482 017 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 037/2021.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 493, de 25 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.759/2020**.

EDITAL: CO 057/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14669 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS – SETOR A, COM EXTENSÃO TOTAL DE 801,800 KM.
GESTOR DO CONTRATO: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE - MATRÍCULA: 437 987 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: MÁRIO MARCIO ALVES FARO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D - MATRÍCULA: 468 431 021
FISCAL SUBSTITUTO: ARTHUR PEREIRA RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64415/D - MATRÍCULA: 482 017 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 032/2021.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA / 81894021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/102135/2012	VII	VIII	08/11/2022
CICERO FERREIRA DA SILVA / 34604021	Operador de Máquinas Motorizadas / 57/100687/2019	VII	VIII	26/10/2022
NELSON MEDIETA GONÇALVES / 59502021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101590/2012	IV	V	16/11/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL



Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 433, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Ronaldo de Lima Flores, matrícula n. 115705021, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER em Rio Brilhante, a contar de 1º de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 434, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Gildo Matos Honorio, matrícula n. 115840021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Rio Brilhante, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 0135/2022, 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O Processo n. 51/7050.050/2020, referente ao Termo de Outorga n. 30.409/2021, quanto a não apresentação da prestação de contas, conforme certidão nos autos.
- O disposto no Decreto Estadual no 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e do valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao Erário Estadual.

Art. 2º Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Servidor	Matrícula
Douglas Alves da Silva	127584023
Clementino Ferreira Brites Filho	103356026
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0136/2022, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O Processo n. 51/700.098/2019, referente ao Termo de Convênio n. 29.133/2019, quanto a não devolução de recursos glosados, conforme consta no Relatório de Análise da Prestação de Contas n. 9/2019;

- O disposto no Decreto Estadual no 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e do valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao Erário Estadual.

Art. 2º Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Servidor	Matrícula
Douglas Alves da Silva	127584023
Clementino Ferreira Brites Filho	103356026
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0137/2022, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O Processo n. 69/100.373/2018, referente ao Termo de Convênio n. 28.711/2018, quanto a não devolução de recursos glosados, conforme consta no Relatório de Análise da Prestação de Contas n. 68/2018;

- O disposto no Decreto Estadual no 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e do valor, devidamente, atualizado até o efetivo ressarcimento ao Erário Estadual.

Art. 2º Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Servidor	Matrícula
Douglas Alves da Silva	127584023
Clementino Ferreira Brites Filho	103356026

Deise de Barros Arantes de Lima

427560024

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0138/2022, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O Processo n. 69/100882/2018, referente ao Termo de Convênio n. 28.594/2018, quanto a não devolução de recursos glosados, conforme consta no Relatório de Análise da Prestação de Contas n. 24/2019;
- O disposto no Decreto Estadual no 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e do valor, devidamente atualizado até o efetivo ressarcimento ao Erário Estadual.

Art. 2º Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias a tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Servidor	Matrícula
Douglas Alves da Silva	127584023
Clementino Ferreira Brites Filho	103356026
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0139/2022, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O Processo n. 69/100882/2018, referente ao Termo de Outorga n. 29.401/2020, quanto a não apresentação de prestação de contas, embora formalmente notificado para fazê-lo, conforme consta no Despacho de fl. nº 190;
- O disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e do valor, devidamente atualizado até o efetivo ressarcimento ao Erário Estadual.

Art. 2º Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Servidor	Matrícula
Douglas Alves da Silva	127584023
Clementino Ferreira Brites Filho	103356026
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 63, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR: A comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio, celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e o Serviço Social da Indústria de Mato Grosso do Sul (SESI-DR/MS). Processo Administrativo n. 71/0265.36/2022, em conformidade com art. 67 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Karla Moulard Mello	105385022	Presidente
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538021	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762022	Membro

Campo Grande – MS 28 de novembro de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 021/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, adjudicação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE XADREZ	XADREZ

PESSOAS FÍSICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
4º COLOCADO	GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO	TÊNIS DE MESA
1º COLOCADO	ÉRICO MENDONÇA	XADREZ
2º COLOCADO	GISLAYNE SOUZA LIMA	XADREZ

CAMPO GRANDE-MS, 28 de Novembro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

EDITAL/FUNDESORTE Nº 021/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.**CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:****PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE XADREZ	XADREZ

PESSOAS FÍSICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
4º COLOCADO	GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO	TÊNIS DE MESA
1º COLOCADO	ÉRICO MENDONÇA	XADREZ
2º COLOCADO	GISLAYNE SOUZA LIMA	XADREZ

CAMPO GRANDE-MS, 28 de Novembro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU nº 433 de 28 de novembro de 2022.**

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Plácida Aparecida Lopes**, matrícula nº. 67922022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 130369021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares e **Sandra Souza dos Santos**, matrícula nº. 431896021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no **Processo n.º 27/100.328/2019**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Viana De Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 434 de 28 de novembro de 2022.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **Elenize Roman de Aruda Carvalho**, matrícula 52309021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Hospitalares e **Suzane Layra Grego Lacerda**, matrícula nº. 470288021, ocupante do cargo de gestor de serviços hospitalares, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no **Processo n.º 27/100.329/2019**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Viana De Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 435 de 28 de novembro de 2022.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 130369021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares e **Suzane Layra Grego Lacerda**, matrícula nº. 470288021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no **Processo n.º 27/100.330/2019**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Viana De Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 436 de 28 de novembro de 2022.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **Elenize Roman de Aruda Carvalho**, matrícula 52309021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Hospitalares e **Suzane Layra Grego Lacerda**, matrícula nº. 470288021, ocupante do cargo de gestor de serviços hospitalares, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no **Processo n.º 27/101.203/2019**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Viana De Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

PORTARIA FUNSAU "P" N.430, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
478652021	Indianara Garcia Jantorno	Enfermeira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1333, de 28 de novembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
355411021	Poliana de Lima Mariano	18/08/21 a 17/08/22	12/12/22 a 21/12/22
490427021	Evelyn Nascimento Porto	19/07/21 a 18/07/22	07/12/22 a 16/12/22
426638021	Rafael Brandao Barroso	05/01/21 a 04/01/22	09/12/22 a 18/12/22
479552021	Everson Umada Monteiro	18/03/21 a 17/03/22	09/12/22 a 23/12/22
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/21 a 03/01/22	12/12/22 a 21/12/22
59181021	Bruna Peruffo Vieira Mendes	17/03/21 a 16/03/22	09/12/22 a 23/12/22



114770021	Bianca Paulino e Silva	23/07/21 a 22/07/22	12/12/22 a 21/12/22
481506021	Fernanda Pereira de Lima	22/07/21 a 21/07/22	12/12/22 a 26/12/22
77523022	Tatiana Cristina Ebuchi	17/10/21 a 16/10/22	12/12/22 a 21/12/22
482327021	Tatiana Bueno de Oliveira	30/09/20 a 29/09/21	08/12/22 a 22/12/22
29542023	Patricia Aparecida Silva Vedovoto	20/03/20 a 19/03/21	09/12/22 a 23/12/22
132637021	Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	23/05/21 a 22/05/22	05/12/22 a 19/12/22
404497021	Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva	29/09/21 a 28/09/22	14/12/22 a 23/12/22
105411021	Kelly Fernandes Portilho	21/09/21 a 20/09/22	31/12/22 a 09/01/23
131078021	Lilian Martins de Lima Santos	28/04/20 a 27/04/21	07/12/22 a 21/12/22
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/21 a 11/08/22	12/12/22 a 21/12/22
116798022	Daniela Alves Chacha de Oliveira	28/08/20 a 27/08/21	14/12/22 a 23/12/22
132162021	Dalete Manhaes Borges	20/02/21 a 19/02/22	09/12/22 a 23/12/22
85742021	Marcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/20 a 28/08/21	12/12/22 a 21/12/22
109356022	David Alves Machado Neto	20/07/21 a 19/07/22	12/12/22 a 21/12/22
470377023	Ingrid Edith Arruda de Castro	26/09/21 a 25/09/22	15/12/22 a 24/12/22
5335021	Felipe de Matos Ribeiro	10/08/20 a 09/08/21	12/12/22 a 21/12/22
125958021	Rossini Miranda D Ippolito	30/03/20 a 29/03/21	02/12/22 a 16/12/22
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	14/03/21 a 13/03/22	13/12/22 a 22/12/22
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/21 a 31/01/22	12/12/22 a 21/12/22
428237024	Simone Priscila Bottega	19/08/21 a 18/08/22	09/12/22 a 23/12/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1334, de 28 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
55392022	Aguinaldo Lenine Alves	01/01/22 a 31/12/22	03/01/23 a 17/01/23
62229022	Celi Corrêa Neres	01/01/22 a 31/12/22	16/01/23 a 25/01/23
68851023	Erika Kaneta Ferri	01/01/22 a 31/12/22	05/01/23 a 19/01/23
123054021	Laércio Alves de Carvalho	01/01/22 a 31/12/22	05/01/23 a 14/01/23
33238021	Luciana Ferreira da Silva	01/01/22 a 31/12/22	03/01/23 a 17/01/23
34255023	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	01/01/22 a 31/12/22	18/01/23 a 01/02/23
91194021	Rogério Turella	01/01/22 a 31/12/22	03/01/23 a 17/01/23

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1335, de 28 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão integrada pelos servidores, abaixo relacionados, para organizar e coordenar o Edital de remoção dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, a partir da data de publicação (Processo nº. 29/007252/2022).

Matrícula	Nome	Cargo	Código	Função
91153021	Péricles David dos Santos Julio	Técnico de Nível Superior	60096	Presidente
59545027	Monique de Paula Maidana Duarte	Técnico de Nível Superior	60096	Membro
127516021	Joelma Narciso	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro
486665021	Flavia Ferreira Lima	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro
486680021	Evaldo Carlos Simis Junior	Técnico de Nível Superior	60096	Membro
319829021	Jaqueline Silva Magalhães	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro
74481021	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 980/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 365/2021, de 13 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 191, que designou a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar adida ao gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 981/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 668/2022, de 18 de agosto de 2022, publicada no D.O.E n. 10.919, de 19 de agosto de 2022, página 189, que designou a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, adida ao Gabinete da Defensora Pública-Geral, para, acumulando suas funções, exercer a função de Coordenadora da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP, da Defensoria Pública-Geral do Estado, nos termos da Resolução DPGE n. 282, de 10 de agosto de 2022.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 982/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 369/2021, de 13 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 192, que designou o Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 983/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar adido ao gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 984/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, adido ao Gabinete da Defensora Pública-Geral, para, acumulando suas funções, exercer a função de Coordenador da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP, da Defensoria Pública-Geral do Estado, nos termos da Resolução DPGE n. 282, de 10 de agosto de 2022, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 924/2022, de 8 de novembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.985, de 9 de novembro de 2022, que designou o Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... período de 16 a 30 de novembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...período de 16 a 27 de novembro de 2022..."

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 978/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	------------------	---------	------	-------------	-----------	-----------

712647-1	Claudia Bossay Assumção Fassa	18/11 a 1º/12/2022	14	Não	Atestado	Nr.Requerimento: 00429/2022
----------	-------------------------------------	--------------------	----	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 979/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Inocência/MS, por mais 60 (sessenta) dias relativo ao período de **26 de janeiro de 2023 a 26 de março de 2023**, concedida pela Portaria "D" DPGE n. 852/2022, de 17 de outubro de 2022, retificada na Portaria "D" DPGE n. 968/2022, de 21 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. n. 10.994 de 23 de novembro de 2022, página 147, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr. Requerimento: 00405/2022).

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 716/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARINA CANGUSSU DE MELO, matrícula n. 5517792-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000002570-8)

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 722/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo.MS-José Scaff, e HEMOSUL/Hemocentro Coordenador – MS, dos servidores nominados neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171,



inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5525010-3	Claudney Jerferson Soares Broglio	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	14/11/2022	Nr Requerimento: 00418/2022
5514498-3	Flávia Bertoni Mazzaro	Assessor Técnico	2021/2022	2/9/2022	Nr Requerimento: 00423/2022

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 723/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5523804-3	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	Assessor Administrativo III	16 a 18/11/2022	3	Não	Atestados	Nr .Requerimento: 00437/2022
5522490-3	Laiane Dourado	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	4/10/2022	1	Não	Atestado	Nr .Requerimento: 00425/2022
5522490-3	Laiane Dourado	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	9 e 10/11/2022	2	Não	Atestado	Nr .Requerimento: 00426/2022

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 724/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5524020-3	Alana Carla Mendes Madureira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	24/11/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00450/2022
5527170-3	Camilla Aidé Sehn Peronico	Auxiliar de Atendimento I	22 a 27/11/2022	6	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00453/2022
5527296-3	Leonardo Humberto Lima Brugeff	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	10 e 11/11/2022	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00443/2022
5506522-3	Rebeca Santos da Silva	Auxiliar de Atendimento I	4/11/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00448/2022
442453-1	Vanderleia Costa Torres Ribas	Técnico de Defensoria	17 e 18/11/2022	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00449/2022

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 725/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento do servidor, LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS, matrícula n. 5510250-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em 17 de novembro de 2022, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00435/2022).

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 282/2022. Pregão Eletrônico nº 082/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (alto custo), que passam pela análise da assistente social da secretaria municipal de saúde, bem como ordens judiciais, em atendimento a secretaria municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 16 de Dezembro 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de Novembro de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 259/2022. Pregão Eletrônico nº 081/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as unidades básicas de saúde e o hospital municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a secretaria municipal de saúde de Água Clara/MS, os itens que restaram desertos e fracassados no processo administrativo nº 2022/148, pregão eletrônico nº 2022/047, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 12 de Dezembro 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de Novembro de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato do Contrato nº.: 275/2022. Processo Administrativo nº 271/2022. Dispensa de Licitação nº 080/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Argemon Serviços Manutenção e Reparação Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para aparelho de raio-x do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida no Município de Água Clara MS, modelo MIDITECH 500ma, de acordo com os quantitativos e especificações no termo de referencia. Valor Total: 9.800,00 nove mil e oitocentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 22 de fevereiro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/11/2022 Vigência Final: 22/02/2023. Data 28/11/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Argemon Serviços Manutenção e Reparação de Aparelhos Hospitalares Ltda. – Luiz Gonzaga Argemon Vieira

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com substituição de peças de 06 (seis) canetas de alta rotação dos setores de odontologia da Atenção Básica, bem como 01 (um) bisturi elétrico do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme justificativa, descrição, especificação descritas no termo de referencia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº

279/2022. Dispensa de licitação: nº 081/2022. Empresa: Suprimed Comercio de materiais médico hospitalar e laboratorial Ltda. CNPJ: nº 24.660.664/0001-45. Valor total: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais). Água Clara – MS, 25 de novembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais trinta dias, do Termo de Contratualização nº 001/2021, destinados a custear a manutenção da locação de 10 leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), tipo geral adulto, no âmbito do hospital Regional de Amambai.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS, e posteriormente transferido ao HOSPITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Flávio da Costa Britto Neto – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 596.253.687-87

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

RETROAGINDO OS EFEITOS A DATA DA ASSINATURA

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 22 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)SRP

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

O presente pregão é **exclusivo** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, COM **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO** PARA AS LICITANTES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 28/11/2022 às 07:30 horas do dia 12/12/2022.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 12/12/2022.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 12/12/2022.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 28 de Novembro de 2022.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 150/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2022**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO FELIZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 15 de Dezembro de 2022, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br**, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 25 de Novembro de 2022.

Patricia dos Anjos Cavalcante Holanda
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 010/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará a reabertura da licitação acima relacionada, afim da continuidade do processo licitatório, uma vez que não houve interposição de recursos quanto aos atos praticados, após findado o prazo legal. Ainda, a reabertura da licitação ocorrerá às 08:00 do dia 29 de novembro de 2022, no paço municipal da prefeitura. Batayporã-MS, 25 de novembro de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**

Processo Nº: 4810/2022; Modalidade: Concorrência Pública Nº: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de drenagem e pavimentação asfáltico no Bairro Isac Honorato, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Convênio Caixa OGU Operação 10757342021 SICONV nº 914201 / Recursos Próprios. Tendo em vista que o Presidente de comissão estará em curso na cidade de Campo Grande MS nos dias 30/11/2022 e 01/12/2022 e o presidente substituto estar lotado no núcleo de Convênio, pela segregação de função não poderá conduzir o certame, desta forma fica PRORROGADA a licitação para o dia 05/12/2022 às 8:30. O presente aviso será publicado nas imprensas oficiais e disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br; Brasilândia - MS, 28 de novembro de 2022. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Camapuã**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022**

O município de Camapuã/MS, através do pregoeiro, **torna sem efeito** a publicação referente ao pregão eletrônico nº013/2022, processo administrativo nº 136/2022, **Objeto:** Aquisição de Veículo utilitário, com carroceria, tipo pick up, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, feita no Diário Oficial do Estado

de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), publicado no diário oficial de nº 10.992, página 168, datada em 21/11/2022. **Remarca nova data a realizar-se no dia 14/12/2022 às 09h (Horário de Brasília - DF)** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.cama-pua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de novembro de 2022.

PREGOEIRO MUNICIPAL
LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.908/2021-23

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REORDENAMENTO VIÁRIO NA AVENIDA TRÊS BARRAS, NA CONFLUÊNCIA COM A AVENIDA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA, RUA MARQUÊS DE LAVRADIO, RUA DOMINGOS JORGE VELHO, RUA MANOEL DA NÓBREGA E RUA MIGUEL SUTIL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 25 de novembro de 2022.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Administrativo nº 401/2022, Tomada de Preços nº 021/2022, que o mesmo encontra-se suspenso devido ao Recurso Administrativo (disponível na Coordenadoria de Licitações), interposto pela empresa, CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA. **Após esta publicação, nos termos do I, art. 109 da Lei 8.666/1993, contar-se-á 5 (cinco) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões,**

Cassilândia-MS, 28 de novembro de 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Erico Veríssimo, de acordo com projeto arquitetônico conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de dezembro de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de novembro de 2022.

Lana Letícia Borges

Vice - Presidente CPL

Portaria 522/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 055/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET**

Processo: 33.543/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA EIRELI.

Cláusula Primeira: contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 8.657,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25/11/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 02/2022 - Processo nº 26127/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada a realização de serviços de pesquisa quantitativa de opinião pública, diagnosticando a satisfação dos usuários dos serviços prestados pelo Município na zona urbana e zona rural, nas áreas de saúde, assistência social, educação e segurança pública para a empresa IPEMS INSTITUTO DE PESQUISAS DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ: 36.781.946/0001-80, valor total do item 1 de R\$ 160.000,00.

Data da assinatura 28/11/2022.

Corumbá, 28/11/2022.

ASS. Sr. Luiz Antônio da Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Convite nº 02/2022.

Processo nº 6.767/2022 – Empenho nº 207/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 26.202.210/0001-56.

Objeto: Referente à despesa com contratação de empresa especializada em elaboração de projeto técnico de infraestrutura do sistema de videomonitoramento para atender as necessidades da SMSPDS.

Valor Global: R\$ 69.778,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).

Local e Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 04 (quatro) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reajuste: Os valores serão fixos e irredutíveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 9.810/2022 SMSPDS – INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade da licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Aquisição de 36.000 (trinta e seis mil) munições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social através da Superintendência da Guarda Civil Municipal..

Dotação Orçamentária:

02.44 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

02.44.10 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Corumbá/MS, 28 de novembro de 2022.

Assina: Cesar Freitas Duarte – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.



Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação. Processo: **nº 317/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal, Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran e demais unidades da Prefeitura Municipal de Dourados-MS**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do lote. Total de Itens Licitados: 04. Edital: 30/11/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00073-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 15/12/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022".

Dourados, 28 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0148/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0050/2022

OBJETO: **LOCAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

WM ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 28.418.585/0001-83), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 125.198,49 (cento e vinte e cinco mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos);

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0148/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0050/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): WM ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 28.418.585/0001-83), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 125.198,49 (cento e vinte e cinco mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos);

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 0059/2022**

Processo nº 0104/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura – Restauração Funcional do Pavimento em diversas ruas no município de Eldorado/MS – 2ª Etapa, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, letra "a").

VALOR ADITADO: R\$ 125.730,50 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Letícia de Carvalho Teoli.



Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais (0803287-62.2018.8.12.0012, 0800816-44.2016.8.12.0012, 0800666-87.2021.8.12.0012, 0801087-14.2020.8.12.0012, 0802915-79.2019.8.12.0012), renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema - MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do(s) Termo(s) de Referência.**EMPRESAS VENCEDORAS: C. C. M. REZENDE LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor total de 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais). **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP**, vencedor do item: 08, no valor total de 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais). **SANTOS E GIULIANI LTDA**, vencedor do item: 07 no valor total de 51.387,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 197.517,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais).Ivinhema-MS, 28 de Novembro de 2022.**Fabiana de Souza Ramos**"Pregoeira".Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira às empresas acima citado.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 191/2022

Pregão Eletrônico nº 038/ 2022 -Processo Nº 193/ 2022-Contrato n. 191/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 191/2022, cujo objeto é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, a Contratação de Empresa para Aquisição de notebooks, impressoras coloridas e projetor portátil de acordo com as quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico, os quais serão necessários para proporcionar conforto aos estudantes da rede pública do Município de Ivinhema/MS, de acordo com o **CONVÊNIO Nº 031448, PROCESSO Nº 29/006.497/2022** e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 08.01 – Direção da Sec. Mun. de Educação

2.272 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
791	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	115

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 39.600,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos **§ 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93** e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 191/2022.**FORO E DATA:** Ivinhema-MS, 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 189/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022-Processo Nº 195/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa S. H. INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 189/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, através de sistema informatizado, via sistema web, mediante utilização de cartões eletrônicos-magnético, para o fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), visando garantir o abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias, bem como o Gabinete do Prefeito, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações deste Edital e do Termo de Referência.****CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 08.01 – Direção da Sec. Mun. de Educação

2.272 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
791	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	115

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria de obras, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 350.000,00. Será remanejado o saldo de R\$

99.000,00 da secretaria de educação da Ficha 764 da Fonte 101 para a Ficha 767 da Fonte 124, devido existir saldo para melhor adequação. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos **§ 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93** e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 189/2022. **FORO E DATA:** Ivinhema-MS, 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 189/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022-Processo Nº 195/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **S. H. INFORMATICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 189/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, através de sistema informatizado, via sistema web, mediante utilização de cartões eletrônicos-magnético, para o fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), visando garantir o abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias, bem como o Gabinete do Prefeito, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações deste Edital e do Termo de Referência.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 08.01 – Direção da Sec. Mun. de Educação

2.272 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
791	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	115

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria de obras, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 350.000,00. Será remanejado o saldo de R\$ 99.000,00 da secretaria de educação da Ficha 764 da Fonte 101 para a Ficha 767 da Fonte 124, devido existir saldo para melhor adequação. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos **§ 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93** e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 189/2022. **FORO E DATA:** Ivinhema-MS, 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada conforme recurso proveniente do Convênio Plataforma + Brasil nº 910788/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento- MAPA e o Município de Jardim-MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 077/2022. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de Dezembro de 2022 às 09:h00min (horário de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim-MS, 28 de novembro de 2022. **Rozeli Alves Fernandes-** Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço do Lote, no dia **08 de Dezembro de 2022 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet e Decoração, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Educação e Cultura deste município, em conformidade com Termo de Referência. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 28 de Novembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2022**

Processo nº128/2022, Tomada de Preço nº011/2022. Partes: MUNICIPIO E JUTI e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Juti/MS, conforme convênio nº 865146/2018, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 04.01.17.512.0600.1007.102 4.4.90.51.00 – Ampliação do sistema de esgoto sanitário e águas pluviais. Valor total R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal e FLAVIO LORENZON - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2022

Processo nº129/2022, Tomada de Preço nº012/2022. Partes: MUNICIPIO E JUTI e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Juti/MS, conforme convênio nº 90700/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 04.01.17.512.0600.1007.102 4.4.90.51.00 – Ampliação do sistema de esgoto sanitário e águas pluviais. Valor total R\$249.366,89 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal e FLAVIO LORENZON - Representante.

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 4ª classificada - Empresa **D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA** para apresentar até o dia 31/11/2022 às 12h00 à amostra referente ao **Lote 05 - TROFÉUS E MEDALHAS**.

A convocação se faz necessária devido a não apresentação da amostra pela empresa CASA DO ATLETA LTDA classificada em 3º lugar no prazo estipulado.

Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 28 de novembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de melhoria viária (rotatória, quebra-molas, meios-fios, calçadas, canteiro central e iluminação, sinalização e paisagismo), em diversas vias públicas do município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 400.653,78 (quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Laguna Carapã - MS, 25 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 167/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 018/2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 400.653,78 (quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do

art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 25 de novembro de 2022.

MARINO PEZZARICO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos leves e médios, visando atender a frota das diversas Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 28 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para proceder com obra de Restauro e Revitalização do Centro Referencial Cultural de Cultura Terena no município de Miranda//MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e especificações detalhadas no projeto básico.

Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA – CNPJ: 05.323.630/0001-10 por ter atendido às exigências de propostas de preços previstas no edital. A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 1.556.122,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 22 de Novembro de 2022.

TATIELE DE JESUS SILVA

Presidente Substituta da C.P.L. Decreto nº. 3029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de Bicicletas Elétricas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital.



Recebimento das Propostas até as 08h do dia 14/12/2022. Realização da sessão será às 10h do dia 14/12/2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 28 de Novembro de 2022.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 3030/2022

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 124/2022, Processo nº 182/2022. Objeto:** Aquisição de tampa LVU Ortossíntese de bancada, porta aventais plumbíferos, lavatório com duas torneiras e luminárias hermética para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 12/12/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 125/2022, Processo nº 126/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva na rede de energia de média tensão para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 12/12/2022 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 126/2022, Processo nº 146/2022. Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/12/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

APOSTILAMENTO da Ata Registro de Preço nº046/2022, referente ao Processo nº 104100/2022, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR".

A necessidade de apostilamento urge em razão da necessidade de recursos, e pelo atendimento mais preciso do projeto atividade e dotação a ser acrescida.

Portanto requer respeitosamente ACRESCENTAR o elemento de despesas:

Dotação para apostilamento: Projeto Atividade 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB, Dotação: 33.90.39.00.00.00.001. 0014 – (0014) –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, Código Reduzido 60.



Dotação para apostilamento: Projeto Atividade 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB, Dotação: 33.90.39.00.00.00.001. 0014 – (0014) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, Código Reduzido 100.

Nova Andradina-MS, 21 de Setembro de 2022

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:**
- b) **Nr. Licitação:**
- c) **Modalidade:**
- d) **Data de Homologação:**
- e) **Objeto da Licitação:**

108512/2022

32/2022 - TP

Tomada de Preço

28/11/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DO PRÉDIO QUE ABRIGA O CRAS DURVAL ANDRADE FILHO, LOCALIZADO NA RUA SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS, 2225, ARGEMIRO ORTEGA, NOVA ANDRADINA - MS, VINCULADO A ESTA SECRETARIA SEMCIAS. SINAPI 06/2022 - NÃO DESONERADO.

Participante: USA - UNIAO DE SERVICOS, AMPLIACOES, CONSTRUCOES &

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário

Valor Total

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRE. REPAROS DO CRAS DURVAL SINAPI06/2022

1,000 SERV21.560,50 21.560,50

Total do Participante: 21.560,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Total Geral: 21.560,50

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Gestão da Secretaria de Assistência Social 07.009.08.244.0009.2043.4.4.90.51.00

R\$22.925,65

Nova Andradina 28/11/2022

Delma Prado Cavalcante

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 2.554/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA RURAL PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.130.319/0001-58, com o valor global de R\$ 7.304,64 (sete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro reais).

Paraíso das Águas – MS, 28 de novembro de 2022.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022 – PROCESSO N.º 2.672/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE SERRAS E REVESTIMENTO COM CBUQ NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante: **PAVFLEX ASFALTO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.561.118/0001-91

Empresa Habilitada: **PAVFLEX ASFALTO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.561.118/0001-91

Empresa Vencedora: **PAVFLEX ASFALTO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.561.118/0001-91, com o valor global de R\$ 1.241.941,03 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 28 de novembro 2022.

Danner Siena – Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3258/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 534/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADES DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e **www.comprasbr.com.br**).

Paraíso das Águas – MS, 28 de novembro de 2022

Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 222/2022 – Pregão Presencial nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EPI, EPC e insumos para atender as necessidades de todas as unidades de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: **https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces**, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**

Abertura: **12/12/2022**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 24/11/2022

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 52.243,15 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três Reais e quinze centavos), que equivale a um aumento de 25% (vinte e cinco, em percentual) do valor total firmado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.116 – (325) - 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais).

2.089 – (12) - 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 2.064,86 (dois mil, sessenta e quatro Reais e oitenta e seis centavos).

2.110 – (296) - 3.3.90.39.19.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 5.477,50 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete Reais e cinquenta centavos).

2.110 – (296) - 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 1.000,00 (hum mil Reais).

2.110 – (291) - 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 10.527,45 (dez mil, quinhentos e vinte e sete Reais e quarenta e cinco centavos).

2.110 – (291) - 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 13.848,87 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito Reais e oitenta e sete centavos).

2.089 – (12) - 3.3.90.30.01.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco

Reais).

2.089 – (12) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 11.658,15 (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito Reais e quinze centavos).

2.089 – (14) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 291,32 (duzentos e noventa e um Reais e trinta e dois centavos).

2.089 – (14) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 1.000,00 (hum mil Reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 31 de outubro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO – Pela Contratante.

THIAGO ALMEIDA DE SOUZA – Pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 533.297,52 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete Reais e cinquenta e dois centavos), que equivale a um aumento de 25% (vinte e cinco, em percentual) do valor total firmado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.004 – (15) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos Reais).

2.004 – (15) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 2.720,73 (dois mil, setecentos e vinte Reais e setenta e três centavos).

2.004 – (17) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

2.004 – (17) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 946,37 (novecentos e quarenta e seis Reais e trinta e sete centavos).

2.005 – (25) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 20.215,22 (vinte mil, duzentos e quinze Reais e vinte e dois centavos).

2.005 – (25) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 3.759,77 (três mil, setecentos e cinquenta e nove Reais e setenta e sete centavos).

2.005 – (29) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta Reais).

2.005 – (29) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 781,12 (setecentos e oitenta e um Reais e doze centavos).

2.015 – (74) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 10.251,65 (dez mil duzentos e cinquenta e um Reais e sessenta e cinco centavos).

2.015 – (74) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 2.492,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois Reais e cinquenta centavos).

2.038 – (236) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0070 (0070) – R\$ 16.017,30 (dezesesseis mil, dezessete Reais e trinta centavos).

2.038 – (236) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 (0070) – R\$ 7.477,50 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete Reais e cinquenta centavos).

2.038 – (242) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070 (0070) – R\$ 9.145,75 (nove mil, cento e quarenta e cinco Reais e setenta e cinco centavos).

2.038 – (242) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0070 (0070) – R\$ 824,25 (oitocentos e vinte e quatro Reais e vinte e cinco centavos).

2.017 – (115) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0001 (0001) – R\$ 18.452,97 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois Reais e noventa e sete centavos).

2.017 – (115) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0001 (0001) – R\$ 6.759,22 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois Reais e noventa e sete centavos).

2.018 – (123) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0001 (0001) – R\$ 54.851,09 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um Reais e nove centavos).

2.018 – (123) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0001 (0001) – R\$ 19.513,44 (dezenove mil, quinhentos e treze Reais e quarenta e quatro centavos).

2.018 – (123) - 3.3.90.39.01.00.00.00.00.01.0001 (0001) – R\$ 50.897,28 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete Reais e vinte e oito centavos).

2.018 – (126) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001 (0001) – R\$ 47.055,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco Reais).

2.017 – (119) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0001 (0001) – R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco Reais).

2.068 – (224) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 17.086,07 (dezessete mil, oitenta e seis Reais e



sete centavos).

2.068 – (224) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 4.486,50 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e cinquenta centavos).

2.068 – (226) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta Reais).

2.068 – (226) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco Reais).

2.008 – (46) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 2.988,75 (dois mil, novecentos e oitenta e oito Reais e setenta e cinco centavos).

2.008 – (46) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais).

2.061 – (423) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 10.251,65 (dez mil, duzentos e cinquenta e um Reais e sessenta e cinco centavos).

2.055 – (385) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa Reais).

2.055 – (385) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta Reais).

1.010 – (462) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080 (0080) – R\$ 52.805,92 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco Reais e noventa e dois centavos).

1.010 – (462) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080 (0080) – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).

1.010 – (462) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 (0080) – R\$ 41.219,07 (quarenta e um mil, duzentos e dezenove Reais e sete centavos).

1.010 – (346) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 3.645,92 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco Reais e noventa e dois centavos).

1.010 – (346) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 16.932,48 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois Reais e quarenta e oito centavos).

1.010 – (346) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 (0000) – R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 31 de outubro de 2022.

ASSINAM: MARLY NORIMI MIYAKI – Pela Contratante.

THIAGO ALMEIDA DE SOUZA – Pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 224.198,98 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito Reais e noventa e oito centavos), que equivale a um aumento de 25% (vinte e cinco, em percentual) do valor total firmado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.072 – (18) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 (0002) – R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta Reais).

2.072 – (18) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 (0002) – R\$ 84.277,85 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete Reais e oitenta e cinco centavos).

2.072 – (18) - 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 (0002) – R\$ 1.456,13 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais e treze centavos).

2.072 – (18) - 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) – R\$ 57.327,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete Reais e cinquenta centavos).

2.072 – (21) - 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002 (0002) – R\$ 33.287,50 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete Reais e cinquenta centavos).

2.072 – (21) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0002 (0002) – R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem Reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 31 de outubro de 2022.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Pela Contratante.

THIAGO ALMEIDA DE SOUZA – Pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 093/2021**, celebrado entre as



partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Porto Murtinho MS.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO: Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 093/2021** por **12 (doze) meses**, contado de **27/10/2022 a 26/10/2023**.

DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO: Mediante este Termo Aditivo, fica remanejado o saldo remanescente de R\$ 255.000,00 da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos. Com isso, os valores das dotações orçamentárias passarão a correr da seguinte forma:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2.061 – Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 426

Valor: R\$ 257.922,99

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.021 – Conservação do Patrimônio Público - Educação

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 (0001) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 200

Valor: R\$ 46.012,97

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 093/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 25 de outubro de 2022.

ASSINAM:

PAULO FRANCISCO CARVALHO – Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos – pela contratante

RAFAEL TOGNINI PEREIRA – pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 094/2021**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Porto Murtinho MS.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO: Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 094/2021** por **12 (doze) meses**, contado de **27/10/2022 a 26/10/2023**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 25 de outubro de 2022.

ASSINAM:

MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Secretário Municipal de Saúde – pela contratante

RAFAEL TOGNINI PEREIRA – pela contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTINUAÇÃO DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, Processo Administrativo nº 095/2022, que tem como objetivo a contratação dos serviços de empresa especializada em engenharia de tráfego para ampla consultoria e assessoria técnica em Mobilidade Urbana e Trânsito, objetivando a elaboração de Plano de Mobilidade, inventário e cadastramento da sinalização viária existente, elaboração de projeto executivo de Sinalização Viária, elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego, programação semaforica, elaboração de projeto cicloviário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, que após julgamento de recurso a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** – CNPJ/MF Nº 23.146.943/0001-22, permanece **INABILITADA** e a empresa **MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** – CNPJ/MF Nº 09.570.293/0001-17, **HABILITADA**. **COMUNICAMOS** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 e 03 (Proposta Técnica e Proposta de Preços), como também o prosseguimento com as demais fases do processo,



será no dia **05 de dezembro de 2022 às 08h00min.**

Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0** (67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 28 de novembro de 2022. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0183/2022

MODALIDADE TP Nº 0010/2022

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através da Presidente da CPL, torna público aos interessados o seguinte resultado: **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GALERIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TACURU - MS EM ATENDIMENTO AO CR Nº 897784/2020/MDR/CAIXA - OP 1070209-41 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TACURU - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Município De Tacuru - Ms, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Comissão Permanente De Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a adjudicação do resultado da licitação do Processo Supracitado. A Presidente Adjudicou objeto do certame ao vencedor da Licitação, na forma abaixo: Vencedor: JFL CONSTRUTORA EIRELI. (CNPJ 32.475.769/0001-52), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 492.785,66 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Tacuru/MS, 29 de Novembro de 2022. **Grasielle Gomes Feitosa**, Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0183/2022

MODALIDADE TP Nº 0010/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GALERIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TACURU - MS EM ATENDIMENTO AO CR Nº 897784/2020/MDR/CAIXA - OP 1070209-41 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TACURU - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em lei. Tacuru - MS, 24 de Março de 2022. **Rogério de Souza Torquetti**, Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0183/2022

MODALIDADE TP Nº 0010/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GALERIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TACURU - MS EM ATENDIMENTO AO CR Nº 897784/2020/MDR/CAIXA - OP 1070209-41 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TACURU - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Município de Tacuru - Ms, Estado de Mato Grosso do Sul, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a Adjudicação do Resultado da Licitação do Processo Supracitado. Vencedor: JFL CONSTRUTORA EIRELI. (CNPJ 32.475.769/0001-52), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 492.785,66 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). TACURU - MS, 29 de Novembro de 2022. **Grasielle Gomes Feitosa**, Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0175/2022

Processo nº 0183/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI.**

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GALERIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TACURU - MS EM ATENDIMENTO AO CR Nº 897784/2020/MDR/CAIXA - OP 1070209-41 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TACURU - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.25-17.512.0006-1.023-4.4.90.51.00-0100 - Ficha: 0251
2 - 02.02.25-17.512.0006-1.023-4.4.90.51.00-0123 - Ficha: 0251, Valor: R\$ 492.785,66 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Vigência: 29/11/2022 à



29/08/2023, Data da Assinatura: 29/11/2022, Fundamento Legal: Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2022

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
THIAGO AMORIM COELHO ME - BUREAU PRÓXIMO	27.806.847/0001-14	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153 /2022

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa C3 ENGENHARIA EIRELI.

2. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 895544/2019/MS/CAIXA - Operação 1069541-55 Programa de Aperfeiçoamento do SUS.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

4. VALOR TOTAL: R\$ 4.284.990,75 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade concorrência pública nº. 002/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012.1006 – Aquisição Construção Referencia de Bens Moveis e Imóveis – MAC

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações

1.754.000 – Recursos de Operações de Crédito

1.631.000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022.

11. TESTEMUNHAS: Luciano Lima da Silva e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Pelo Presente, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Panificação, Confeitarias, Laticínios, Frigoríficos, Conservas, Açougues e Matadouros do Município de Bataguassu – MS, (STIAPA-MS), torna público aos seus associados, que se encontram designadas as eleições para renovação de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Conselheiros junto a Federação, titulares e suplentes, a ser realizada no dia 20/12/2022, das 08 horas as 17 horas. O registro de chapas deverá ser realizado na secretaria do Sindicato, observando-se as disposições estatutárias, no horário normal de funcionamento, das 08 horas até as 17 horas, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de publicação do presente edital. As votações ocorrerão com 1 Urna fixa na sede do Sindicato, sito a Rua Sergipe, 530 - Bataguassu, MS, 79780-000, 427, Centro, 4 Urnas fixas no Frigorífico Marfrig Global Foods, Rodovia Br 267, S/N, KM 35 Zona Rural - Bataguassu – MS, e 1 Urna fixa no Laticínio Vale do Pardo, na Rodovia Bataguassu sentido Três Lagoas e 1 Urna fixa na empresa Refricon Mercantil LTDA, no Bairro Reta V, Zona Rural, Bataguassu-MS. O prazo de impugnação de candidatura será de 5 (cinco) dias contados da divulgação das chapas inscritas. Bataguassu – MS, 29 de novembro de 2022. **Edinaldo Ferreira Araújo/Diretor Presidente**

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00087-4	JD. DA MOOCA	008/019	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS EDVANDERSON RODRIGUES AMARAL

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00086-2	TREVISÓ	005/018	RUBENS FERREIRA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022 Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00031-2	JD. DAS CASSIAS	003/004	DEISE CRISTINA HOLBACH DE SOUZA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Disciplinar: **Dispositivo legal: Resolução COFECI 1065/2007. Art. 20, inciso VIII, Lei 6.530/78; Decreto 81.871/78, art. 38, inciso IX.**

Horário	Processo	Nº do auto	Representado	Data do Julgamento
13h:10min	2021.14.2002.6853	12054	ANDERSON JOÃO QUINTANA - CRECI 6677	12.12.2022
13h:15min	2021.14.2002.6887	12090	GILMARA TEODORO DA SILVA - CRECI 10738	12.12.2022
13h:20min	2021.14.2002.7301	12144	GLAUBER PEREIRA ROCHA - CRECI 8470	12.12.2022
13h:25min	2021.14.2002.9067	12263	MICHELLE KARLA DA SILVA - CRECI 11737	12.12.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: artigo 2º e 3º da lei 6530/78, c/c art. 1º e 2º do decreto 81.871/78, Resolução 327/92 art. 1º e 2º, art. 47 do Decreto Lei nº 3.688/41.**

Horário	Processo	Nº do auto	Representado	Data do Julgamento
14h:34min	2021.14.2002.4347	50651	VALDINEIA DIAS NOGUEIRA	12.12.2022
14h:38min	2022.14.2003.1529	53394	(J. ROBERTO DE MELO) CASA E DINHEIRO	12.12.2022



14h:42min	2021.14.2002.7341	51473	ADRIANA SANTOS RUFINO	12.12.2022
14h:46min	2022.14.2003.0610	48569	ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	12.12.2022
14h:50min	2022.14.2003.0840	52941	BRUNO COSTA DE JESUS	12.12.2022
14h:54min	2022.14.2003.1536	53258	BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO	12.12.2022
14h:58min	2022.14.2003.0845	52936	DÉBORA HELENA DE SOUSA ZANELATO HARASSIM	12.12.2022
15h:02min	2022.14.2003.0934	52979	DEBORAH REGINA DOS PASSOS CONINCK	12.12.2022
15h:06min	2022.14.2003.0838	52604	DIOGO NUNES DA SILVA	12.12.2022
15h:10min	2022.14.2003.0846	52940	DIONISIO FALBOT MENDES	12.12.2022
15h:14min	2022.14.2003.1525	53618	ISAUQUE HENRIQUE SILVA BORGES	12.12.2022
15h:18min	2022.14.2003.1521	53625	JOICE SILVA MARTINS	12.12.2022
15h:22min	2022.14.2003.1530	53465	JOSE CARLOS DA SILVA	12.12.2022
15h:26min	2022.14.2003.0869	52704	JULIANO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	12.12.2022
15h:30min	2022.14.2003.0841	52943	KLEVIS AUGUSTO MENDES	12.12.2022
15h:34min	2022.14.2003.1518	53000	LARA DRIELLY NUNES CORDEIRO	12.12.2022
15h:38min	2022.14.2003.1517	53484	LARA DRIELLY NUNES CORDEIRO	12.12.2022
15h:42min	2021.14.2002.6665	50959	LETÍCIA STEFANIA DINIZ PINTO	12.12.2022
15h:46min	2022.14.2003.1519	53610	LUIZ HENRIQUE SOUZA BARBOSA	12.12.2022
15h:50min	2022.14.2003.1527	53310	MARCELO ELOI DA SILVA	12.12.2022
15h:54min	2022.14.2003.0874	52699	MARCELO FERREIRA DA SILVA	12.12.2022
15h:58min	2022.14.2003.1535	53471	MARIA EDUARDA MONSON DOS SANTOS	12.12.2022
16h:02min	2022.14.2003.0877	52787	MB5 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	12.12.2022
16h:06min	2022.14.2003.0598	49185	NYCOLLE DA SILVA PILIZARDO	12.12.2022
16h:10min	2022.14.2002.1501	53231	PENSOU WEB CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES (NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS)	12.12.2022
16h:14min	2022.14.2003.1514	52919	QUINTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.12.2022

16h:18min	2022.14.2003.0618	49449	RICARDO ALVES DE QUEIROZ	12.12.2022
16h:22min	2022.14.2003.0570	48841	RODRIGO DOS REIS ACOSTA	12.12.2022
16h:26min	2022.14.2003.1549	53726	ROSINALDO GAJOZO SAVALA	12.12.2022
16h:30min	2022.14.2003.1523	53639	SIMONE DE FREITAS	12.12.2022
16h:34min	2020.14.2003.0508	48466	TARCIANY APARECIDA ROCHA -	12.12.2022
16h:38min	2022.14.2003.1524	53592	VILMAR RODRIGUES DE SOUZA	12.12.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso III, Lei 6.530/78; Decreto 81.871/78, art. 38, inciso IV, Resolução COFECI 146/82, artigo 15 e artigo 1º da Resolução COFECI 05/78.**

Horário	Processo	Nº do auto	Representado	Data do Julgamento
13h:30min	2022.14.2003.0127	12336	CAMILLA CAVALLI GAUDENSI - CRECI 6565	12.12.2022
13h:35min	2022.14.2002.9367	12301	FABIANI MENEGARI MARTINEZ - CRECI 8647	12.12.2022
13h:40min	2022.14.2002.9502	12316	JOSÉ EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO - CRECI 9313	12.12.2022
13h:45min	2022.14.2003.0105	12330	PABLO RODRIGO RIBEIRO RAMOS - CRECI 12181	12.12.2022
13h:50min	2022.14.2003.0243	12349	REGINALDO GADELHA MENEZES JÚNIOR - CRECI 8071	12.12.2022
13h:55min	2022.14.2002.9475	12307	SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CRECI 12223	12.12.2022
14h:00min	2022.14.2003.0202	12327	SIDONAR ANTONIO LORINI - CRECI 2473	12.12.2022
14h:05min	2022.14.2003.1775	12490	SILVIA GRAZIELE FIALHO DA SILVA - CRECI 8975	12.12.2022
14h:10min	2021.14.2002.7862	12216	RICARDO ARGUELHO BRAGA - CRECI 8289	12.12.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: Lei 6.530/78, artigo 20, inciso VIII e Decreto 81.871/78, artigo 38, inciso III.**

Horário	Processo	Nº do auto	Representado	Data do Julgamento
14h:15min	2021.14.2002.7299	12153	MARCO AURELIO SILVEIRA DE MELLO HORTA ME - CRECI 5944 J	12.12.2022
14h:20min	2021.14.2002.7264	10662	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 8379	12.12.2022
14h:25min	2021.14.2002.6664	12031	LAURIMAR DINIZ BARBOSA - CRECI 6192	12.12.2022
14h:30min	2021.14.2002.6236	11967	MICHAEL LUIZ FERNANDES MARGAREJO - CRECI 8562	12.12.2022

21 de novembro de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS